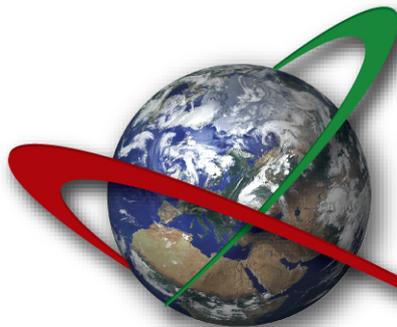


SiNErGIC

Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral

Especificações Técnicas da Execução de Cadastro Predial

Versão 2.2



INSTITUTO **GEOGRÁFICO** PORTUGUÊS

Título

Especificações técnicas da execução de cadastro predial

Autor

Direcção de Serviços de Informação Cadastral – Instituto Geográfico Português

Data

2009-07-17

Assunto

Especificações técnicas para as operações de execução de cadastro predial

Publicação

Instituto Geográfico Português

Descrição

Descrição e caracterização das regras e procedimentos de uma operação de execução de cadastro predial

Contributos

Técnicos do Instituto Geográfico Português

Formato

PDF

Direitos

Instituto Geográfico Português

Identificador

ET Execução Cadastro Predial V 2.2

Língua

Portuguesa – PT

Nota

O IGP envidou todos os esforços para assegurar que o conteúdo das “Especificações Técnicas da Execução de Cadastro Predial” se encontra livre de erros ou omissões. Todos os erros ou omissões detectados serão corrigidos em tempo útil em futuras versões do documento.

Importa ainda ressaltar que este documento não dispensa a consulta da legislação em vigor uma vez que não substitui, no todo ou em parte, o consagrado nos diplomas legais.

Qualquer dúvida ou questão relacionada com este documento deve ser reportada para:

Instituto Geográfico Português – Direcção de Serviços de Informação Cadastral
Rua de Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa
Portugal

Telefone: (+351) 21 381 96 00
Fax: (+351) 21 381 96 99
Email: sinergic@igeo.pt
Web: www.igeo.pt/sinergic/portugues/SiNErGIC.html

Sumário Executivo

O presente documento estabelece e explicita as regras e procedimentos a observar no âmbito de uma operação de execução de cadastro predial conducentes à identificação e caracterização da estrutura predial de uma determinada freguesia, ou conjunto de freguesias.

O documento focaliza-se na actividade da Entidade Executante pelo que algumas das actividades não se encontram especificadas detalhadamente, uma vez que dizem apenas respeito às atribuições e competências dos Serviços da Administração Pública e do Estado, designadamente as actividades da responsabilidade do IGP ou da Equipa de Apoio Técnico.

CAPÍTULOS	DESCRIÇÃO
Glossário e dicionário	Definidos os conceitos, termos, acrónimos e abreviaturas necessários para o entendimento do documento
Enquadramento legal	Enunciados os documentos considerados mais relevantes para a operação de execução do cadastro predial
Enquadramento da operação	Descritos os objectivos e as fases da operação de execução de cadastro predial, assim como as competências e atribuições dos intervenientes na mesma
Estrutura e conteúdos dos dados	Definido o esquema aplicacional através do respectivo diagrama, de uma breve descrição e do catálogo de entidades e enumerações
Sistemas de referência	Enunciados os diferentes sistemas de referência a utilizar nas operações de execução de cadastro predial em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores
Qualidade dos dados	Especificados os parâmetros de qualidade dos dados ao nível da completude, consistência lógica, posicional, radiométrica, conteúdo e nomenclatura dos ficheiros
Metadados	Definidos os metadados associados aos dados cadastrais
Formato dos dados	Definidos os formatos e suportes físicos dos dados
Demarcação	Expostas as instruções técnicas para a demarcação dos prédios e as regras de delimitação dos mesmos
Modelos de documentos	Enunciado o modelo da declaração de titularidade e o modelo do formulário do auto de reclamação, assim como as instruções de preenchimento dos mesmos e as suas relações com o esquema aplicacional
Cartografia de suporte	Definidas as especificações técnicas para a elaboração dos ortofotos
Aquisição dos dados cadastrais	Descritos os procedimentos a executar durante esta fase, nomeadamente ao nível do gabinete de atendimento da aquisição dos dados cadastrais, na recepção, validação e rectificação da declaração de titularidade e no levantamento de campo
Caracterização provisória	Descrição da caracterização provisória obtida com base nos elementos recolhidos
Consulta pública	Descritos os procedimentos a executar durante esta fase, nomeadamente ao nível do gabinete de atendimento da consulta pública, na exposição para consulta da caracterização provisória e na análise e resolução das reclamações recebidas
Caracterização definitiva	Descrição da caracterização definitiva obtida com base nos elementos confirmados
Conclusão da operação	Descrita a forma como a operação de execução de cadastro predial é concluída

Tabela 1 – Descrição dos capítulos do documento

A Índice

Sumário Executivo	2
A Índice	3
B Glossário e dicionário	8
B.1 Conceitos e termos.....	8
B.2 Acrónimos e abreviaturas	12
B.3 Referências normativas	13
C Enquadramento legal.....	14
D Enquadramento da operação.....	15
D.1 Objectivos	15
D.2 Competências e atribuições dos intervenientes.....	15
D.3 Fases da operação	15
E Estrutura e conteúdo dos dados	17
E.1 Esquema aplicacional	18
E.2 Descrição.....	19
E.3 Catálogo de entidades	21
E.3.1 PontoCoordenado	21
E.3.2 Estrema	23
E.3.3 PoligonoObjectoCadastro	24
E.3.4 ObjectoCadastro	25
E.3.5 DescricaoRegistoPredial	29
E.3.6 InscricaoFinancas	30
E.3.7 DiplomaLegal.....	31
E.3.8 DecisaoTribunal.....	32
E.3.9 Tribunal	33
E.3.10 Escritura.....	35
E.3.11 CartorioNotarial	36
E.3.12 Predio	37
E.3.13 Baldio	38
E.3.14 Titular	38
E.3.15 Representante	40

E.3.16	Pessoa	41
E.3.17	PessoaSingular	44
E.3.18	PessoaColectiva	44
E.3.19	MoradaEstrangeira	45
E.3.20	Declaracao	46
E.3.21	Freguesia	47
E.3.22	Arteria.....	49
E.3.23	CadastroDiferido	51
E.3.24	Augi.....	51
E.3.25	Confirmacao.....	52
E.3.26	Reclamacao.....	53
E.4	Enumerações	56
E.4.1	TituloArteria	56
E.4.2	TipoArteria	56
E.4.3	TipoPrefixoPorta	57
E.4.4	TipoEscritura	57
E.4.5	TipoDiplomaLegal	58
E.4.6	TipoPonto	58
E.4.7	TipoMetodologia	58
E.4.8	TipoRegimeObjCad	59
E.4.9	TipoObjectoCadastro.....	59
E.4.10	TipoDeclaracao.....	59
E.4.11	TipoMotivoCD	59
E.4.12	TipoReclamacao	59
E.4.13	TipoPessoa.....	59
F	Sistemas de referência.....	60
F.1	Portugal Continental.....	60
F.2	Região Autónoma da Madeira	60
F.3	Região Autónoma dos Açores.....	61
F.3.1	Grupo Ocidental.....	61
F.3.2	Grupo Central.....	61
F.3.3	Grupo Oriental.....	62

G	Qualidade dos dados	63
G.1	Completude	63
G.2	Consistência lógica	64
G.2.1	Consistência topológica	64
G.2.2	Consistência dos dados alfanuméricos	70
G.2.3	Consistência conceptual	70
G.3	Posicional	72
G.4	Radiométrica	72
G.5	Conteúdo	73
G.6	Nomenclatura de ficheiros	73
H	Metadados	74
I	Formato dos dados	75
I.1	Formatos de transferência	75
I.1.1	Dados cadastrais	75
I.1.2	Ortofotos, modelo digital do terreno e linhas de quebra	75
I.1.3	Dados suplementares da geração de ortofotos	76
I.2	Suporte físico dos dados	77
I.2.1.1	Dados cadastrais	77
I.2.1.2	Ortofotos, modelo digital do terreno e linhas de quebra	78
I.2.1.3	Dados suplementares da geração de ortofotos	78
J	Demarcação	79
J.1	Instruções técnicas para a demarcação dos prédios	79
J.2	Regras de delimitação	82
J.2.1	Talude natural	82
J.2.2	Linha de água navegável, fluviável ou com influência de marés	82
J.2.3	Linha de água não navegável, nem fluviável e sem influência de marés	83
J.2.4	Via rodoviária em zona plana	84
J.2.5	Via rodoviária em zona com declive	84
J.2.6	Via ferroviária em zona plana	85
J.2.7	Via ferroviária em zona com declive	86
J.2.8	Canal ou vala hidráulica	86
J.2.9	Canal ou vala	87

J.2.10	Muros, Sebes e Vedações.....	87
J.2.10.1	Muro, sebe e vedação comum a dois prédios.....	88
J.2.10.2	Muro , sebe e vedação pertencente a um só prédio.....	90
J.2.11	Construção.....	91
J.2.11.1	Construções com varandas.....	91
J.2.11.2	Construções com passagens inferiores.....	92
J.2.12	Desnível acentuado, vegetação densa ou difícil acesso.....	93
J.2.13	Sobre e sob obras de arte.....	94
L	Modelos de documentos e respectivas relações com EA.....	95
L.1	Declaração de Titularidade.....	95
L.1.1	Modelo do Formulário da Declaração de Titularidade.....	96
L.1.2	Instruções de preenchimento da Declaração de Titularidade.....	98
L.1.3	Relação da Declaração de Titularidade com o Esquema Aplicacional.....	100
L.2	Reclamação.....	105
L.2.1	Modelo do Formulário do Auto de Reclamação.....	106
L.2.2	Instruções de preenchimento do Auto de Reclamação.....	108
L.2.3	Relação de Reclamação com o Esquema Aplicacional.....	109
M	Cartografia de suporte.....	114
M.1	Ortofotos.....	114
M.1.1	Voo.....	115
M.1.1.1	Aeronave.....	115
M.1.1.2	Câmara.....	115
M.1.1.3	Cobertura aerofotográfica.....	116
M.1.1.4	Apoio Fotogramétrico.....	118
M.1.1.5	Triangulação aérea.....	118
M.1.1.6	Modelo digital do terreno.....	119
M.1.1.7	Geração de ortofotos.....	119
M.2	Toponímia.....	120
N	Aquisição dos dados cadastrais para fins de caracterização provisória.....	121
N.1	Gabinete de atendimento.....	122
N.2	Recepção da declaração de titularidade no gabinete de atendimento.....	124
N.2.1	Validação da declaração de titularidade.....	126

N.3	Levantamento de campo	127
N.3.1	Reconhecimento prévio	128
N.3.2	Coordenação de ponto cadastral	129
N.4	Rectificação de declaração de titularidade.....	131
O	Caracterização provisória	133
P	Consulta pública	134
P.1	Gabinete de atendimento da consulta pública	135
P.2	Consulta da caracterização provisória	136
P.3	Análise da reclamação	138
Q	Caracterização definitiva	140
R	Conclusão da operação	141

B Glossário e dicionário

B.1 Conceitos e termos

Para efeitos de entendimento do presente documento são definidos os seguintes conceitos e termos:

(1) **American Standard Code for Information Interchange**

Codificação usada para ficheiros de texto.

(2) **Apoio fotogramétrico**

Suporte à cobertura aerofotográfica, o qual compreende trabalhos de campo e de gabinete, que têm por finalidade determinar as posições planimétrica e altimétrica dos pontos fotogramétricos.

(3) **Aquisição dos dados cadastrais**

Realização dos trabalhos de campo, também designados por levantamentos de campo, e de recolha das declarações de titularidade conducente à caracterização dos prédios.

(4) **Área do prédio**

Medida da superfície delimitada pelas respectivas extremas, sendo calculada sobre o plano em metros quadrados.

(5) **Bit**

Menor unidade de informação que pode ser armazenada ou transmitida, e que pode assumir o valor de 0 ou de 1.

(6) **Cadastro diferido**

Situação em que se encontram as áreas que, embora abrangidas por operações de execução do cadastro predial, não se encontram caracterizadas e identificadas.

(7) **Cadastro predial**

Registo administrativo, metódico e actualizado, de aplicação multifuncional, no qual se procede à caracterização e identificação dos prédios existentes no território nacional e, para o presente efeito, os baldios e as áreas urbanas de génese ilegal.

(8) **Câmara aerofotogramétrica digital**

Câmara fotográfica digital com capacidade para adquirir fotografias aéreas verticais.

(9) **Caracterização definitiva**

Identificação e caracterização de cada um dos prédios integrados na área das freguesias após a recolha e decisão das reclamações, sugestões e observações apresentadas pelos interessados no âmbito da consulta pública.

(10) **Caracterização fiscal**

Obtida através dos dados declarados pelos respectivos proprietários, à custa do(s) artigo(s) da matriz predial.

(11) **Caracterização geométrica**

Obtida através da representação cartográfica das extremas, no sistema de referência adoptado.

(12) **Caracterização jurídica**

Obtida através dos dados declarados pelos respectivos proprietários, à custa do número da descrição predial.

(13) **Caracterização provisória**

Identificação e caracterização de cada um dos prédios integrados na área das freguesias, cujos dados são submetidos a consulta pública.

(14) **Cartografia de suporte**

Cartografia topográfica que serve de base à operação de execução de cadastro predial.

(15) Catálogo de entidades

Repositório de um conjunto de definições, assim como o meio de organizar os dados que representam os fenómenos do cadastro predial.

(16) Cobertura aerofotográfica

Conjunto de fotografias aéreas que cobrem uma determinada área do território.

(17) Completude

Indicador da ausência (erros de omissão) ou da demasia (erros de excesso) de objectos a cartografar.

(18) Configuração geométrica de um prédio

Representação cartográfica das estremas de um prédio, unidas através de uma linha poligonal fechada, obtida por processos directos de medição ou de observação da superfície terrestre.

(19) Consistência lógica

Coerência dos dados com o esquema aplicacional adoptado.

(20) Consulta pública

Publicitação dos resultados da identificação e caracterização dos prédios submetidos à caracterização provisória, para os efeitos de recolha de sugestões e observações e para apresentação de reclamações pelos interessados.

(21) Dados alfanuméricos ou descritivos

Dados que compõem os atributos de uma entidade gerada durante a operação de execução de cadastro predial.

(22) Dados cadastrais

Conjunto de dados caracterizadores e identificadores dos prédios, das áreas de cadastro diferido, e para o presente efeito, dos baldios e das áreas urbanas de génese ilegal.

(23) Dados complementares ou acessórios

Dados de declaração não obrigatória.

(24) Declarante

Pessoa responsável pelo conteúdo da declaração de titularidade.

(25) Enhanced Compressed Wavelet

Formato comprimido de ficheiros do tipo imagem.

(26) Entidade

Objecto e atributos a ele associado passível de representação ou não, que deve possuir pelo menos uma característica (atributo) que a individualize em relação às demais.

(27) Entidade Executante

Entidade que se encontra legalmente habilitada para exercer a actividade de execução do cadastro predial.

(28) Equipa de Apoio Técnico

Equipa multidisciplinar composta por técnicos de diversos serviços e entidades, à qual cabe o acompanhamento da operação de execução de cadastro predial.

(29) Erro Médio Quadrático

Quantidade estatística que mede a qualidade de observações, dada pela fórmula:

$$EMQ_{MP} = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n \left((M_{IT} - M_{IC})^2 + (P_{IT} - P_{IC})^2 \right)}{n - 1}}$$

onde

n – número de pontos de uma amostra;

M_{IT} , P_{IT} – coordenadas planimétricas obtidas para o ponto i;

M_{IC} , P_{IC} – coordenadas planimétricas obtidas pela entidade executante, para o mesmo ponto i.

Por razões de simplificação pressupõe-se a independência de M e P.

(30) Estrema

Linha imaginária delimitadora do prédio, a qual pode estar materializada no terreno.

(31) Esquema Aplicacional

Descrição formal do modelo que é responsável pela definição dos conceitos dos fenómenos do cadastro predial em dados, de modo a que sejam interpretados por uma qualquer aplicação informática.

(32) Estrutura predial

Conjunto de prédios de uma determinada região.

(33) Exactidão posicional

Valor indicador da concordância entre as coordenadas de um ponto obtidas na operação de execução de cadastro predial e as correspondentes no terreno, obtidas por um método muito rigoroso, que garanta observações o mais exactas possível. O erro médio quadrático pode ser usado para este fim, desde que as observações estejam isentas de sistematismos.

(34) Execução do cadastro predial

Processo técnico de recolha e tratamento dos dados que caracterizam e identificam cada um dos prédios existentes em território nacional.

(35) Forward Motion Compensation

Compensação do arrastamento longitudinal e que designa um dispositivo mecânico colocado na câmara aerofotogramétrica, que permite anular, na imagem, o arrastamento causado pelo deslocamento do avião durante o tempo de exposição.

(36) FireWire

Também conhecido como i.Link, IEEE 1394 ou High Performance Serial Bus/HPSB, é uma interface série para computadores.

(37) Inertial Measurement Unit

Equipamento acoplado à câmara aerofotogramétrica que permite obter a orientação de cada fotografia no momento do disparo.

(38) Inertial Navigation System

Sistema acoplado ao veículo em movimento que, a partir de sensores inerciais, permite determinar a posição e velocidade da plataforma.

(39) Linhas de quebra

Linhas que correspondem a alterações bruscas no declive e que devem ser utilizadas na definição rigorosa do relevo (ex.: linhas definidoras de socacos, taludes, escarpados, e outras mudanças de declive).

(40) Marca de propriedade

Sinal de demarcação identificador do limite do prédio, que materializa no terreno um ponto de estrema e cujo suporte físico à sinalização é um objecto que não foi criado para o efeito.

(41) Marco de propriedade

Sinal de demarcação identificador do limite do prédio, que materializa no terreno um ponto de estrema e cujo suporte físico à sinalização é um objecto que foi criado e materializado no terreno para o efeito.

(42) Marco de referência

Sinal de demarcação identificador do limite do prédio, que materializa no terreno um ponto próximo da localização verdadeira da estrema e cujo suporte físico à sinalização é um objecto que foi criado e materializado no terreno para o efeito.

(43) Metadados

Conjunto de dados que permite caracterizar a informação.

(44) Modelo digital do terreno

Grelha regular de pontos que permite definir o relevo de uma determinada área do território.

(45) Mosaico

Procedimento que permite juntar várias fotografias aéreas ortorrectificadas.

(46) Operação de execução de cadastro predial

Designada abreviadamente por operação, é o conjunto de actividades conducentes à identificação e caracterização, nas suas várias vertentes, da estrutura predial de uma determinada freguesia, ou conjunto de freguesias.

(47) Ortofoto

Mosaico de várias fotografias aéreas ortorrectificadas de acordo com um seccionamento pré-definido.

(48) Parâmetros de orientação externa

Valores que permitem determinar a georreferenciação de cada fotografia aérea de acordo com um sistema de referência.

(49) Pixel

Elemento de imagem ou célula correspondente à unidade de área mínima resolúvel num ficheiro matricial.

(50) Ponto cadastral

Ponto que foi coordenado com o objectivo de ajudar a definir a posição e a geometria de uma entidade do cadastro predial.

(51) Ponto de estrema

Ponto que coincide com limite de prédio, mas que não se encontra materializado no terreno por qualquer sinalização.

(52) Reclamante

Pessoa que efectua reclamação, em sede de consulta pública da operação, sobre a caracterização provisória de um objecto de cadastro.

(53) Pontos Fotogramétricos

Pontos identificados nas fotografias aéreas com coordenadas determinadas através de observações realizadas no campo, necessários à execução da triangulação aérea.

(54) Prédio

Parte delimitada do solo juridicamente autónoma, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados ou assentes com carácter de permanência.

(55) Rectificação diferencial

Conjunto de procedimentos que permitem a obtenção de imagens ortorrectificadas recorrendo ao modelo digital do terreno.

(56) Resolução geométrica ou espacial

Área do terreno coberta por cada elemento de imagem (*pixel*).

(57) Resolução radiométrica

Domínio de valores de cor presente numa imagem, que permitem distinguir intensidades de brilho entre ausências de radiação e máximo de radiação electromagnética registada pela imagem.

(58) Tipo de entidade

Conjunto de entidades com características comuns.

(59) Titular cadastral

Pessoa, singular ou colectiva, pública ou privada, proprietária do prédio, no todo, em parte ou em regime de propriedade horizontal, o detentor de posse correspondente ao exercício do direito de propriedade, bem como, no caso dos baldios, o comparte.

(60) Tolerância

Valor da dispersão máxima admitida para os resultados de uma medição.

(61) Triangulação aérea

Método fotogramétrico de obtenção e de compensação em bloco dos parâmetros de orientação externa e das coordenadas dos pontos observados, a partir de uma rede de pontos fotogramétricos e de dados GNSS e/ou INS do voo.

(62) Universal Serial Bus

Tipo de conexão "Plug and Play" que permite a conexão de periféricos sem a necessidade de desligar o computador.

B.2 Acrónimos e abreviaturas

ASCII	<i>American Standard Code for Information Interchange</i>
AUGI	Área Urbana de Génese Ilegal
CD	Cadastro Diferido
DGCI	Direcção-Geral dos Impostos
DN	<i>Digital Numbers</i>
DXF	<i>Drawing Exchange Format</i>
EA	Esquema Aplicacional
EAR	Entidade-Atributo-Relação
EAT	Equipa de Apoio Técnico
ECW	<i>Enhanced Compressed Wavelet</i>
EE	Entidade Executante
EMQ	Erro Médio Quadrático
ET	Especificações Técnicas
FMC	<i>Forward Motion Compensation</i>
GPS	<i>Global Positioning System</i>
GNSS	<i>Global Navigation Satellite System</i>
IGP	Instituto Geográfico Português
IMU	<i>Inertial Measurement Unit</i>
INS	<i>Inertial Navigation System</i>
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
NIR	Infravermelho próximo

ODF	<i>Open Document Format</i>
OECP	Operação de Execução de Cadastro Predial
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PF	Ponto Fotogramétrico
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
RGB	Vermelho, verde e azul (<i>Red, Green and Blue</i>)
RENEP	Rede Nacional de Estações Permanentes
RGN	Rede Geodésica Nacional
RTK	<i>Real Time Kinematic</i>
SINERGIC	Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral
Tb	<i>Terabyte</i>
TFW	<i>TIFF World File</i>
TIFF	Tagged Image File Format
UML	<i>Unified Modeling Language</i>
USB	<i>Universal Serial Bus</i>

B.3 Referências normativas

- CTT Correios, Lista de Código Postal (Outubro de 2007)
- EN ISO 19107:2005, Geographic Information – Spatial Schema
- EN ISO 19108:2005, Geographic Information – Temporal Schema
- EN ISO 19113:2005, Geographic Information – Quality principles
- ISO/TS 19138:2006, Geographic Information – Data quality measures
- INSPIRE Data Specification Cadastral parcels (15-12-2008)
- INSPIRE Methodology for the development of data specifications D2.6 (20-06-2008)
- INSPIRE D2.8.I.5 Data Specification on Addresses – Draft Guidelines (19-12-2008)

C Enquadramento legal

Enunciam-se os documentos considerados mais relevantes para a execução do cadastro predial:

(1) Código Civil

Decreto-Lei N.º 47 344, de 25 de Novembro de 1966, actualizado até à Lei N.º 59/99, de 30 de Junho.

(2) Código do Registo Predial

Decreto-Lei N.º 224/84, de 6 de Julho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei N.º 116/2008, de 4 de Julho.

(3) Código do Imposto sobre Imóveis

Decreto-Lei N.º 287/2003, de 12 de Novembro, actualizado até ao Decreto-Lei N.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

(4) Código do Procedimento Administrativo

Decreto-Lei N.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado até ao Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril.

(5) Lei dos Baldios

Lei N.º 68/93, de 4 de Setembro, alterada pela Lei N.º 89/97, de 30 de Julho.

(6) Áreas Urbanas de Génese Ilegal

Lei N.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei N.º 165/99, de 14 de Setembro, Lei N.º 64/2003, de 23 de Agosto e Lei N.º 10/2008, de 20 de Fevereiro.

(7) Regime experimental da execução, exploração e acesso à informação cadastral

Decreto-Lei N.º 224/2007, de 31 de Maio.

(8) Domínio Público Marítimo

Decreto-Lei N.º 468/71, de 5 de Novembro, Lei N.º 16/2003, de 4 de Junho, Lei N.º 54/2005, de 15 de Novembro e Decreto-Lei N.º 353/2007, de 26 de Outubro.

(9) Domínio Público Ferroviário

Decreto-Lei N.º 276/2003, de 4 de Novembro.

D Enquadramento da operação

D.1 Objectivos

O objectivo primordial da operação é a caracterização e identificação dos prédios, dos baldios, AUGI e áreas de cadastro diferido existentes em território nacional. Este desígnio é obtido através da sua caracterização no terreno e pela identificação das pessoas que se relacionam com estes objectos através da titularidade cadastral. Complementarmente, os prédios são igualmente caracterizados fiscal e juridicamente.

Todos os dados são expostos na fase de consulta pública, durante a qual é possível, a qualquer cidadão, reclamar sobre a identificação e caracterização realizadas. Os titulares cadastrais podem ainda confirmar os prédios identificados e caracterizados.

O produto final da operação corresponde ao cadastro predial da zona intervencionada sendo que, e em termos abrangentes, será possível conhecer os limites dos prédios, os seus titulares e, quando existem, a sua identificação registral e fiscal.

D.2 Competências e atribuições dos intervenientes

INTERVENIENTES	COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Titular cadastral	Promover a demarcação e declaração dos seus prédios Fornecer toda a informação solicitada no âmbito da operação Participar na consulta pública Informar os demais titulares cadastrais das acções empreendidas
EE	Executar a operação de acordo com as presentes ET
EAT	Assegurar o intercâmbio de informação entre os vários agentes Comunicar à EE alterações à estrutura predial Analisar e pronunciar-se sobre reclamações
IGP	Assegurar a coordenação da operação Apoiar tecnicamente a operação Garantir o cumprimento das normas e ET Fiscalizar a operação Validar os dados cadastrais resultantes Analisar e pronunciar-se sobre meios e recursos

Tabela D-1 – Competências e atribuições dos intervenientes

D.3 Fases da operação

O diagrama seguinte apresenta as várias fases da operação, o modo como as mesmas se relacionam entre si e os diversos intervenientes.

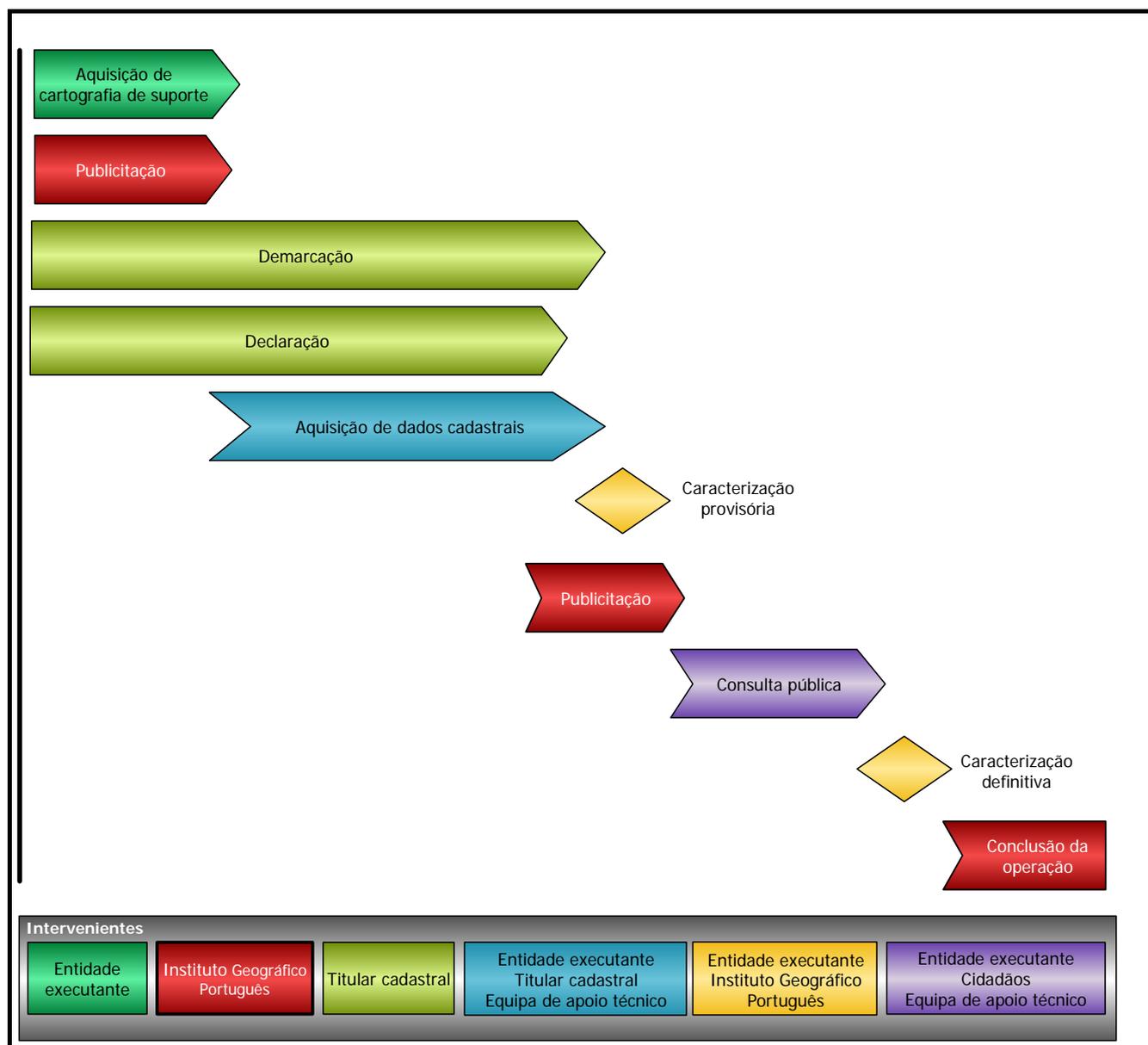


Diagrama D-1 Fases da operação e intervenientes

E Estrutura e conteúdo dos dados

No esquema aplicacional apresentado de seguida, são utilizados formalismos baseados em UML.

Identificação	Elemento utilizado	Descrição
Tipo de entidade		Agrupamento de um conjunto de fenómenos do cadastro predial tangíveis com atributos e/ou operações similares.
Enumeração		Lista fixa de identificadores válidos de valores atribuídos a designações. Os atributos de um tipo de enumeração podem apenas conter os valores desta listagem.
Função/Associação		Representa as relações estruturais entre entidades. É representada através de uma linha que une duas entidades, que pode integrar opcionalmente uma forma verbal, activa ou passiva, para permitir estabelecer um sentido específico à relação. Nas extremidades da representação identificam-se as cardinalidades possíveis na relação sobre cada entidade, assim como o nome de cada função sobre cada entidade.
Agregação		Representa associações não-simétricas em que uma das suas extremidades tem um papel predominante na relação relativamente à outra extremidade. A associação será feita através de uma função, de acordo com uma cardinalidade.
Generalização, Herança		Representa a relação entre duas entidades, na qual uma herda os atributos de outra, não evitando que esta seja caracterizada de forma especializada.
Documento		Representa documento que contém dados de entrada ao esquema aplicacional.

Tabela E-1 – Descrição de formalismos

E.1 Esquema aplicacional

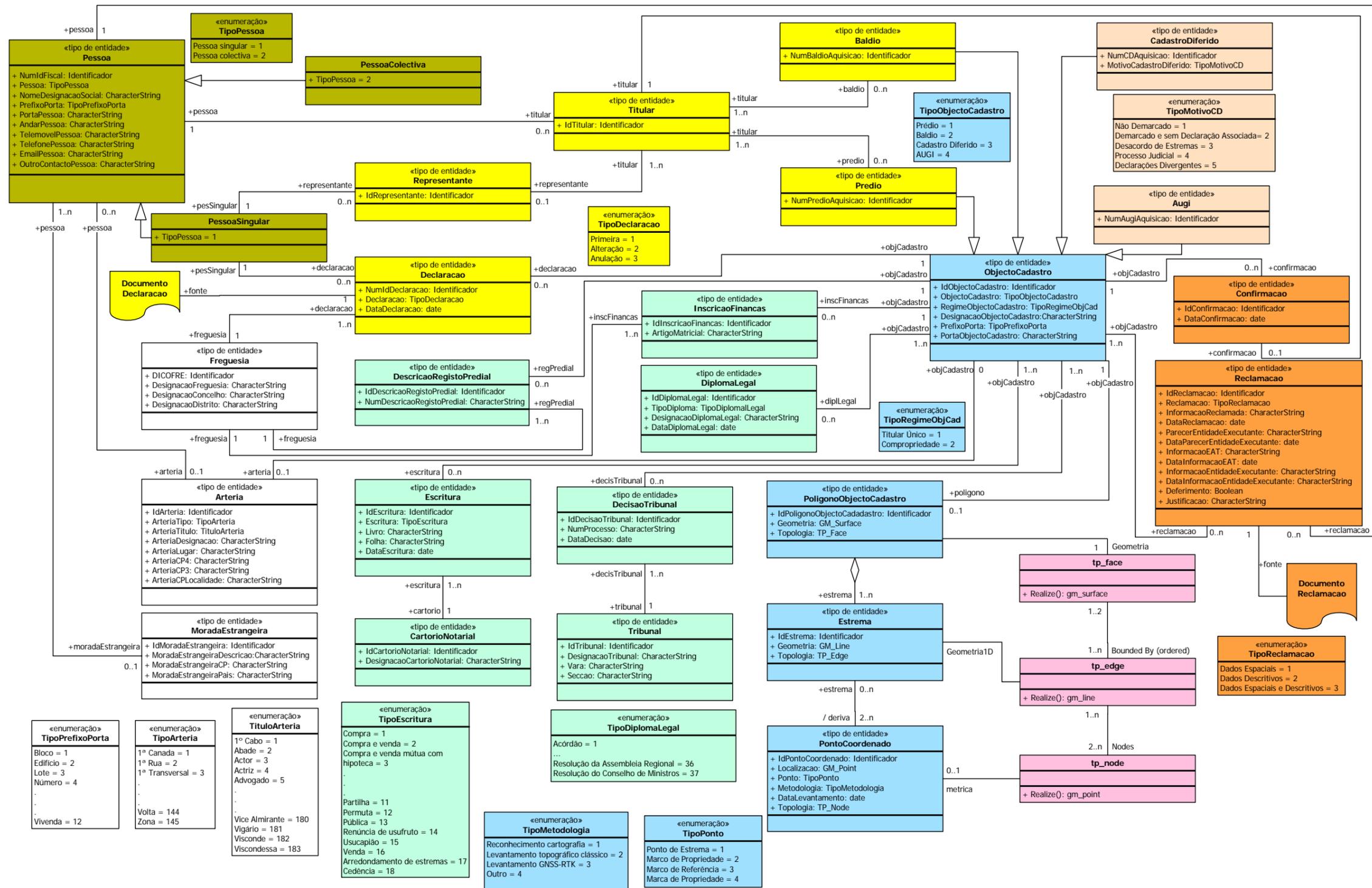


Diagrama E-1 – Esquema aplicacional

E.2 Descrição

O esquema aplicacional centraliza-se no resultado final da operação.

Os tipos de entidades nele definidos são os seguintes:

(1) Objecto Cadastral

Este é o principal tipo de entidade do esquema aplicacional. Identificado a azul no Diagrama E - 1, tem como principal entidade o ObjectoCadastro, que congrega prédios, baldios, AUGI e cadastro diferido, todos eles passíveis de representação espacial. A estes correspondem polígonos no território registados em PoligonoObjectoCadastro, os quais são representados através da agregação de entidades Estrema, derivadas de PontoCoordenado. É excepção o ObjectoCadastro que identifica a declaração de titularidade à qual não é possível associar parte do solo. Todos estas entidades têm regras topológicas associadas, respectivamente tp_face, tp_edge e tp_node.

(2) Pessoa

Este tipo de entidade, identificado a verde mais escuro no Diagrama E - 1, contém uma entidade designada por Pessoa, onde são registadas todas as pessoas, PessoaSingular (singulares) ou PessoaColectiva (colectivas), públicas ou privadas, identificadas no decorrer da operação como titulares cadastrais, representantes destes ou reclamantes sobre algum dos objectos cadastrais.

(3) Titularidade cadastral

O elo de ligação entre prédios e pessoas, e para efeitos de execução do cadastro predial, é efectuado através deste tipo de entidades representado a amarelo no Diagrama E - 1. Para melhor entendimento da operação, são incluídas as entidades em ObjectoCadastro para os quais é obrigatória a existência de declaração de titularidade: Prédio e Baldio.

A titularidade cadastral é expressa através do preenchimento do DocumentoDeclaracao, registado em Declaracao e relativo a uma parte delimitada do solo, juridicamente autónoma. Este documento, assinado por pessoa singular, expressa o direito de uma pessoa, singular ou colectiva, sobre o objecto da declaração e identificada em Titular, a qual pode apresentar facultativamente um Representante, obrigatoriamente pessoa singular.

(4) Direitos, deveres e responsabilidades

A declaração de titularidade para além de identificar o objecto da declaração e o respectivo titular obriga ainda, caso existam, à disponibilização de dados adicionais relativamente à caracterização jurídica e fiscal do prédio, em DescricaoRegistoPredial e InscricaoFinancas, respectivamente. Outros dados que podem ser declarados complementarmente referem-se à definição e direitos sobre o prédio, através de Escritura, DiplomaLegal e DecisaoTribunal. Associado à escritura está o CartorioNotarial e à decisão de tribunal o próprio Tribunal. Este tipo de entidade está representado a verde mais claro no Diagrama E - 1.

(5) Endereco

Este tipo de entidade, representado a branco, diz respeito à identificação do endereço dos prédios, caso exista, e das pessoas envolvidas na operação. As moradas nacionais são descritas através de Arteria, a qual tem associadas várias enumerações, enquanto a entidade MoradaEstrangeira regista a morada de pessoas residentes fora do território nacional. De registar que, por motivos de eficiência do esquema aplicacional, alguns atributos relativos ao endereço se encontram incluídos em entidades de outros tipos, como é o exemplo de PortaObjectoCadastro em ObjectoCadastro e PortaPessoa em Pessoa. Foi ainda incluído neste tipo de entidade a Freguesia, que permite identificar a localização administrativa do prédio, ou mesmo onde este se encontra registado ou inscrito.

(6) Consulta Pública

Neste tipo de entidade, identificado a laranja no Diagrama E – 1, são registados os dados mais relevantes desta fase da operação, nomeadamente a Confirmação e a Reclamação. Esta última é efectuada com base no DocumentoReclamação, ao qual corresponde sempre um parecer prévio da EE e uma decisão da EAT.

(7) Áreas Vazias

No final da operação, a área de intervenção tem um conjunto de prédios e baldios caracterizados e identificados. Além destes polígonos, são ainda identificadas as Augi e as restantes zonas, onde não foi possível obter dados suficientes para serem considerados como prédio, registadas e classificadas em CadastroDiferido. Este tipo de entidade está representado no esquema aplicacional do Diagrama E – 1 com cor bege.

Nestes tipos de entidades encontram-se definidos 24 (vinte e quatro) entidades e 13 (treze) enumerações.

TIPO DE ENTIDADES	ENTIDADES	ENUMERAÇÕES
Objecto Cadastral	<ul style="list-style-type: none"> - PontoCoordenado - Estrema - PoligonoObjectoCadastro - ObjectoCadastro 	<ul style="list-style-type: none"> - TipoObjectoCadastro - TipoRegimeObjCad - TipoPonto - TipoMetodologia
Pessoa	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoa 	<ul style="list-style-type: none"> - TipoPessoa
Titularidade Cadastral	<ul style="list-style-type: none"> - Predio - Baldio - Titular - Representante - Declaracao 	<ul style="list-style-type: none"> - TipoDeclaracao
Direitos, Deveres e Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - DescricaoRegistoPredial - InscricaoFinancas - Escritura - CartorioNotarial - DiplomaLegal - DecisaoTribunal - Tribunal 	<ul style="list-style-type: none"> - TipoEscritura - TipoDiplomaLegal
Endereço	<ul style="list-style-type: none"> - Freguesia - Arteria - MoradaEstrangeira 	<ul style="list-style-type: none"> - TituloArteria - TipoArteria - TipoPrefixoPorta
Consulta Pública	<ul style="list-style-type: none"> - Confirmação - Reclamação 	<ul style="list-style-type: none"> - TipoReclamação
Áreas Vazias	<ul style="list-style-type: none"> - Augi - CadastroDiferido 	<ul style="list-style-type: none"> - TipoMotivoCD

Tabela E-2 – Tipo de entidades, entidades e enumerações

O esquema aplicacional contém ainda o registo digital de 2 (dois) documentos:

- Declaração de Titularidade (DocumentoDeclaracao), incluída na titularidade cadastral;
- Reclamação (DocumentoReclamação), incluída na consulta pública.

E.3 Catálogo de entidades

REQUISITO 1

Todas as Entidades a seguir enumeradas têm obrigatoriamente de conter um identificador único: o atributo Id (*nome da entidade*) ou, conforme os casos, Num (*nome da entidade*).

Nos casos em que o identificador contenha Id (nome da entidade), cada identificador será gerado por uma cadeia de caracteres resultantes da concatenação, da esquerda para a direita, das seguintes variáveis:

- (1) Identificação do ano a que se refere o início da operação (obrigatoriamente quatro caracteres numéricos);
- (2) Identificação do distrito, da operação (obrigatoriamente de dois caracteres numéricos);
- (3) Identificação do concelho da operação (obrigatoriamente de quatro caracteres numéricos, sendo os dois primeiros dígitos correspondentes à identificação do concelho, seguidos de dois zeros);
- (4) Identificação unívoca dentro do universo da entidade, formada por um conjunto de caracteres numéricos, não necessariamente sequencial quanto à sua representação em referenciais espaciais ou temporais (obrigatoriamente formado por 6 caracteres).

Exemplo: O objecto do cadastro n.º 2023, da operação de cadastro predial de 2009, do concelho de Amadora (identificado por 111500) terá associado o identificador IdObjectoCadastro 2009111500002023.

Nos restantes casos, ou seja, as entidades Declaração, Reclamação, Pessoa e Freguesia, os identificadores serão respectivamente Número de Declaração, Número de Reclamação, Número de Identificação Fiscal e DICOFRE, gerados de acordo com o que se encontra descrito no catálogo de entidades.

Quadro E-1 – Requisito 1 de Entidades

REQUISITO 2

Devem-se respeitar as regras de consistência de dados alfanuméricos constantes do ponto G.2.2.

Quadro E-2 – Requisito 2 de Entidades

E.3.1 PontoCoordenado

PontoCoordenado

Definição:

Local de coordenadas conhecidas que determina, independentemente de análise matemática da sua continuidade, a geometria de uma ou mais extremas

Aliases:

Ponto coordenado

Subtipo:

Atributo:

Nome:	IdPontoCoordenado
Definição:	Identificador único do ponto coordenado no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Localizacao
Definição:	Geometria do ponto coordenado

PontoCoordenado

Tipo de valor: GM_Point

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: Ponto

Definição: Identificação do tipo de ponto coordenado

Tipo de valor: TipoPonto

Domínio: 1

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: Metodologia

Definição: Identificação do principal tipo de metodologia utilizado na obtenção do ponto coordenado

Tipo de valor: TipoMetodologia

Domínio: 1

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: DataLevantamento

Definição: Data da realização da coordenação do ponto

Tipo de valor: Date

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: Topologia

Definição: Topologia do ponto coordenado

Tipo de valor: TP_Node

Domínio: 0

Multiplicidade: 0..1

Função associativa:

Nome: ponto

Definição: Pontos coordenados de estrema

Tipo de valor: PontoCoordenado

Cardinalidade: 2..n

Função associativa:

Nome: estrema

Definição: Estremas que têm ponto coordenado

Tipo de valor: Estrema

Cardinalidade: 0..n

Constrangimentos:

Nome: comTopologia

PontoCoordenado

Linguagem Natural: O atributo topologia do ponto coordenado (TP_Node) é obrigatório se o ponto coordenado estiver coberto por estrema e, conseqüentemente, por polígono de objecto do cadastro

Tabela E-3 – Entidade PontoCoordenado

E.3.2 Estrema

Estrema

Definição:

Linha imaginária delimitadora do prédio, a qual pode estar materializada no terreno

Aliases:

Subtipo:

Atributo:

Nome:	IdEstrema
Definição:	Identificador único da estrema no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Geometria
Definição:	Geometria da estrema
Tipo de valor:	GM_Line
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Topologia
Definição:	Topologia da estrema
Tipo de valor:	TP_Edge
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	estrema
Definição:	Estremas que têm ponto coordenado
Tipo de valor:	Estrema
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	ponto
Definição:	Pontos coordenados de estrema
Tipo de valor:	PontoCoordenado
Cardinalidade:	2..n

Função associativa:

Estrema

Nome:	estrema
Definição:	Estremas de polígono de objecto do cadastro
Tipo de valor:	Estrema
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	poligono
Definição:	Polígonos de objecto do cadastro que têm estrema
Tipo de valor:	PoligonoObjectoCadastro
Cardinalidade:	1..2

Constrangimentos:

Nome:	comTopologia
Linguagem Natural:	O atributo topologia da estrema (TP_Edge) é obrigatório se a estrema fizer parte de um polígono de objecto do cadastro

Tabela E-4 – Entidade Estrema

E.3.3 PoligonoObjectoCadastro

PoligonoObjectoCadastro

Definição:

Superfície no plano delimitada por estremas que constituem uma poligonal fechada que define espacialmente o objecto do cadastro

Aliases:

Poligono do objecto do cadastro

Subtipo:

Atributo:

Nome:	IdPoligonoObjectoCadastro
Definição:	Identificador único do polígono no âmbito da operação de cadastro predial
Unidade de medida:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Geometria
Definição:	Geometria do polígono do objecto do cadastro
Unidade de medida:	GM_Surface
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Topologia
Definição:	Topologia do polígono do objecto do cadastro
Unidade de medida:	TP_Face
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

PoligonoObjectoCadastro

Função associativa:

Nome:	poligono
Definição:	Polígonos de objecto do cadastro que têm estrema
Tipo de valor:	PoligonoObjectoCadastro
Cardinalidade:	1..2

Função associativa:

Nome:	estrema
Definição:	Estremas de polígono de objecto do cadastro
Tipo de valor:	Estrema
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	poligono
Definição:	Polígono de objecto de cadastro do objecto de cadastro
Tipo de valor:	PoligonoObjectoCadastro
Cardinalidade:	0..1

Função associativa:

Nome:	objCadastro
Definição:	Objecto de cadastro correspondente ao polígono de objecto de cadastro
Tipo de valor:	ObjectoCadastro
Cardinalidade:	1

Constrangimentos:

Nome:	comTopologia
Linguagem Natural:	O atributo topologia do polígono do objecto do cadastro (TP_Face) é obrigatório se o objecto cadastral se encontrar delimitado por estrema

Tabela E-5 – Entidade PoligonoObjectoCadastro

E.3.4 ObjectoCadastro

ObjectoCadastro

Definição:

Entidade cadastral de natureza geral cuja existência se encontra comprovada, ou pela existência de uma porção da superfície terrestre correctamente demarcada e/ou delimitada pelas respectivas estremas, ou pela declaração de titularidade de propriedade, ou pela composição das duas condições em simultâneo

Aliases:

Objecto do cadastro

Subtipo de:

Atributo:

Nome:	IdObjectoCadastro
Definição:	Identificador único do objecto do cadastro no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

ObjectoCadastro

Atributo:

Nome:	ObjectoCadastro
Definição:	Identificação do tipo de objecto do cadastro, correspondente a um dos quatro sub-tipos definidos
Tipo de valor:	TipoObjectoCadastro
Domínio:	1
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	RegimeObjectoCadastro
Definição:	Identificação do tipo de regime de titularidade do objecto do cadastro
Tipo de valor:	TipoRegimeObjCad
Domínio:	1
Multiplicidade:	0..1

Atributo:

Nome:	DesignacaoObjectoCadastro
Definição:	Designação pelo qual é conhecido o objecto do cadastro, quando a tem
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	0..1

Atributo:

Nome:	PrefixoPorta
Definição:	Tipo de designação prévia ao número de porta, ou polícia, principal do objecto do cadastro, quando existe
Tipo de valor:	TipoPrefixoPorta
Domínio:	1
Multiplicidade:	0..1

Atributo:

Nome:	PortaObjectoCadastro
Definição:	Número de porta, ou polícia, principal do objecto do cadastro, quando existe
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	0..1

Função associativa:

Nome:	objCadastro
Definição:	Objecto de cadastro correspondente ao polígono de objecto de cadastro
Tipo de valor:	ObjectoCadastro
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	poligono
Definição:	Polígono de objecto de cadastro do objecto de cadastro
Tipo de valor:	PoligonoObjectoCadastro
Cardinalidade:	0..1

Função associativa:

ObjectoCadastro

Nome: objCadastro
Definição: Objecto de cadastro correspondente à declaração de titularidade
Tipo de valor: ObjectoCadastro
Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: declaracao
Definição: Declarações de titularidade do objecto de cadastro
Tipo de valor: Declaracao
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro
Definição: Objecto do cadastro que tem uma descrição de registo predial
Tipo de valor: ObjectoCadastro
Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: regPredial
Definição: Descrição do registo predial do objecto do cadastro
Tipo de valor: DescricaoRegistoPredial
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro
Definição: Objecto do cadastro que está inscrito nas Finanças
Tipo de valor: ObjectoCadastro
Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: inscFinancas
Definição: Inscrição nas Finanças do objecto do cadastro
Tipo de valor: InscricaoFinancas
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro
Definição: Objectos do cadastro incluídos em diploma legal
Tipo de valor: ObjectoCadastro
Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: diplLegal
Definição: Diploma legal com objecto do cadastro
Tipo de valor: DiplomaLegal
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro
Definição: Objectos do cadastro numa artéria

ObjectoCadastro

Tipo de valor: ObjectoCadastro

Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: arteria

Definição: Artéria principal do objecto do cadastro

Tipo de valor: Arteria

Cardinalidade: 0..1

Função associativa:

Nome: objCadastro

Definição: Objecto do cadastro com escritura

Tipo de valor: ObjectoCadastro

Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: escritura

Definição: Escritura do objecto do cadastro

Tipo de valor: Escritura

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro

Definição: Objecto do cadastro com decisão de tribunal associada

Tipo de valor: ObjectoCadastro

Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: decisTribunal

Definição: Decisão de tribunal sobre objecto do cadastro

Tipo de valor: DecisaoTribunal

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro

Definição: Objecto do cadastro com confirmação na consulta pública

Tipo de valor: ObjectoCadastro

Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: confirmacao

Definição: Confirmação na consulta pública do objecto do cadastro

Tipo de valor: Confirmacao

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro

Definição: Objecto do cadastro com reclamação na consulta pública

Tipo de valor: Reclamacao

Cardinalidade: 1..n

ObjectoCadastro

Função associativa:

Nome:	reclamacao
Definição:	Reclamação na consulta pública sobre o objecto do cadastro
Tipo de valor:	Reclamacao
Cardinalidade:	0..n

Constrangimentos:

Nome:	comObjectoCadastro
Linguagem Natural:	O atributo referente à identificação do tipo de objecto de cadastro (TipoObjectoCadastro) é obrigatório

Tabela E-6 – Entidade ObjectoCadastro

E.3.5 DescricaoRegistoPredial

DescricaoRegistoPredial

Definição:

Identificação do registo que é administrado pelo Ministério da Justiça, e que se destina essencialmente a dar publicidade à situação jurídica dos prédios, tendo em vista a segurança do comércio jurídico imobiliário

Aliases:

Descrição do registo predial

Subtipo:

Atributo:

Nome:	IdDescricaoRegistoPredial
Definição:	Identificador único da descrição no registo predial no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	NumDescricaoRegistoPredial
Definição:	Número da descrição inscrita no registo predial correspondente ao objecto do cadastro e declarada pelo titular ou seu representante
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	regPredial
Definição:	Descrição do registo predial do objecto do cadastro
Tipo de valor:	DescricaoRegistoPredial
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	objCadastro
Definição:	Objecto do cadastro que tem uma descrição de registo predial
Tipo de valor:	ObjectoCadastro

DescricaoRegistoPredial

Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: regPredial

Definição: Descrição do registo predial inscrita numa freguesia

Tipo de valor: DescricaoRegistoPredial

Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: freguesia

Definição: Freguesia onde estão inscritas descrições do registo predial

Tipo de valor: Freguesia

Cardinalidade: 1

Constrangimentos:

Nome: formatoNumDescricaoRegistoPredial

Linguagem Natural: O atributo referente ao número da descrição do registo predial (NumDescricaoRegistoPredial) deve ser preenchido com a 1ª parte do número da descrição predial fornecido na declaração de titularidade (parte do número da descrição predial colocada à esquerda da barra), ignorando-se assim a informação relativa à data

Tabela E-7 – Entidade DescricaoRegistoPredial

E.3.6 InscricaoFinancas

InscricaoFinancas

Definição:

Identificação do registo que é administrado pelo Ministério das Finanças, de finalidade fiscal e tributária, e na qual são inscritos, entre outros dados, a caracterização dos prédios e a sua localização

Aliases:

Inscrição nas Finanças

Subtipo:

Atributo:

Nome: IdInscricaoFinancas

Definição: Identificador único da inscrição na matriz predial das Finanças no âmbito da operação de cadastro predial

Tipo de valor: Identificador

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: ArtigoMatricial

Definição: Inscrição na matriz predial das Finanças, correspondente ao objecto do cadastro e declarada pelo titular ou seu representante

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Função associativa:

InscricaoFinancas

Nome:	inscFinancas
Definição:	Inscrição nas Finanças do objecto do cadastro
Tipo de valor:	InscricaoFinancas
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	objCadastro
Definição:	Objecto do cadastro que está inscrito nas Finanças
Tipo de valor:	ObjectoCadastro
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	inscFinancas
Definição:	Inscrição na matriz predial das Finanças numa freguesia
Tipo de valor:	InscricaoFinancas
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	freguesia
Definição:	Freguesia onde está a inscrição na matriz predial das Finanças
Tipo de valor:	Freguesia
Cardinalidade:	1

Constrangimentos:

Nome:	formatoArtigoMatricial
Linguagem Natural:	O atributo referente à inscrição na matriz predial das Finanças (ArtigoMatricial) deve ser preenchido com o número do artigo da matriz predial concatenado com o carácter referente à natureza do prédio (R ou U, caso se trate de um prédio rústico ou urbano, respectivamente), constantes da declaração de titularidade

Tabela E-8 – Entidade InscricaoFinancas

E.3.7 DiplomaLegal

DiplomaLegal

Definição:

Documento ou texto emanado por entidade pública constitucionalmente responsável para o efeito, e que foi publicado em Diário da República ou por outro Jornal Oficial existente em Portugal à data de publicação

Aliases:

Diploma Legal

Subtipo:

Atributo:

Nome:	IdDiplomaLegal
Definição:	Identificador único do diploma legal no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	TipoDiplomaLegal
Definição:	Tipo do Diploma Legal onde o objecto do cadastro se encontra referenciado
Tipo de valor:	TipoDiploma
Domínio:	1
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DesignacaoDiplomaLegal
Definição:	Designação do Diploma Legal onde o objecto do cadastro se encontra referenciado
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DataDiplomaLegal
Definição:	Data de publicação do diploma legal
Tipo de valor:	Date
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	dipLegal
Definição:	Diploma legal com objecto do cadastro
Tipo de valor:	DiplomaLegal
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	objCadastro
Definição:	Objectos do cadastro incluídos em diploma legal
Tipo de valor:	ObjectoCadastro
Cardinalidade:	1..n

Tabela E-9 – Entidade DiplomaLegal**E.3.8 DecisaoTribunal****DecisaoTribunal****Definição:**

Tomada de decisão por parte de tribunal judicial português, na forma de Acórdão, Sentença ou Despacho, na respectiva Instância, independentemente do trânsito em julgado, na qual incorreram alterações ou confirmações de titularidade de prédio

Aliases:

Decisão de Tribunal

Subtipo:**Atributo:**

Nome:	IdDecisaoTribunal
Definição:	Identificador único de decisão de tribunal no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador

DecisaoTribunal

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: NumProcesso

Definição: Número do processo associado à decisão de tribunal, com relação directa com o objecto do cadastro

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: DataDecisao

Definição: Data da decisão do tribunal sobre o processo com relação directa com o objecto do cadastro

Tipo de valor: Date

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Função associativa:

Nome: decisTribunal

Definição: Decisão de tribunal sobre objecto do cadastro

Tipo de valor: DecisaoTribunal

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro

Definição: Objecto do cadastro com decisão de tribunal associada

Tipo de valor: ObjectoCadastro

Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: decisTribunal

Definição: Decisão de um determinado tribunal

Tipo de valor: DecisaoTribunal

Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: tribunal

Definição: Tribunal onde foram tomadas decisões sobre processos judiciais

Tipo de valor: Tribunal

Cardinalidade: 1

Tabela E-10 – Entidade DecisaoTribunal

E.3.9 Tribunal

Tribunal

Definição:

Órgão de autoridade especificamente investido na função de justa composição de litígios

Tribunal

Aliases:

Subtipo:

Atributo:

Nome:	IdTribunal
Definição:	Identificador único de tribunal no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DesignacaoTribunal
Definição:	Designação pela qual o tribunal é reconhecido oficialmente
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Vara
Definição:	Circunscrição judicial do tribunal
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	0..1

Atributo:

Nome:	Seccao
Definição:	Divisão de uma circunscrição judicial do tribunal
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	0..1

Função associativa:

Nome:	tribunal
Definição:	Tribunal onde foram tomadas decisões sobre processos judiciais
Tipo de valor:	Tribunal
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	decisTribunal
Definição:	Decisão de um determinado tribunal
Tipo de valor:	DecisaoTribunal
Cardinalidade:	1..n

Tabela E-11 – Entidade Tribunal

E.3.10 Escritura**Escritura****Definição:**

Registo no qual se descrevem os actos da criação, modificação ou extinção de direitos subjectivos sobre bens imóveis, seguida da enunciação da tipologia, embora não taxativa, de outros actos que a ela devem submeter-se

Aliases:**Subtipo:****Atributo:**

Nome:	IdEscritura
Definição:	Identificador único de escritura no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Escritura
Definição:	Identificação do tipo de escritura associada ao objecto do cadastro
Tipo de valor:	TipoEscritura
Domínio:	1
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Livro
Definição:	Livro onde se encontra a escritura
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Folha
Definição:	Folhas do livro onde se encontra a escritura
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DataEscritura
Definição:	Data na qual se realizou a escritura
Tipo de valor:	Date
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	escritura
Definição:	Escritura do objecto do cadastro
Tipo de valor:	Escritura

Escritura

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro
Definição: Objecto do cadastro com escritura
Tipo de valor: ObjectoCadastro
Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: escritura
Definição: Escritura efectuada num cartório notarial, Embaixada ou Consulado
Tipo de valor: Escritura
Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: cartorio
Definição: Cartório notarial, Embaixada ou Consulado onde foi efectuada a escritura
Tipo de valor: CartorioNotarial
Cardinalidade: 1

Tabela E-12 – Entidade Escritura

E.3.11 CartorioNotarial

CartorioNotarial

Definição:

Entidade responsável pela publicação, redacção e arquivo de documentos jurídicos, e que atesta a autenticidade de outros documentos ou de determinados actos

Aliases:

Cartório Notarial

Subtipo:

Atributo:

Nome: IdCartorioNotarial
Definição: Identificador único do cartório notarial, Embaixada ou Consulado, no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor: Identificador
Domínio: 0
Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: DesignacaoCartorioNotarial
Definição: Designação pela qual o Cartório Notarial, Embaixada ou Consulado, é reconhecido oficialmente
Tipo de valor: CharacterString
Domínio: 0
Multiplicidade: 1

Função associativa:

CartorioNotarial

Nome:	cartorio
Definição:	Cartório Notarial, Embaixada ou Consulado, onde foi efectuada a escritura
Tipo de valor:	CartorioNotarial
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	escritura
Definição:	Escritura efectuada num Cartório Notarial, Embaixada ou Consulado
Tipo de valor:	Escritura
Cardinalidade:	1..n

Tabela E-13 – Entidade CartorioNotarial

E.3.12 Predio

Predio

Definição:

Parte delimitada do solo juridicamente autónoma, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados ou assentes com carácter de permanência

Aliases:

Prédio

Subtipo:

ObjectoCadastro

Atributo:

Nome:	NumPredioAquisicao
Definição:	Número único do prédio adquirido durante a operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	predio
Definição:	Prédio que tem titulares
Tipo de valor:	Predio
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	titular
Definição:	Titular associado a prédio
Tipo de valor:	Titular
Cardinalidade:	1..n

Tabela E-14 – Entidade Prédio

E.3.13 Baldio**Baldio****Definição:**

São terrenos possuídos e geridos por comunidades locais

Aliases:**Subtipo:**

ObjectoCadastro

Atributo:

Nome:	NumBaldioAquisicao
Definição:	Número único do baldio adquirido durante a operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	baldio
Definição:	Baldio que tem titulares
Tipo de valor:	Baldio
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	titular
Definição:	Titular associado a baldio
Tipo de valor:	Titular
Cardinalidade:	1..n

Tabela E-15 – Entidade Baldio

E.3.14 Titular**Titular****Definição:**

Pessoa ou pessoas, singulares ou colectivas, públicas ou privadas, proprietárias do prédio, no todo, em parte ou em regime de propriedade horizontal, os detentores de posse correspondente ao exercício do direito de propriedade, bem como, no caso dos baldios, os compartes

Aliases:**Subtipo:****Atributo:**

Nome:	IdTitular
Definição:	Identificador único do titular no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Titular**Função associativa:**

Nome: titular
Definição: Titular associado a prédio
Tipo de valor: Titular
Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: predio
Definição: Prédio que tem titulares
Tipo de valor: Predio
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: titular
Definição: Titular associado a baldio
Tipo de valor: Titular
Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: baldio
Definição: Baldio que tem titulares
Tipo de valor: Baldio
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: titular
Definição: Titular associado a pessoa
Tipo de valor: Titular
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: pessoa
Definição: Pessoa que é titular
Tipo de valor: Pessoa
Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: titular
Definição: Titular que tem representante
Tipo de valor: Titular
Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: representante
Definição: Representante de titular
Tipo de valor: Representante
Cardinalidade: 0..1

Função associativa:

Nome: titular

Titular

Definição: Titular que efectua confirmação

Tipo de valor: Titular

Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: confirmacao

Definição: Confirmação efectuada por titular

Tipo de valor: Confirmacao

Cardinalidade: 0..1

Tabela E-16 – Entidade Titular

E.3.15 Representante

Representante

Definição:

Pessoa singular que representa o titular cadastral no âmbito do processo de declaração, recolha ou confirmação de dados cadastrais

Aliases:

Subtipo:

Atributo:

Nome: IdRepresentante

Definição: Identificador único do representante de titular no âmbito da operação de cadastro predial

Tipo de valor: Identificador

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Função associativa:

Nome: representante

Definição: Representante de titular

Tipo de valor: Representante

Cardinalidade: 0..1

Função associativa:

Nome: titular

Definição: Titular que tem representante

Tipo de valor: Titular

Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: representante

Definição: Representante correspondente a pessoa singular

Tipo de valor: Representante

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome:	pesSingular
Definição:	Pessoa Singular que é representante
Tipo de valor:	PessoaSingular
Cardinalidade:	1

Tabela E-17 – Entidade Representante

E.3.16 Pessoa

Pessoa

Definição:

Ser ou conjunto de seres humanos, detentor de um conjunto de direitos e deveres a que está sujeito

Aliases:**Subtipo:****Atributo:**

Nome:	NumIdFiscal
Definição:	Identificador único da pessoa igual ao Número de Identificação Fiscal
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Pessoa
Definição:	Identificação do tipo de pessoa
Tipo de valor:	TipoPessoa
Domínio:	1
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	NomeDesignacaoSocial
Definição:	Nome ou designação social da pessoa
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	IdPrefixoPorta
Definição:	Tipo de designação prévia ao número de porta, ou polícia, da morada da pessoa, caso exista
Tipo de valor:	TipoPrefixoPorta
Domínio:	1
Multiplicidade:	0..1

Atributo:

Nome:	PortaPessoa
Definição:	Número de porta, ou polícia, principal da morada da pessoa, caso exista
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0

Pessoa

Multiplicidade: 0..1

Atributo:

Nome: AndarPessoa

Definição: Andar da morada da pessoa, caso exista

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 0..1

Atributo:

Nome: TelemovelPessoa

Definição: Número de telemóvel da pessoa, caso exista

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 0..1

Atributo:

Nome: TelefonePessoa

Definição: Número de telefone da pessoa, caso exista

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 0..1

Atributo:

Nome: EmailPessoa

Definição: Endereço de e-mail da pessoa, caso exista

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 0..1

Atributo:

Nome: OutroContactoPessoa

Definição: Outro contacto da pessoa, caso exista

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 0..1

Função associativa:

Nome: pessoa

Definição: Pessoa que é titular

Tipo de valor: Pessoa

Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: titular

Definição: Titular associado a pessoa

Tipo de valor: Titular

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Pessoa

Nome: pessoa
Definição: Pessoa que efectuou reclamação
Tipo de valor: Pessoa
Cardinalidade: 1

Função associativa:

Nome: reclamacao
Definição: Reclamação efectuada por pessoa
Tipo de valor: Reclamacao
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: pessoa
Definição: Pessoa reside numa artéria
Tipo de valor: Pessoa
Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: arteria
Definição: Artéria onde residem pessoas
Tipo de valor: Arteria
Cardinalidade: 0..1

Função associativa:

Nome: pessoa
Definição: Pessoa reside numa morada estrangeira
Tipo de valor: Pessoa
Cardinalidade: 1..n

Função associativa:

Nome: moradaEstrangeira
Definição: Morada Estrangeira onde reside pessoa
Tipo de valor: MoradaEstrangeira
Cardinalidade: 0..1

Constrangimento:

Nome: formatoNumIdFiscal
Linguagem Natural: O atributo referente ao identificador único da pessoa (NumIdFiscal) deve conter, obrigatoriamente, 9 dígitos

Constrangimento:

Nome: formatoEmailPessoa
Linguagem Natural: O atributo referente ao endereço de e-mail da pessoa (EmailPessoa), caso exista, deve conter, obrigatoriamente, o carácter @

Tabela E-18 – Entidade Pessoa

E.3.17 PessoaSingular**PessoaSingular****Definição:**

Ser humano individual

Aliases:

Pessoa Singular

Subtipo:

Pessoa

Função associativa:

Nome:	pesSingular
Definição:	Pessoa Singular que é representante
Tipo de valor:	PessoaSingular
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	representante
Definição:	Representante correspondente a pessoa singular
Tipo de valor:	Representante
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	pesSingular
Definição:	Pessoa singular que preenche declaração
Tipo de valor:	PessoaSingular
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	declaracao
Definição:	Declaração preenchida por pessoa singular
Tipo de valor:	Declaracao
Cardinalidade:	0..n

Tabela E-19 – Entidade PessoaSingular**E.3.18 PessoaColectiva****PessoaColectiva****Definição:**

Conjunto de seres humanos, organizados de acordo com regras definidas previamente, e ao qual se associam um conjunto de características diferentes das suas como pessoa individual

Aliases:

Pessoa colectiva

Subtipo:

Pessoa

Tabela E-20 – Entidade PessoaColectiva

E.3.19 MoradaEstrangeira**MoradaEstrangeira****Definição:**

Identificação de morada associada a um local exterior ao território português

Aliases:

Morada Estrangeira

Subtipo:**Atributo:**

Nome:	IdMoradaEstrangeira
Definição:	Identificador único de morada estrangeira no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	MoradaEstrangeiraDescricao
Definição:	Morada estrangeira apresentada em declaração de titularidade
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	MoradaEstrangeiraCP
Definição:	Código postal, ou similar, apresentado em declaração de titularidade
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	MoradaEstrangeiraPais
Definição:	País correspondente à morada estrangeira apresentada em declaração de titularidade
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	moradaEstrangeira
Definição:	Morada Estrangeira onde reside pessoa
Tipo de valor:	MoradaEstrangeira
Cardinalidade:	0..1

Função associativa:

Nome:	pessoa
Definição:	Pessoa reside numa morada estrangeira

MoradaEstrangeira

Tipo de valor: Pessoa

Cardinalidade: 1..n

Tabela E-21 – Entidade MoradaEstrangeira

E.3.20 Declaracao

Declaracao

Definição:

Documento preenchido por titular de prédio ou por seu representante mandatado para o efeito, no qual constam dados de natureza cadastral e, através do qual, se pretende legitimar a titularidade do prédio

Aliases:

Declaração

Subtipo:

Atributo:

Nome: NumIdDeclaracao

Definição: Identificador único de declaração no âmbito da operação de cadastro predial

Tipo de valor: Identificador

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: Declaracao

Definição: Identificação do tipo de declaração registada

Tipo de valor: TipoDeclaracao

Domínio: 1

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: DataDeclaracao

Definição: Data em que a declaração foi recepcionada

Tipo de valor: Date

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Função associativa:

Nome: declaracao

Definição: Declarações de titularidade do objecto de cadastro

Tipo de valor: Declaracao

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro

Definição: Objecto de cadastro correspondente à declaração de titularidade

Tipo de valor: ObjectoCadastro

Cardinalidade: 1

Função associativa:

Declaracao

Nome:	declaracao
Definição:	Declaração preenchida por pessoa singular
Tipo de valor:	Declaracao
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	pesSingular
Definição:	Pessoa singular que preenche declaração
Tipo de valor:	PessoaSingular
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	declaracao
Definição:	Declaração preenchida no processo de execução de cadastro predial de determinada freguesia
Tipo de valor:	Declaracao
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	freguesia
Definição:	Freguesia referenciada na declaração de titularidade
Tipo de valor:	Declaracao
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	fonte
Definição:	Cópia digital da declaração de titularidade preenchida
Tipo de valor:	DocumentoDeclaracao
Cardinalidade:	1

Tabela E-22 – Entidade Declaracao

E.3.21 Freguesia

Freguesia

Definição:

Unidade administrativa, prevista na Constituição Portuguesa, de mais baixa hierarquia, à qual se encontra associada uma determinada área de circunscrição, representada geograficamente na Carta Administrativa Oficial de Portugal

Aliases:

Subtipo:

Atributo:

Nome:	DICOFRE
Definição:	Identificador único da freguesia, composto por seis dígitos
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DesignacaoFreguesia
Definição:	Designação oficial da freguesia
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DesignacaoConcelho
Definição:	Designação oficial do concelho onde a freguesia se encontra abrangida
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DesignacaoDistrito
Definição:	Designação oficial do distrito onde a freguesia se encontra abrangida
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	freguesia
Definição:	Freguesia onde estão inscritas descrições do registo predial
Tipo de valor:	Freguesia
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	regPredial
Definição:	Descrição do registo predial inscrita numa freguesia
Tipo de valor:	DescricaoRegistoPredial
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	freguesia
Definição:	Freguesia onde está a inscrição na matriz predial das Finanças
Tipo de valor:	Freguesia
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	inscFinancas
Definição:	Inscrição na matriz predial das Finanças numa freguesia
Tipo de valor:	InscricaoFinancas
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	freguesia
Definição:	Freguesia referenciada na declaração de titularidade
Tipo de valor:	Declaracao
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	declaracao
Definição:	Declaração preenchida no processo de execução de cadastro predial de determinada freguesia
Tipo de valor:	Declaracao
Cardinalidade:	1..n
Constrangimento:	
Nome:	DICOFRECAOP
Linguagem Natural:	O atributo referente ao identificador único da freguesia (DICOFRE), tem que ser, obrigatoriamente, preenchido com um valor igual ao constante da versão CAOP em vigor
Constrangimento:	
Nome:	DesignacaoFreguesiaCAOP
Linguagem Natural:	O atributo referente à designação oficial da freguesia (DesignacaoFreguesia), tem que ser, obrigatoriamente, preenchido com um valor igual ao constante da versão CAOP em vigor
Constrangimento:	
Nome:	DesignacaoConcelhoCAOP
Linguagem Natural:	O atributo referente à designação oficial do concelho (DesignacaoConcelho), tem que ser, obrigatoriamente, preenchido com um valor igual ao constante da versão CAOP em vigor
Constrangimento:	
Nome:	DesignacaoDistritoCAOP
Linguagem Natural:	O atributo referente à designação oficial do distrito (DesignacaoDistrito), tem que ser, obrigatoriamente, preenchido com um valor igual ao constante da versão CAOP em vigor

Tabela E-23 – Entidade Freguesia

E.3.22 Arteria

Arteria

Definição:

Identificação de um lugar localizado em território português ao qual se encontra associado um topónimo

Aliases:

Artéria

Subtipo:

Atributo:

Nome:	IdArteria
Definição:	Identificador único da artéria no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	ArteriaTipo
Definição:	Identificação do tipo de artéria
Tipo de valor:	TipoArteria
Domínio:	1

Multiplicidade:	1
Atributo:	
Nome:	ArteriaTitulo
Definição:	Identificação do título constante no prefixo da artéria, caso exista
Tipo de valor:	TituloArteria
Domínio:	1
Multiplicidade:	0..1
Atributo:	
Nome:	ArteriaDesignacao
Definição:	Designação oficial da artéria
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1
Atributo:	
Nome:	ArteriaLugar
Definição:	Lugar associado à artéria, caso exista
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	0..1
Atributo:	
Nome:	ArteriaCP4
Definição:	Primeiros quatro dígitos do código postal dos CTT associado à artéria
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1
Atributo:	
Nome:	ArteriaCP3
Definição:	Últimos três dígitos do código postal dos CTT associado à artéria
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1
Atributo:	
Nome:	ArteriaCPLocalidade
Definição:	Designação postal da localidade onde a artéria se encontra
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1
Função associativa:	
Nome:	arteria
Definição:	Artéria principal do objecto do cadastro
Tipo de valor:	Arteria
Cardinalidade:	0..1
Função associativa:	
Nome:	objCadastro

Definição:	Objectos do cadastro numa artéria
Tipo de valor:	ObjectoCadastro
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	arteria
Definição:	Artéria onde residem pessoas
Tipo de valor:	Arteria
Cardinalidade:	0..1

Função associativa:

Nome:	peessoa
Definição:	Pessoa reside numa artéria
Tipo de valor:	Pessoa
Cardinalidade:	0..n

Tabela E-24 – Entidade Arteria

E.3.23 CadastroDiferido**CadastroDiferido****Definição:**

Situação particular de um objecto de cadastro que contém prédios, baldios ou AUGI que, embora abrangidos por uma operação do cadastro, não se encontram caracterizados e identificados

Aliases:

Cadastro Diferido

Subtipo:

ObjectoCadastro

Atributo:

Nome:	NumCDAquisicao
Definição:	Número único de cada área de cadastro diferido adquirida durante a operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	MotivoCadastroDiferido
Definição:	Identificação do tipo de motivo do cadastro diferido da área em causa
Tipo de valor:	TipoMotivoCD
Domínio:	1
Multiplicidade:	1

Tabela E-25 – Entidade CadastroDiferido

E.3.24 Augi**Augi****Definição:**

AUGI são os prédios ou conjuntos de prédios contíguos que, sem a competente licença de loteamento, quando legalmente exigida, tenham sido objecto de operações físicas de parcelamento destinadas à construção até à data

Augi

da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, e que, nos respectivos PMOT, estejam classificadas como espaço urbano ou urbanizável, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, assim como os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 46 673, de 29 de Novembro de 1965, quando predominantemente ocupados por construções não licenciadas

Aliases:

AUGI

Subtipo:

ObjectoCadastro

Atributo:

Nome:	NumAugiAquisicao
Definição:	Número único de cada AUGI adquirida durante a operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Tabela E-26 – Entidade Augi

E.3.25 Confirmação

Confirmação

Definição:

Acto efectuado por titular cadastral ou por seu representante mandatado para o efeito, no qual se aceitam como verdadeiros, e em sede de consulta pública, os dados cadastrais recolhidos e que se encontram associados a um objecto do cadastro

Aliases:

Confirmação

Subtipo:
Atributo:

Nome:	IdConfirmacao
Definição:	Identificador único de cada confirmação durante a consulta pública no âmbito da operação de cadastro predial
Tipo de valor:	Identificador
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DataConfirmacao
Definição:	Data em que foi efectuada a confirmada a caracterização do objecto do cadastro no âmbito da consulta pública
Tipo de valor:	Date
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	confirmacao
Definição:	Confirmação na consulta pública do objecto do cadastro
Tipo de valor:	Confirmacao

Cardinalidade: 0..n

Função associativa:

Nome: objCadastro

Definição: Objecto do cadastro com confirmação na consulta pública

Tipo de valor: ObjectoCadastro

Cardinalidade: 1

E.3.26 Reclamacao

Reclamacao

Definição:

Acto de impugnação, por parte de uma pessoa, da caracterização provisória de um objecto do cadastro à data da consulta pública

Aliases:

Reclamação

Subtipo:

Atributo:

Nome: IdReclamacao

Definição: Identificador único de cada reclamação efectuada durante a consulta pública no âmbito da operação de cadastro predial

Tipo de valor: Identificador

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: Reclamacao

Definição: Identificação do tipo de motivo da reclamação efectuada

Tipo de valor: TipoReclamacao

Domínio: 1

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: InformacaoReclamada

Definição: Conteúdo da reclamação efectuada

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: DataReclamacao

Definição: Data em que foi efectuada a reclamação

Tipo de valor: CharacterString

Domínio: 0

Multiplicidade: 1

Atributo:

Nome: ParecerEntidadeExecutante

Reclamacao

Definição:	Conteúdo do parecer prévio da EE à EAT relativamente à reclamação efectuada
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DataParecerEntidadeExecutante
Definição:	Data em que o parecer prévio da EE é entregue à EAT
Tipo de valor:	Date
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	InformacaoEAT
Definição:	Conteúdo da informação da EAT, à EE, relativamente à reclamação efectuada
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DataInformacaoEAT
Definição:	Data da informação da EAT, à EE, relativamente à reclamação
Tipo de valor:	Date
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	InformacaoEntidadeExecutante
Definição:	Conteúdo da informação da EE, à EAT, relativamente à reclamação efectuada
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	DataInformacaoEntidadeExecutante
Definição:	Data da informação da EE, à EAT, relativamente à reclamação
Tipo de valor:	Date
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Deferimento
Definição:	Indicação se a reclamação foi deferida
Tipo de valor:	Boolean
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Atributo:

Nome:	Justificacao
--------------	--------------

Reclamacao

Definição:	Conteúdo da justificação relativa ao deferimento ou indeferimento da reclamação
Tipo de valor:	CharacterString
Domínio:	0
Multiplicidade:	1

Função associativa:

Nome:	reclamacao
Definição:	Reclamação na consulta pública sobre o objecto do cadastro
Tipo de valor:	Reclamacao
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	objCadastro
Definição:	Objecto do cadastro com reclamação na consulta pública
Tipo de valor:	Reclamacao
Cardinalidade:	1..n

Função associativa:

Nome:	reclamacao
Definição:	Reclamação efectuada por pessoa
Tipo de valor:	Reclamacao
Cardinalidade:	0..n

Função associativa:

Nome:	pessoa
Definição:	Pessoa que efectuou reclamação
Tipo de valor:	Pessoa
Cardinalidade:	1

Função associativa:

Nome:	fonte
Definição:	Cópia digital da reclamação preenchida
Tipo de valor:	DocumentoReclamacao
Cardinalidade:	1

Tabela E-28 – Entidade Reclamacao

E.4 Enumerações

E.4.1 TituloArteria

TituloArteria			
NULL = 0	Condessa = 46	Governador = 92	Polícia = 138
1º Cabo = 1	Condestável = 47	Guarda = 93	Presidente = 139
Abade = 2	Condestável Dom = 48	Infanta Dona = 94	Primeiro Sargento = 140
Actor = 3	Cónego = 49	Infante Dom = 95	Primeiro Tenente = 141
Actriz = 4	Cónego Doutor = 50	Inspector = 96	Princesa = 142
Advogado = 5	Conselheiro = 51	Intendente = 97	Princesa Dona = 143
Alferes = 6	Conselheiro Doutor = 52	Irmã = 98	Princesa Santa = 144
Alferes Miliciano = 7	Consul = 53	Irmão = 99	Príncipe = 145
Alferes Miliciano Doutor = 8	Contra Almirante = 54	Irmãos = 100	Prior = 146
Almirante = 9	Coronel = 55	Irmãs = 101	Professor = 147
Arcebispo = 10	Coronel Aviador = 56	Jesuíta = 102	Professor Doutor = 148
Arcebispo Dom = 11	Corregedor = 57	Juiz = 103	Professor Doutor Dom = 149
Arcebispo Monsenhor = 12	Cruzado = 58	Juiz Conselheiro Doutor = 104	Professor Engenheiro = 150
Arceidiago = 13	Deão = 59	Madame = 105	Professor Pintor = 151
Arqueólogo = 14	Deputado = 60	Madre = 106	Professora = 152
Arquitecto = 15	Desembargador = 61	Madre Priorosa = 107	Professora Dona = 153
Arrais = 16	Dom = 62	Maestro = 108	Professora Doutora = 154
Artista = 17	Dom Abade = 63	Maestro Alferes = 109	Provedor = 155
Aspirante = 18	Dom Frei = 64	Major = 110	Provedor Frei = 156
Aviador = 19	Dona = 65	Major Doutor = 111	Rainha = 157
Aviadores = 20	Doutor = 66	Marechal = 112	Rainha Dona = 158
Barão = 21	Doutor Juiz = 67	Marquês = 113	Rainha Santa = 159
Baronesa = 22	Doutor Padre = 68	Marquesa = 114	Reitor = 160
Beata Dona = 23	Doutora = 69	Mártir São = 115	Reitor Padre = 161
Beato = 24	Duque = 70	Médico = 116	Santa = 162
Benemérita = 25	Duque Dom = 71	Mestra = 117	Santo = 163
Benemérito = 26	Duquesa = 72	Mestre = 118	São = 164
Bispo = 27	Embaixador = 73	Ministro = 119	Sargento = 165
Bispo Dom = 28	Embaixador Dom = 74	Monsenhor = 120	Sargento Ajudante = 166
Bombeiro = 29	Embaixador Doutor = 75	Morgado = 121	Senador = 167
Brigadeiro = 30	Enfermeiro = 76	Navegador = 122	Senhor = 168
Cabo = 31	Engenheira = 77	Nossa Senhora = 123	Senhora = 169
Capitão = 32	Engenheiro = 78	Nosso Senhor = 124	Soldado = 170
Capitão Aviador = 33	Engenheiro Agrónomo = 79	Padre = 125	Soror = 171
Capitão Tenente = 34	Engenheiro Dom = 80	Padre Doutor = 126	Tenente = 172
Capitão-Mor = 35	Escritor = 81	Padre Frei = 127	Tenente Aviador = 173
Cardeal = 36	Escultor = 82	Papa = 128	Tenente Coronel = 174
Cardeal Dom = 37	Escultor Mestre = 83	Pastor = 129	Tenente General = 175
Cardeal Patriarca = 38	Frei = 84	Patrão = 130	Tenente Médico = 176
Chanceler = 39	Frei Dom = 85	Piloto = 131	Tia = 177
Chefe = 40	Fundador Dom = 86	Pintor = 132	Tio = 178
Comandante = 41	Furriel = 87	Pintora = 133	Vereador = 179
Comendador = 42	Furriel Aviador = 88	Pirotécnico = 134	Vice Almirante = 180
Comendador Padre = 43	Furriel Miliciano = 89	Poeta = 135	Vigário = 181
Conde = 44	General = 90	Poeta Cantor = 136	Visconde = 182
Conde Dom = 45	General Conde = 91	Poetisa = 137	Viscondessa = 183

Tabela E-29 – Enumerações de Títulos de Artéria

E.4.2 TipoArteria

TipoArteria			
NULL = 0	Aceiro = 38	Corredoura = 76	Praceta = 114
1ª Canada = 1	Acesso = 39	Correnteza = 77	Prolongamento = 115
1ª Rua = 2	Adro = 40	Couraça = 78	Quelha = 116
1ª Transversal = 3	Alameda = 41	Descida = 79	Quelho = 117
1ª Travessa = 4	Aldeamento = 42	Doca = 80	Quinta = 118
1ª Vereda = 5	Alto = 43	Encosta = 81	Ramal = 119
1ª Viela = 6	Arco = 44	Entrada = 82	Rampa = 120
1º Beco = 7	Arruamento = 45	Escada = 83	Rampinha = 121
1º Canto = 8	Artéria = 46	Escadaria = 84	Recanto = 122
1º Impasse = 9	Auto-Estrada = 47	Escadas = 85	Recta = 123
1º Largo = 10	Avenida = 48	Escadinhas = 86	Regueirão = 124
1º Ramal = 11	Azinhaga = 49	Esplanada = 87	Revelim = 125

TipoArteria			
2ª Azinhaga = 12	Bairro = 50	Estrada = 88	Rossio = 126
2ª Canada = 13	Beco = 51	Estrada Municipal = 89	Rotunda = 127
2ª Rua = 14	Boqueirão = 52	Estrada Nacional = 90	Rua = 128
2ª Transversal = 15	Cais = 53	Estrada Regional = 91	Ruela = 129
2ª Travessa = 16	Calçada = 54	Gaveto = 92	Subida = 130
2ª Vereda = 17	Calçadinha = 55	Grota = 93	Tapada = 131
2ª Viela = 18	Caleja = 56	Ilha = 94	Terreirinho = 132
2º Beco = 19	Caminho = 57	Impasse = 95	Terreiro = 133
2º Impasse = 20	Caminho Municipal = 58	Itinerário Complementar = 96	Transversal = 134
2º Largo = 21	Campo = 59	Itinerário Principal = 97	Travessa = 135
3ª Azinhaga = 22	Campus = 60	Jardim = 98	Travessinha = 136
3ª Canada = 23	Canada = 61	Ladeira = 99	Urbanização = 137
3ª Rua = 24	Canelha = 62	Ladeirinha = 100	Variante = 138
3ª Transversal = 25	Cangosta = 63	Largo = 101	Vereda = 139
3ª Travessa = 26	Cantinho = 64	Larguinho = 102	Via = 140
3º Beco = 27	Canto = 65	Levada = 103	Viaduto = 141
4ª Azinhaga = 28	Carreira = 66	Ligação = 104	Viela = 142
4ª Transversal = 29	Carreirinha = 67	Loteamento = 105	Vila = 143
4ª Travessa = 30	Carreirinho = 68	Marginal = 106	Volta = 144
4º Beco = 31	Carreiro = 69	Miradouro = 107	Zona = 145
5ª Transversal = 32	Casal = 70	Parada = 108	
5ª Travessa = 33	Cerca = 71	Parque = 109	
5º Beco = 34	Chão = 72	Passeio = 110	
6ª Transversal = 35	Circular = 73	Pátio = 111	
6ª Travessa = 36	Circunvalação = 74	Ponte = 112	
6º Beco = 37	Corredor = 75	Praça = 113	

Tabela E-30 – Enumeração de Tipo de Artéria

E.4.3 TipoPrefixoPorta

TipoPrefixoPorta
NULL = 0
Bl = 1
Edf = 2
Lt = 3
Pátio = 4
Quinta = 5
Tr = 6
VI = 7
Vv = 8

Tabela E-31 – Enumeração de Tipo de Prefixo da Porta

E.4.4 TipoEscritura

TipoEscritura
Compra = 1
Compra e venda = 2
Compra e venda mútuo com hipoteca = 3
Constituição de servidão = 4
Diversa = 5
Divisão = 6
Doação = 7
Habilitação de herdeiros = 8
Herança = 9
Justificação = 10
Partilha = 11
Permuta = 12
Pública = 13
Renúncia de usufruto = 14
Usucapião = 15
Venda = 16
Arredondamento de estremas = 17
Cedência = 18

Tabela E-32 – Enumeração de Tipo de Escritura

E.4.5 TipoDiplomaLegal**TipoDiplomaLegal**

Acórdão = 1
Anúncio = 2
Assento = 3
Aviso = 4
Declaração = 5
Declaração de Rectificação = 6
Decreto = 7
Decreto do Governo = 8
Decreto do Ministro da República = 9
Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira = 10
Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores = 11
Decreto do Presidente da República = 12
Decreto Legislativo Regional = 13
Decreto Regional = 14
Decreto Regulamentar = 15
Decreto Regulamentar Regional = 16
Decreto-Lei = 17
Deliberação da Assembleia da República = 18
Despacho = 19
Despacho Normativo = 20
Despacho Regional = 21
Despacho Regulamentar = 22
Despacho Regulamentar Regional = 23
Jurisprudência = 24
Lei = 25
Lei Constitucional = 26
Lei Orgânica = 27
Portaria = 28
Rectificação = 29
Recurso = 30
Resolução = 31
Resolução da Assembleia da República = 32
Resolução da Assembleia Legislativa Regional = 33
Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores = 34
Resolução da Assembleia Legislativa Regional da Madeira = 35
Resolução da Assembleia Regional = 36
Resolução do Conselho de Ministros = 37

Tabela E-33 – Enumeração de Tipo de Diploma Legal**E.4.6 TipoPonto****TipoPonto**

Ponto de Estrema = 1
Marco de Propriedade = 2
Marco de Referencia = 3
Marca de Propriedade = 4

Tabela E-34 – Enumeração de Tipo de Ponto**E.4.7 TipoMetodologia****TipoMetodologia**

Reconhecimento cartografia = 1
Levantamento topográfico clássico = 2
Levantamento GNSS-RTK = 3
Outro = 4

Tabela E-35 – Enumeração de Tipo de Metodologia

E.4.8 TipoRegimeObjCad**TipoRegimeObjCad**

Titular Único = 1
Compropriedade = 2

Tabela E-36 – Enumeração de Regime do Objecto de Cadastro**E.4.9 TipoObjectoCadastro****TipoObjectoCadastro**

Prédio = 1
Baldio = 2
Cadastro Diferido = 3
AUGI = 4

Tabela E-37 – Enumeração de Tipo de Objecto de Cadastro**E.4.10 TipoDeclaracao****TipoDeclaracao**

Primeira = 1
Alteração = 2
Anulação = 3

Tabela E-38 – Enumeração de Tipo de Declaração**E.4.11 TipoMotivoCD****TipoMotivoCD**

Não Demarcado = 1
Demarcado e sem Declaração Associada = 2
Desacordo de Estremas = 3
Processo Judicial = 4
Declarações divergentes = 5

Tabela E-39 – Enumeração de Tipo de Motivo de Cadastro Diferido**E.4.12 TipoReclamacao****TipoReclamacao**

Dados Espaciais = 1
Dados Descritivos = 2
Dados Espaciais e Descritivos = 3

Tabela E-40 – Enumeração de Tipo de Reclamação**E.4.13 TipoPessoa****TipoPessoa**

Pessoa Singular = 1
Pessoa Colectiva = 2

Tabela E-41 – Enumeração de Tipo de Pessoa

F Sistemas de referência

Os sistemas de referência adoptados são os estabelecidos oficialmente pelo IGP para o território nacional.

F.1 Portugal Continental

PT ETRS89 / TM 06			
Elipsóide de referência	GRS80	Semi-eixo maior: $a = 6\,378\,137\text{ m}$	
		Semi-eixo menor: $b = 6\,356\,752,314\text{ m}$	
		Achatamento: $f = 1 / 298,257222101$	
Projecção cartográfica	Transversa de Mercator (Gauss-Krüger)		
Latitude da origem das coordenadas rectangulares	39° 40' 05",73 N		
Longitude da origem das coordenadas rectangulares	08° 07' 59",19 O		
Falsa origem das coordenadas rectangulares	Em M (distância à Meridiana): 0 m Em P (distância à Perpendicular): 0 m		
Coefficiente de redução de escala no meridiano central	1,0		
Datum altimétrico	Cascais Helmert 38	Ano: 1938	

Tabela F-1 – Sistemas de referência para Portugal Continental

F.2 Região Autónoma da Madeira

PT MAD ITRF93 / UTM			
Elipsóide de referência	GRS80	Semi-eixo maior: $a = 6\,378\,137\text{ m}$	
		Semi-eixo menor: $b = 6\,356\,752,314\text{ m}$	
		Achatamento: $f = 1 / 298,257222101$	
Projecção cartográfica	Universal Transversa de Mercator (UTM) – Fuso 28		
Latitude da origem das coordenadas rectangulares	0° 00' 00" N		
Longitude da origem das coordenadas rectangulares	15° 00' 00" O		
Falsa origem das coordenadas rectangulares	Em E (distância à Meridiana): 500 000 m Em N (distância à Perpendicular): 0 m		
Coefficiente de redução de escala no meridiano central	0,9996		
Datum altimétrico	Ilhas Desertas	Cais da Pontinha	Ano: 1913
	Madeira		
	Porto Santo	Cais da Vila	Ano: 1936

Tabela F-2 – Sistemas de referência para a Região Autónoma da Madeira

F.3 Região Autónoma dos Açores

F.3.1 Grupo Ocidental

PT AZO W ITRF93 / UTM			
Elipsóide de referência	GRS80	Semi-eixo maior: $a = 6\,378\,137\text{ m}$	
		Semi-eixo menor: $b = 6\,356\,752,314\text{ m}$	
		Achatamento: $f = 1 / 298,257222101$	
Projeção cartográfica	Universal Transversa de Mercator (UTM) – Fuso 25		
Latitude da origem das coordenadas rectangulares	0° 00' 00" N		
Longitude da origem das coordenadas rectangulares	33° 00' 00" O		
Falsa origem das coordenadas rectangulares	Em E (distância à Meridiana): 500 000 m Em N (distância à Perpendicular): 0 m		
Coefficiente de redução de escala no meridiano central	0,9996		
Datum altimétrico	Corvo	Santa Cruz das Flores	Ano: 1965
	Flores		

Tabela F-3 – Sistemas de referência para a Região Autónoma dos Açores – Grupo Ocidental

F.3.2 Grupo Central

PT AZO C ITRF93 / UTM			
Elipsóide de referência	GRS80	Semi-eixo maior: $a = 6\,378\,137\text{ m}$	
		Semi-eixo menor: $b = 6\,356\,752,314\text{ m}$	
		Achatamento: $f = 1 / 298,257222101$	
Projeção cartográfica	Universal Transversa de Mercator (UTM) – Fuso 26		
Latitude da origem das coordenadas rectangulares	0° 00' 00" N		
Longitude da origem das coordenadas rectangulares	27° 00' 00" O		
Falsa origem das coordenadas rectangulares	Em E (distância à Meridiana): 500 000 m Em N (distância à Perpendicular): 0 m		
Coefficiente de redução de escala no meridiano central	0,9996		
Datum altimétrico	Faial	Horta	Ano: 1935
	Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	Ano: 1938
	Pico *	Cais da Madalena	Ano: 1937
	São Jorge	Cais das Velas	Ano: 1937
	Terceira	Cais da Figueirinha	Ano: 1951

Tabela F-4 – Sistemas de referência para a Região Autónoma dos Açores – Grupo Central e Oriental

F.3.3 Grupo Oriental

PT AZO E ITRF93 / UTM			
Elipsóide de referência	GRS80	Semi-eixo maior: $a = 6\,378\,137\text{ m}$	
		Semi-eixo menor: $b = 6\,356\,752,314\text{ m}$	
		Achatamento: $f = 1 / 298,257222101$	
Projeção cartográfica	Universal Transversa de Mercator (UTM) – Fuso 26		
Latitude da origem das coordenadas rectangulares	0° 00' 00" N		
Longitude da origem das coordenadas rectangulares	27° 00' 00" O		
Falsa origem das coordenadas rectangulares	Em E (distância à Meridiana): 500 000 m Em N (distância à Perpendicular): 0 m		
Coefficiente de redução de escala no meridiano central	0,9996		
Datum altimétrico	Ilhéus das Formigas	Cais da Vila do Porto	Ano: 1965
	Santa Maria		
	São Miguel	Ponta Delgada	Ano: 1991

Tabela F-5 – Sistemas de referência para a Região Autónoma dos Açores – Grupo Oriental

* O datum altimétrico do Pico é o VG Outeiro . A altitude deste VG é um misto de NG que veio do cais da Madalena com o Nivelamento Trigonométrico que veio do Monte das Moças no Faial.

G Qualidade dos dados

Os parâmetros de qualidade que aqui se definem visam garantir a obtenção de dados fidedignos capazes de integrar um sistema de informação.

Os dados cadastrais, ortofotos e modelos digitais de terreno não podem apresentar deficiências nos aspectos a seguir referidos.

G.1 Completude

OMISSÃO	
Nome	Percentagem de ausência de dados
Elemento de qualidade dos dados	Completude
Sub-elemento de qualidade dos dados	Omissão
Medida básica da qualidade dos dados	Percentagem de erro
Definição	Dados em falta em relação aos dados existentes, tendo por base a estrutura de dados definida
Descrição	-
Tipo de valor da qualidade dos dados	Percentagem
Fonte de referência	Esquema aplicacional da execução do cadastro predial
Exemplo	Marco de propriedade existente no terreno e não coordenado
Valor de medida	0% (zero por cento) para as entidades PontoCoordenado, Estrema, PoligonoObjectoCadastro, ObjectoCadastro, Predio, Baldio, CadastroDiferido, Augi, Titular, Representante, Declaracao, Confirmacao, Reclamacao

Tabela G-1 – Omissão de dados

EXCESSO	
Nome	Percentagem de excesso de dados
Elemento de qualidade dos dados	Completude
Sub-elemento de qualidade dos dados	Excesso
Medida básica da qualidade dos dados	Percentagem de erro
Definição	Dados excedentes em relação aos dados que existem, tendo por base a estrutura de dados definida
Descrição	--
Tipo de valor da qualidade dos dados	Percentagem
Fonte de referência	Esquema aplicacional da execução do cadastro predial

EXCESSO	
Exemplo	Marco de propriedade coordenado e não existente no terreno
Valor de medida	0% (zero por cento) para as entidades PontoCoordenado, Estrema, PoligonoObjectoCadastro, ObjectoCadastro, Predio, Baldio, CadastroDiferido, Augi, Titular, Representante, Declaracao, Confirmacao, Reclamacao

Tabela G-2 – Excesso de dados

G.2 Consistência lógica

G.2.1 Consistência topológica

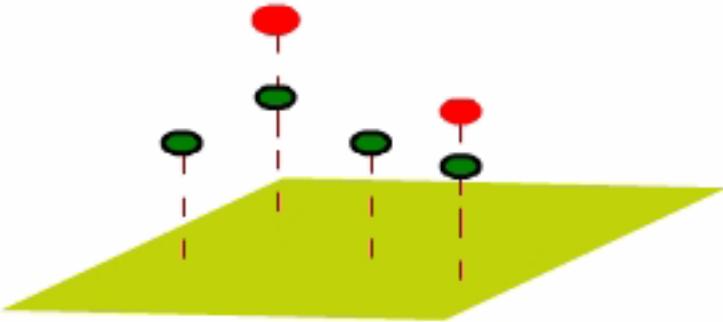
SOBREPOSIÇÃO	
PontoCoordenado	
Nome	Sobreposição de pontos
Nome alternativo	<i>Overlap</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Indicação que não existe sobreposição topológica entre os pontos cadastrais incluídos em PontoCoordenado
Descrição	Nenhum dos pontos cadastrais se pode sobrepor
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	PontoCoordenado
Exemplo	

Tabela G-3 – Sobreposição de pontos coordenados

SOBREPOSIÇÃO	
Estrema	
Nome	Sobreposição de estremas

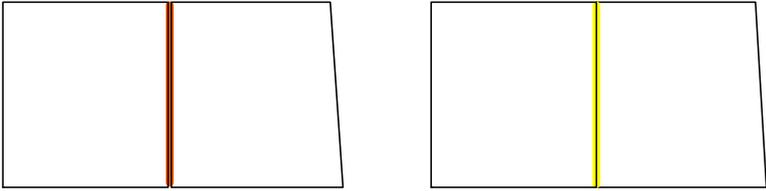
SOBREPOSIÇÃO	
Estrema	
Nome alternativo	<i>Overlap</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Indicação que nenhuma estrema se pode sobrepor a ela própria
Descrição	Nenhuma das estremas se pode sobrepor
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	Estrema
Exemplo	

Tabela G-4 – Sobreposição de estremas

SOBREPOSIÇÃO	
PoligonoObjectoCadastro	
Nome	Sobreposição de polígonos
Nome alternativo	<i>Overlap</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Indicação que nenhum dos polígonos correspondentes a objectos cadastrais se pode sobrepor
Descrição	Nenhum dos polígonos correspondentes a objectos cadastrais se podem sobrepor
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	PoligonoObjectoCadastro

SOBREPOSIÇÃO	
PoligonoObjectoCadastro	
Exemplo	

Tabela G-5 – Sobreposição de polígonos de objectos de cadastro

LACUNA	
PontoCoordenado	
Nome	Lacuna entre pontos coordenados
Nome alternativo	<i>Gap</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Não podem existir pontos de coordenadas conhecidas, que se encontram caracterizados como sendo do mesmo tipo, e que distam menos que o EMQ definido
Descrição	Todos os pontos coordenados e que sejam do mesmo tipo, e que distam menos que o valor definido para o EMQ são considerados como sendo um só
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	PontoCoordenado
Exemplo	

Tabela G-6 – Lacuna entre pontos coordenados

LACUNA	
PoligonoObjectoCadastro	
Nome	Lacuna entre polígonos
Nome alternativo	<i>Gap</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica

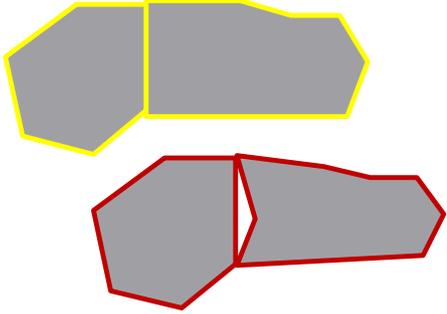
LACUNA	
PoligonoObjectoCadastro	
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Indicação que não podem existir lacunas entre polígonos de objectos cadastrais
Descrição	Na área correspondente à operação, não podem existir lacunas entre os vários tipos de polígonos de objectos cadastrais – prédios, baldios, AUGI e cadastro diferido
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	PoligonoObjectoCadastro
Exemplo	

Tabela G-7 – Lacuna entre polígonos de objectos de cadastro

LACUNA	
Estrema e PoligonoObjectoCadastro	
Nome	Lacuna entre estrema e polígono de objecto de cadastro
Nome alternativo	<i>Gap</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Indicação que não podem existir lacunas entre polígonos de objectos cadastrais e estremas
Descrição	Não podem existir lacunas entre os polígonos de objectos cadastrais do tipo prédio ou baldio ou AUGI com a entidade estrema, ou seja, cada aresta de um polígono tem de coincidir com a estrema que o gerou
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	Estrema

LACUNA	
Estrema e PoligonoObjectoCadastro	
Exemplo	

Tabela G-8 – Lacuna entre estrema e poligono de objecto de cadastro

LACUNA	
PontoCoordenado e Estrema - I	
Nome	Lacuna entre ponto coordenado e estrema
Nome alternativo	<i>Point-in-edge</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Os pontos de coordenadas conhecidas que se encontram caracterizados como tipo Marco de Propriedade ou Marca de Propriedade ou Ponto de Estrema têm que coincidir com linhas que identifiquem pelo menos uma estrema
Descrição	Não podem existir lacunas entre a entidade estrema com a entidade ponto coordenado do tipo marco de propriedade ou marca de propriedade ou ponto de estrema, i.e. , cada estrema tem de coincidir com o ponto coordenado que o gerou
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	PontoCoordenado
Exemplo	

Tabela G-9 – Lacuna entre pontocoordenado e estrema I

LACUNA	
PontoCoordenado e Estrema - II	
Nome	Lacuna entre estrema e ponto coordenado
Nome alternativo	<i>Point-in-edge</i>

LACUNA	
PontoCoordenado e Estrema - II	
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Indicação que não podem existir lacunas entre estremas e pontos coordenados
Descrição	Todas as estremas recolhidas ao longo da operação de cadastro têm que, e em cada uma das suas extremidades, coincidir com um ponto coordenado
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	PontoCoordenado
Exemplo	

Tabela G-10 – Lacuna entre ponto coordenado e estrema II

LACUNA	
Ponto Coordenado e PoligonoObjectoCadastro	
Nome	Lacuna entre ponto coordenado e polígono de objecto de cadastro
Nome alternativo	<i>Point-in-polygon</i>
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência topológica
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Os pontos de coordenadas conhecidas que se encontram caracterizados como tipo Marco de Referência têm que se encontrar no interior do polígono do objecto de cadastro do tipo prédio e do tipo baldio
Descrição	Não podem existir lacunas entre os polígonos de objectos cadastrais do tipo prédio e baldio com a entidade ponto coordenado do tipo Marco de referência, visto o marco de referência não poder encontrar-se no exterior do objecto que pretende demarcar
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	PontoCoordenado

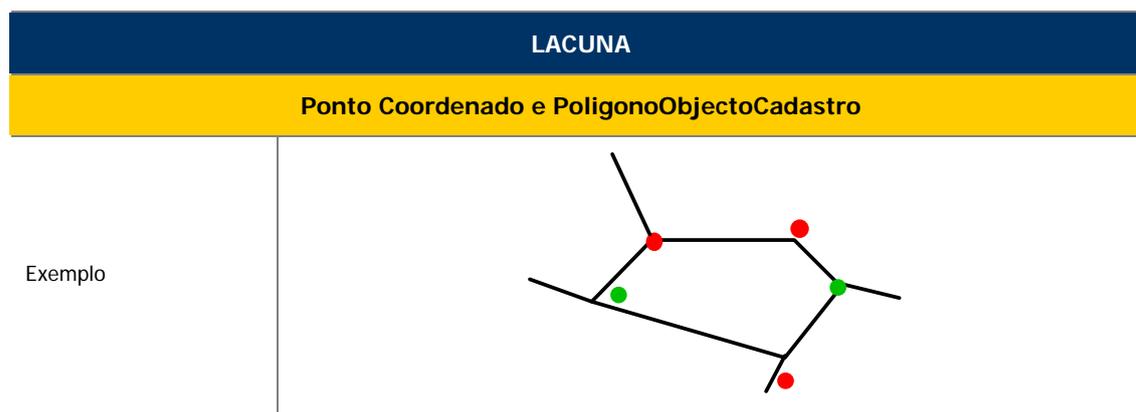


Tabela G-11 – Lacuna entre ponto coordenado e polígono de objecto de cadastro

G.2.2 Consistência dos dados alfanuméricos

No que diz respeito à consistência dos dados alfanuméricos, deverá garantir-se:

- 1) a utilização unívoca dos identificadores de cada entidade;
- 2) o respeito pelas enumerações referidas anteriormente;
- 3) o descrito no catálogo de entidades;
- 4) que os dados referentes às entidades CartorioNotarial e Tribunal não se encontram duplicados;
- 5) que o código postal de moradas nacionais possui 7 (sete) dígitos;
- 6) que todos os caracteres não numéricos se encontram em maiúsculas;
- 7) a existência de um só espaço entre palavras;
- 8) a inexistência de erros de ortografia.

G.2.3 Consistência conceptual

ObjectoCadastro e Declaracao - I	
Nome	Relação entre objecto de cadastro e declaração de titularidade
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência conceptual
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Cada declaração de titularidade não pode ser associada a mais do que um objecto de cadastro diferente
Descrição	A declaração de titularidade caracteriza um só objecto de cadastro, o que equivale a exigir que não pode existir mais de um objecto de cadastro associado à mesma declaração
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	Declaracao

Tabela G-12 – Relação entre objecto de cadastro e declaração de titularidade I

Objecto Cadastro e Declaracao - II	
Nome	Relação entre objecto de cadastro e declaração de titularidade
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência conceptual
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Os objectos de cadastro do tipo Prédio, Baldio e Augi só estão caracterizados quando associados a pelo menos uma declaração de titularidade
Descrição	Os objectos de cadastro necessitam de ser caracterizados por pelo menos uma declaração de titularidade. Por definição, o único objecto de cadastro que pode não apresentar associação com uma declaração de titularidade é o cadastro diferido.
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	Declaracao

Tabela G-13 – Relação entre objecto de cadastro e declaração de titularidade II

Objecto Cadastro	
Nome	Diferentes regimes do objecto de cadastro
Elemento de qualidade dos dados	Consistência lógica
Sub-elemento de qualidade dos dados	Consistência conceptual
Medida básica da qualidade dos dados	Indicador de correcção
Definição	Os objectos de cadastro do tipo Prédio e Baldio, que se encontrem associados a mais do que uma declaração de titularidade, não podem apresentar um regime de objecto de cadastro diferente
Descrição	Os objectos de cadastro do tipo Prédio ou do tipo Baldio são caracterizados, no que diz respeito ao seu regime de objecto de cadastro, de duas formas distintas: titular único ou compropriedade. A associação entre duas ou mais declarações de titularidade distintas e o mesmo objecto de cadastro têm que ser unânimes quanto ao seu regime. Caso não se confirme a unanimidade, o objecto de cadastro é do tipo Cadastro Diferido.
Tipo de valor da qualidade dos dados	Verdadeiro
Fonte de referência	Declaracao

Tabela G-14 - Diferentes regimes do objecto de cadastro

G.3 Posicional

Pontos Cadastrais

- (1) As coordenadas dos pontos cadastrais têm que apresentar um EMQ inferior ou igual a 40 (quarenta) centímetros.
- (2) No confronto de qualquer amostra representativa com os valores obtidos por observações de grande precisão, 90% (noventa por cento) dos pontos cadastrais determinados, não pode apresentar desvios planimétricos superiores a 60 (sessenta) centímetros.

Quadro G-1 – Exactidão posicional dos pontos cadastrais

Ortofotos

- (1) Os pormenores topográficos ao nível do terreno ou em estruturas elevadas ortorrectificadas têm de apresentar um EMQ inferior a 30 (trinta) centímetros.
- (2) No confronto de qualquer amostra representativa com os valores obtidos por observações de grande precisão, 90% (noventa por cento) dos pontos determinados sobre os ortofotos não pode apresentar desvios planimétricos superiores a 45 (quarenta e cinco) centímetros.
- (3) Nas zonas de ligação entre ortofotos adjacentes não são admitidos desvios superiores a 1 (um) pixel.

Quadro G-2 - Exactidão posicional dos ortofotos

Modelo digital do terreno

- (1) Os dados altimétricos representados pelos ficheiros matriciais do modelo digital do terreno não podem apresentar em EMQ em altimetria superior a 45 (quarenta e cinco) centímetros.
- (2) 90% (noventa por cento) de uma amostra de elementos representados nos ficheiros matriciais do modelo digital do terreno não pode ter desvios, em relação aos valores correspondentes a esses elementos coordenados por métodos de grande precisão superiores a 75 (setenta e cinco) centímetros.

Quadro G-3 - Exactidão posicional do modelo digital do terreno

G.4 Radiométrica

Ortofotos

- (1) A saturação de cada ortofoto não pode exceder 0.5% (meio por cento) em cada extremo do histograma da luminosidade (exemplo: as frequências dos valores 0 (zero) e 255 (duzentos e cinquenta e cinco) numa imagem a 8 (oito) bits) referentes à área da imagem com informação útil.
- (2) Uso efectivo da resolução radiométrica: a percentagem de valores possíveis (domínio de resolução radiométrica) de tons de cinzento ou luminosidade, com representação na imagem, tem que ser igual ou superior a 99.5% (noventa e nove e meio por cento).
- (3) Contraste: o coeficiente de variação dos valores DN, representado como a percentagem relativamente aos níveis de cor, por banda, do desvio padrão dos valores DN, tem de situar-se entre os 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento).
- (4) As excepções ao ponto anterior podem ocorrer em zonas de reflexão intensa do sol, tais como em massas de água.
- (5) Homogeneidade de cor, brilho e contraste em cada ortofoto isoladamente e quando comparada com as imagens que o rodeiam.

Quadro G-4 – Qualidade radiométrica dos ortofotos

G.5 Conteúdo

Ortofotos

- (1) Inexistência de nuvens ou fumos.
- (2) Inexistência de riscos, manchas ou lacunas de informação.

Quadro G-5 - Qualidade de conteúdo dos ortofotos

G.6 Nomenclatura de ficheiros

Ortofotos

- (1) A designação dos ficheiros dos ortofotos tem que respeitar, na íntegra, a nomenclatura definida.
- (2) Os ficheiros têm que corresponder à localização correcta expressa na sua designação.

Quadro G-6 – Nomenclatura dos ficheiros dos ortofotos

Modelo digital do terreno

- (1) A designação dos ficheiros do modelo digital do terreno tem que respeitar, na íntegra, a nomenclatura definida.
- (2) Os ficheiros têm que corresponder à localização correcta expressa na sua designação.

Quadro G-7 – Nomenclatura dos ficheiros do modelo digital do terreno

H Metadados

Os dados cadastrais, os ortofotos e os modelos digitais do terreno são registados no Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), respeitando o definido no Perfil Nacional de Metadados de Informação Geográfica.

I Formato dos dados

I.1 Formatos de transferência

I.1.1 Dados cadastrais

O formato dos dados produzidos, no âmbito de uma operação, deverá ser o mais aberto possível, possibilitando a sua importação/transferência para a esmagadora maioria dos sistemas de gestão de dados georreferenciados actualmente existentes no mercado.

I.1.2 Ortofotos, modelo digital do terreno e linhas de quebra

ORTOFOTO CONTENDO AS 4 (QUATRO) BANDAS RGB E NIR	
Tipo de formato	Formato Tiff <i>untiled, interleaved</i> , não comprimido
Resolução geométrica	10 (dez) centímetros no terreno
Resolução radiométrica	8 (oito) bits por banda
Bandas	RGB e NIR
Âmbito do Ficheiro	Um ficheiro por ortofoto, conforme o seccionamento definido
Extensão dos ficheiros	<i>.tif</i>
Ficheiro anexo	Respectivo ficheiro de georreferenciação, com extensão <i>.fw</i>

Tabela I-1 - Formato dos ortofotos contendo as bandas RGB e NIR

ORTOFOTO CONTENDO AS 3 (TRÊS) BANDAS RGB EM FORMATO COMPRIMIDO	
Tipo de formato	Formato comprimido ECW, com um grau de compressão igual a 10 (dez)
Resolução geométrica	10 (dez) centímetros no terreno
Bandas	RGB
Âmbito do Ficheiro	Um ficheiro por ortofoto, conforme o seccionamento definido
Extensão dos ficheiros	<i>.ecw</i>

Tabela I-2 - Formato dos ortofotos contendo as bandas RGB em formato comprimido

MODELO DIGITAL DO TERRENO	
Tipo de formato	Formato matricial, ASCII
Dados constantes	Com um espaçamento de 2 (dois) metros entre pontos e para cada um destes: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Um ponto por linha ▪ M, P e Altitude Ortométrica, separados por espaços ▪ As coordenadas planimétricas (M, P) e Altitude Ortométrica apresentadas em metros

MODELO DIGITAL DO TERRENO	
Âmbito do Ficheiro	<p>Um ficheiro por ortofoto, conforme o seccionamento definido</p> <p>Os pontos têm que começar rigorosamente no canto superior esquerdo e terminar no canto inferior direito, com os valores intermédios dispostos por linha, no sentido Oeste-Este</p> <p>Os valores da coluna de pontos a Este e da linha de pontos a Sul deve coincidir com os correspondentes dos ficheiros dos modelos digitais do terreno adjacentes</p> <p>Nas zonas dos ortofotos em que não seja possível obter a altitude ortométrica de um determinado ponto, esse ponto deve ser representado no respectivo ficheiro com a altitude ortométrica "-999"</p>
Extensão dos ficheiros	.asc

Tabela I-3 - Formato do modelo digital do terreno

LINHAS DE QUEBRA	
Tipo de formato	Formato compatível com DXF
Âmbito do Ficheiro	Ficheiros respeitando o seccionamento definido para os ortofotos e modelo digital do terreno
Extensão dos ficheiros	.dxf

Tabela I-4 - Formato dos ficheiros com as linhas de quebra

I.1.3 Dados suplementares da geração de ortofotos

FOTOGRAFIA	
Tipo de formato	Formato Tiff <i>untiled, interleaved</i> , não comprimido
Resolução geométrica	Inferior ou igual a 10 (dez) centímetros no terreno
Resolução radiométrica	16 (dezassex) bits por banda
Bandas	RGB e NIR
Âmbito do Ficheiro	Um ficheiro por fotografia
Extensão dos ficheiros	.tif

Tabela I-5 – Formato da fotografia

IDENTIFICAÇÃO DA FOTOGRAFIA E RESPECTIVOS PARÂMETROS DE ORIENTAÇÃO EXTERNA, APÓS TRIANGULAÇÃO AÉREA	
Tipo de formato	Formato compatível com ODF

IDENTIFICAÇÃO DA FOTOGRAFIA E RESPECTIVOS PARÂMETROS DE ORIENTAÇÃO EXTERNA, APÓS TRIANGULAÇÃO AÉREA

Dados constantes	<p>Para cada fotografia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenada M (E) do centro de projecção em metros ▪ Coordenada P (N) do centro de projecção em metros ▪ Altitude ortométrica do centro de projecção em metros ▪ Ângulo Omega da orientação externa em graus ▪ Ângulo Phi da orientação externa em graus ▪ Ângulo Kappa da orientação externa em graus ▪ Câmara utilizada ▪ Data de obtenção no formato dd/mm/aaaa ▪ Hora de obtenção no formato hh:mm
Âmbito do Ficheiro	Ficheiro único para todas as fotografias
Extensão dos ficheiros	.ods

Tabela I-6 – Formato de identificação de cada fotografia e respectivos parâmetros de orientação externa obtidas após triangulação aérea

CERTIFICADO E RESPECTIVOS PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO DA CÂMARA

Tipo de formato	Formato Portable Document Format - PDF
Extensão dos ficheiros	.pdf

Tabela I-7 – Formato do certificado e respectivos parâmetros de calibração da câmara

INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PF

Tipo de formato	Formato compatível com ODF
Âmbito do Ficheiro	Ficheiro único para todos os PF
Extensão dos ficheiros	.odb

Tabela I-8 – Formato de informação relativa aos PF

I.2 Suporte físico dos dados

I.2.1.1 Dados cadastrais

SUPORTE DOS DADOS CADASTRAIS

Tipo de suporte	Disco externo
Capacidade de armazenamento	Um disco único
Ligações	Através dos protocolos USB e <i>FireWire</i>

Tabela I-9 – Suporte de entrega dos dados cadastrais

I.2.1.2 Ortofotos, modelo digital do terreno e linhas de quebra

Os ortofotos, modelo digital do terreno e linhas de quebra têm que ser armazenados em suporte físico diferente dos restantes dados suplementares.

SUPORTE DOS ORTOFOTOS COM 4 BANDAS (RGB E NIR) NO FORMATO TIF, ORTOFOTOS NO FORMATO <i>ECW</i> , MODELO DIGITAL DO TERRENO E LINHAS DE QUEBRA	
Tipo de suporte	Disco externo
Capacidade de armazenamento	Um disco único
Ligações	Através dos protocolos USB e <i>FireWire</i>

Tabela I-10 – Suporte dos ortofotos com 4 bandas (RGB e NIR) no formato tif, ortofotos no formato *ecw*, modelo digital do terreno e linhas de quebra

I.2.1.3 Dados suplementares da geração de ortofotos

SUPORTE DOS DADOS SUPLEMENTARES	
Tipo de suporte	Disco externo
Capacidade de armazenamento	Um disco único – se o volume de informação for superior a 1 (um) TB podem ser usados vários discos externos com a capacidade mínima de 1 (um) TB
Ligações	Através dos protocolos USB e <i>FireWire</i>

Tabela I-11. – Suporte dos dados suplementares

J Demarcação

J.1 Instruções técnicas para a demarcação dos prédios

A demarcação é um dever do titular cadastral e apenas este, ou alguém por ele mandatado, tem legitimidade para definir os limites do seu prédio. Deve ser feita em conformidade com pelo menos um dos seguintes itens:

- o respectivo título;
- em harmonia com a posse dos confinantes.

A demarcação do prédio é obrigatória e deve ser feita de acordo com as *Instruções técnicas para a demarcação dos prédios*, excepto nos casos onde as extremas do prédio são:

- acidentes naturais, tais como linhas de água, leitos de curso de água, margem de lagos, lagoas, linha de costa atlântica, barranco, vale ou outros;
- acidentes artificiais, tais como, valas, linha de caminho de ferro, estradas, caminhos, arruamentos, sebes, muros, vedações, escarpados, taludes, construções, edifícios, etc.

Os titulares que já tenham os prédios demarcados podem mantê-los tal como eles estão, devendo apenas sinalizar os marcos já existentes em conformidade com as instruções acima mencionadas.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Instruções técnicas para a demarcação dos prédios

Considerações gerais

A demarcação é um dever do titular cadastral e apenas este, ou alguém por ele mandatado, tem legitimidade para definir os limites do seu prédio. Deve ser feita em conformidade com pelo menos um dos seguintes itens:

- O respectivo título;
- Em harmonia com a posse dos confinantes.

A demarcação do prédio é obrigatória, excepto nos casos onde as extremas do prédio são:

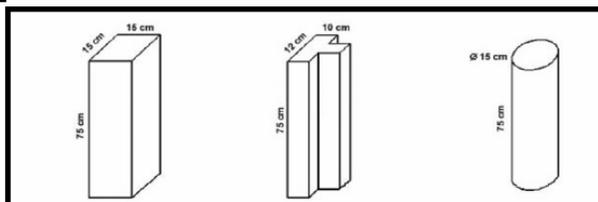
- Acidentes naturais, tais como linhas de água, leitos de curso de água, margem de lagos, lagoas, linha de costa atlântica, barranco, vale ou outros.
- Acidentes artificiais, tais como, valas, linha de caminho de ferro, estradas, caminhos, arruamentos, sebes, muros, vedações, escarpados, taludes, construções, edifícios, etc.

Os titulares que já tenham os prédios demarcados devem mantê-los tal como eles estão, devendo apenas sinalizar os marcos já existentes em conformidade.

Características dos marcos

Devem ser de pedra, cantaria, betão, madeira, plástico ou outro tipo de materiais resistentes e, de preferência, pintados de branco.

As suas dimensões devem permitir a sua visibilidade inequívoca sobre o terreno ou suporte.



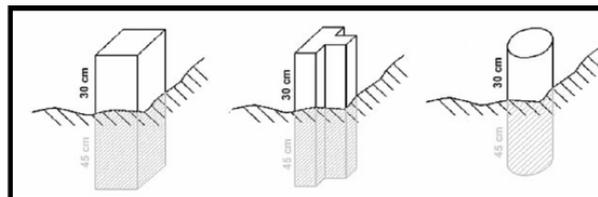
O Instituto Geográfico Português aconselha a utilização de marcos de propriedade com as formas e dimensões ilustradas.

Colocação dos marcos

Os marcos devem ser fixados de modo a que não sejam facilmente retirados do local onde são colocados.

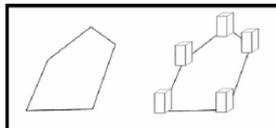
Deve ser assegurada a visibilidade entre o marco colocado e os seus posterior e anterior.

Sempre que possível deve ser garantida a limpeza da estrema.

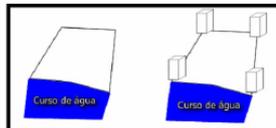


O Instituto Geográfico Português aconselha que os marcos sejam enterrados em cerca de 45 cm.

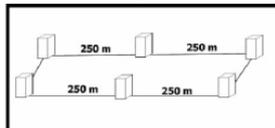
Uma estrema de prédio (que não seja limite natural) deve ser demarcada nas seguintes situações:



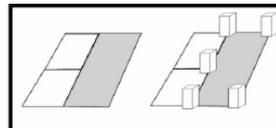
1. Mudanças de direcção



2. Antes dos limites naturais



3. Em intervalos máximos de 250 metros



4. Intersecção com outros prédios

Na impossibilidade de colocação do marco no ponto onde é necessário, o titular cadastral deve colocar um marco de referência o mais perto possível do ponto. São exemplos destes casos:

- Existência de um obstáculo;
- Terrenos demasiado instáveis;
- Existência de infra-estruturas subterrâneas.

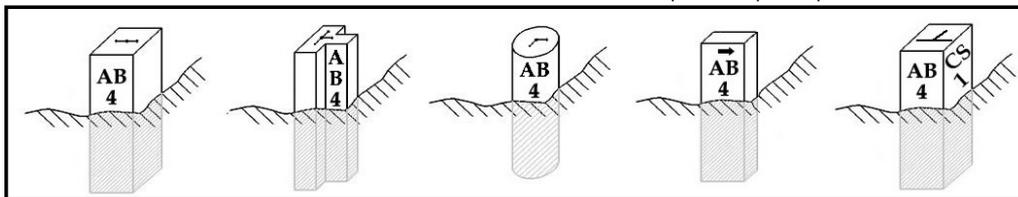
Figura J-1 – Instruções técnicas para a demarcação dos prédios

Sinalização dos marcos

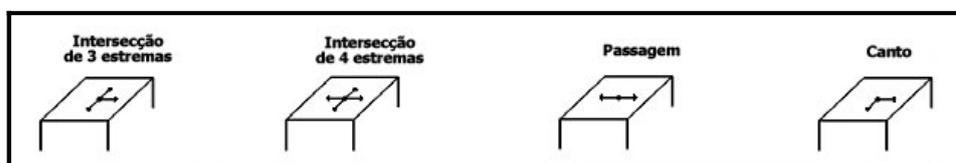
Os marcos devem ser sinalizados com indicações pintadas ou gravadas, de forma a garantir a identificação das estremas do prédio e os respectivos titulares.

A sinalização deve conter as iniciais do nome dos titulares cadastrais, uma numeração sequencial e indicações que identifiquem a direcção das estremas.

As iniciais dos titulares cadastrais devem ser colocadas do lado de dentro do prédio a que respeita.



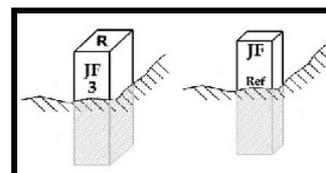
A numeração sequencial deve ser feita preferencialmente no sentido horário e por baixo das iniciais do nome do titular cadastral. Em caso de impossibilidade de sinalização no topo, esta deverá ser colocada por cima das iniciais do nome do titular cadastral.



A direcção da estrema deve ser efectuada através de setas ou segmentos de recta que indiquem o sentido e a direcção das estremas, que sejam pintadas ou gravadas no topo do marco.

Marcos de referência

Os marcos de referência devem ter as mesmas características dos marcos de propriedade. Devem ser sinalizados com "R" no topo ou com "Ref" por baixo da iniciais do titular, e se possível numerados sequencialmente conjuntamente com os marcos de propriedade.



Marcas

As marcas de propriedade deverão ser utilizadas sempre que se mostre impossível a colocação de marcos, por o local já se encontrar ocupado por outra construção, por exemplo no caso de muros ou edifícios, ou sempre que a colocação do marco dificultar ou impossibilitar a passagem.

Quando o limite do prédio não coincidir com a fachada de uma construção ou edifício, a estrema deverá encontrar-se assinalada por marcas de propriedade.



Demarcação de prédios contíguos

Sempre que um marco de propriedade corresponda à demarcação de pelo menos dois prédios contíguos, os respectivos titulares devem evitar a duplicação de marcos, acordando a colocação de um único marco de propriedade.

No local onde se intersectem duas estremas, os titulares cadastrais devem colocar por mútuo acordo, um único marco de propriedade com a respectiva sinalização.



Figura J-2 – Instruções técnicas para a demarcação dos prédios

J.2 Regras de delimitação

Apresentam-se aqui as regras de delimitação a observar na recolha de estremas, nos casos em que a demarcação do prédio não é obrigatória ou se mostra de todo impossível pelas características físicas e topográficas do terreno.

J.2.1 Talude natural



Figura J-3 – Talude natural

Face à inviabilidade de demarcação da estrema, esta deverá ser referenciada através da utilização de marcos de referência, que devem ser colocados na proximidade da estrema, indicando de forma clara a localização da mesma. A estrema será recolhida pelo limite inferior do talude.



Figura J-4 – Delimitação de prédio junto a talude natural

J.2.2 Linha de água navegável, flutuável ou com influência de marés



Figura J-5 – Linha de água navegável, flutuável ou com influência de marés

A estrema deverá ser referenciada através da utilização de marcos de referência, que devem ser colocados na proximidade da mesma e no interior do prédio.

A estrema será recolhida pela linha que limita o leito de curso de água.

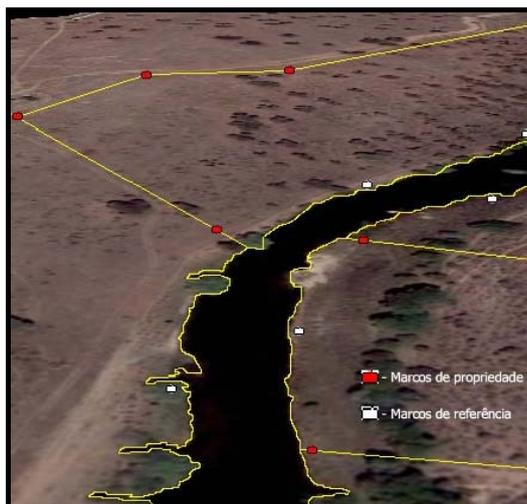


Figura J-6 – Delimitação de prédios em Linha de água navegável, flutuável ou com influência de marés

J.2.3 Linha de água não navegável, nem flutuável e sem influência de marés



Figura J-7 – Linha de água não navegável, nem flutuável e sem influência de marés

Face à inviabilidade de demarcação da estrema, esta deverá ser referenciada através da utilização de marcos de referência, que devem ser colocados na proximidade da estrema em solo firme e no interior do prédio.

A estrema será recolhida pelo eixo da linha de água.



Figura J-8 – Delimitação de prédio em linha de água não navegável, nem flutuável e sem influência de marés

J.2.4 Via rodoviária em zona plana



Figura J-9 – Via rodoviária em zona plana

Nos casos onde as estremas não estão demarcadas com marcos de propriedade, a estrema será recolhida pelo limite exterior da respectiva via (englobando esta a berma e/ou passeio).



Figura J-10 – Delimitação de prédios junto a via rodoviária em zona plana

J.2.5 Via rodoviária em zona com declive



Figura J-11 – Via rodoviária em zona com declive

Nos casos onde as estremas não estão demarcadas com marcos de propriedade, a estrema será recolhida pelas arestas superiores das áreas escavadas ou das arestas inferiores do talude dos aterros.



Figura J-12 – Prédios delimitados juntos a via rodoviária em zona com declive

J.2.6 Via ferroviária em zona plana



Figura J-13 – Via ferroviária em zona plana

Nos casos onde as estremas não estão demarcadas com marcos de propriedade, a estrema será recolhida através de pontos que distam 1.5 (um e meio) metros da aresta exterior dos carris externos da via.

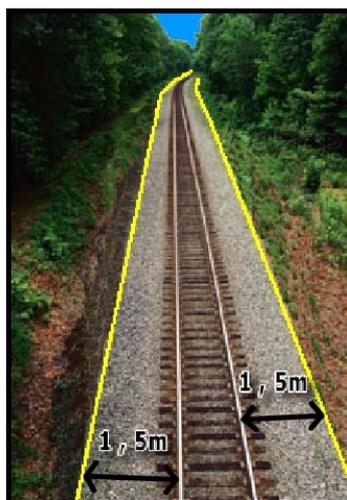


Figura J-14 – Prédios delimitados juntos a via ferroviária em zona plana

J.2.7 Via ferroviária em zona com declive



Figura J-15 – Via ferroviária em zona com declive

Nos casos onde as estremas não estão demarcadas com marcos de propriedade, quando a área de implantação das linhas férreas é constituída pelas faixas de terreno demarcadas pelas arestas superiores das áreas escavadas ou pelas arestas inferiores do talude dos aterros, em que os carris se encontram colocados, a estrema será recolhida pelo limite da área de implantação das linhas férreas.



Figura J-16 – Prédios delimitados juntos a via ferroviária em zona com declive

J.2.8 Canal ou vala hidráulica

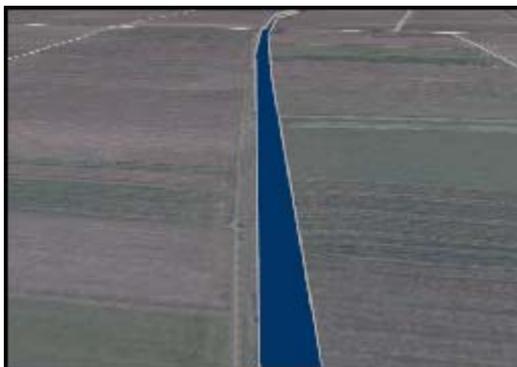


Figura J-17 – Canal ou vala hidráulica

Nos casos onde as estremas não estão demarcadas com marcos de propriedade ou delimitadas de outra forma, a estrema será recolhida pelo levantamento de pontos que distam 10 (dez) metros da linha que delimita o leito das águas.

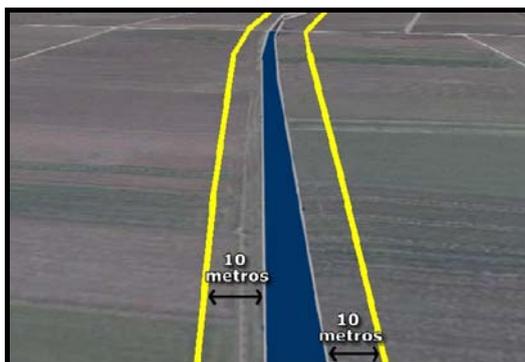


Figura J-18 – Prédios delimitados junto a canal ou vala hidráulica

J.2.9 Canal ou vala



Figura J-19 – Canal ou vala

Nos casos onde as extremas não estão demarcadas com marcos de propriedade ou delimitadas de outra forma que permitam verificar que a vala pertence a um prédio, a estrema será recolhida pelo eixo da vala.



Figura J-20 – Prédios delimitados junto a canal ou vala

J.2.10 Muros, Sebes e Vedações

Face à impossibilidade de colocação de marcos de propriedade, os muros, as sebes e as vedações servem muitas vezes, como forma de delimitar o prédio, devendo para o efeito estarem claramente identificados como estrema dos prédios, ainda que de forma temporária.



Figura J-21 – Muros identificados como estrema de prédio

J.2.10.1 Muro, sebe e vedação comum a dois prédios

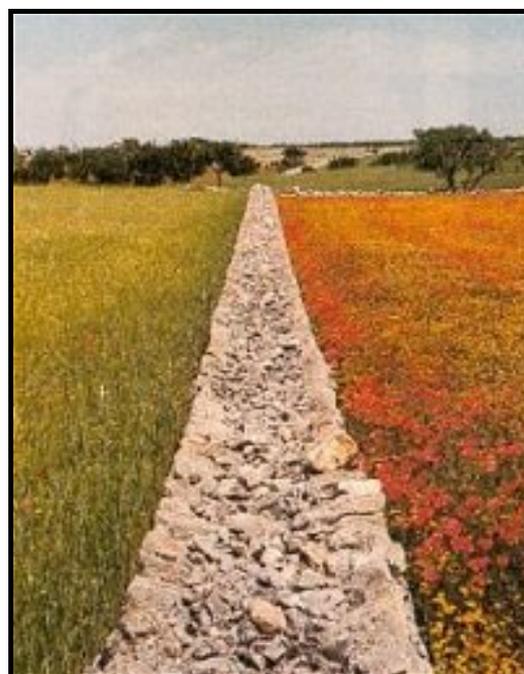


Figura J-22 – Muro comum a dois prédios



Figura J-23 – Sebe comum a dois prédios

Quando o muro, sebe ou vedação, é pertença de dois prédios, a estrema é representada através de uma linha, traçada pelo meio desse mesmo muro, sebe ou vedação.

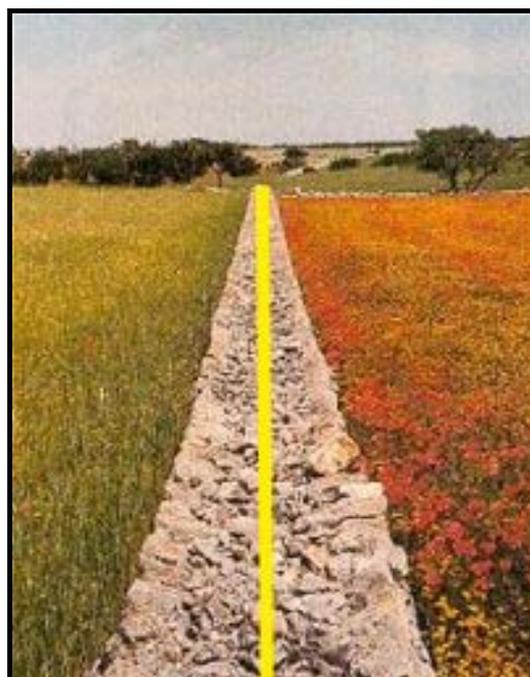


Figura J-24 – Prédios delimitados por muro comum



Figura J-25 – Prédios delimitados por sebe comum

J.2.10.2 Muro , sebe e vedação pertencente a um só prédio

Quando o muro, sebe ou vedação, pertence a um só prédio, a estrema será recolhida pelo limite exterior do mesmo.



Figura J-26 – Muro pertencente a um só prédio



Figura J-27 – Prédio delimitado por muro pertencente a um só prédio



Figura J-28 – Vedação



Figura J-29 – Prédio delimitado junto a vedação

J.2.11 Construção

Quando o limite de um prédio coincidir com a fachada de uma construção ou edifício, a estrema é traçada pelo lado de fora da parede, de forma a incluí-la no respectivo prédio.

J.2.11.1 Construções com varandas



Figura J-30 – Construção com varanda

No caso de construções com varandas, as mesmas não deverão ser incluídas na definição da estrema do prédio.



Figura J-31 – Construção com varanda delimitada

J.2.11.2 Construções com passagens inferiores

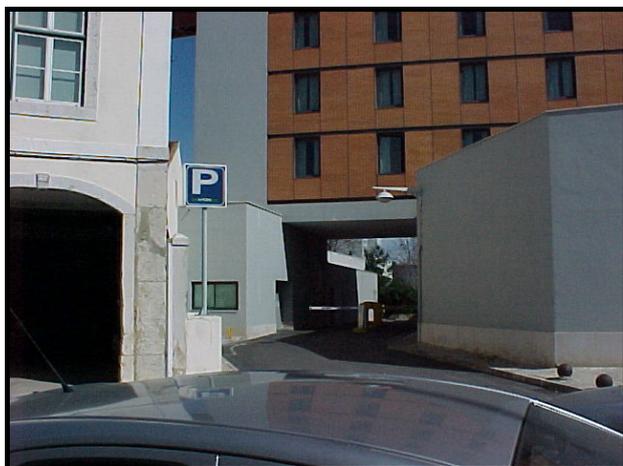


Figura J-32 – Construções com passagem inferior

No caso de construções com passagem inferior, a estrema das mesmas deverá ser traçada pela projecção no solo da respectiva passagem.



Figura J-33 – Construções com passagem inferior delimitadas

J.2.12 Desnível acentuado, vegetação densa ou difícil acesso



Figura J-34 – Vegetação densa

Face à impossibilidade de colocação de marcos de propriedade em zonas desnível acentuado, vegetação densa ou de difícil acesso, a estrema deverá ser referenciada através da utilização de marcos de referência. Estes devem ser colocados em solo firme, o mais próximo possível da estrema e no interior do prédio.

A estrema será recolhida pelo prolongamento da estrema até ao limite natural/artificial e com o recurso à cartografia de suporte.



Figura J-35 – Prédio delimitado junto a vegetação densa

J.2.13 Sobre e sob obras de arte**Figura J-36 – Obra de arte**

Face à impossibilidade de colocação de marcos de propriedade sobre ou sob obras de arte, a estrema deverá ser referenciada através da utilização de marcos de referência. Estes devem ser colocados em solo firme, o mais próximo possível da estrema e no interior do prédio.

A estrema será recolhida pelo prolongamento da estrema até ao limite natural/artificial e com o recurso à cartografia de suporte.

**Figura J-37 – Prédio delimitado sob obra de arte**

L Modelos de documentos e respectivas relações com EA

L.1 Declaração de Titularidade

Os dados relativos à identificação do titular e caracterização do prédio são recolhidos por declaração do próprio, através do preenchimento de um questionário declarativo (Figura L-1).

Os dados declarados têm presunção de certeza e são da inteira responsabilidade do declarante, não sendo imputáveis à EE quaisquer erros decorrentes de dados falsos ou errados constantes da declaração.

Os formulários serão disponibilizados pelo IGP em formato analógico e digital.

Os dados a declarar são:

DADOS DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA	DADOS DE DECLARAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA
<ul style="list-style-type: none"> - Nome ou designação social do titular cadastral - Número de identificação fiscal do titular cadastral (NIF) - Domicílio ou sede do titular cadastral (referência ao lugar de residência habitual e endereço postal) - Nome ou designação social do representante - Número de identificação fiscal do representante (NIF) - Domicílio ou sede do representante (referência ao lugar de residência habitual e endereço postal) - Número da descrição predial (quando existe) - Artigo(s) da matriz predial (quando existe) - Local onde se situa o prédio - Designação por que é conhecido o prédio (quando existe) 	<ul style="list-style-type: none"> - Outros contactos do titular cadastral - Outros contactos do representante - Dados relativos ao título aquisitivo - Dados relativos a outros documentos comprovativos de titularidade

Tabela L-1 - Dados a declarar

L.1.1 Modelo do Formulário da Declaração de Titularidade

ANTES DE PREENCHER LEIA ATENTAMENTE TODO O IMPRESSO E CONSULTE AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

CADASTRO PREDIAL

DECLARAÇÃO N.º

--	--	--	--	--	--	--	--

Concelho _____

Freguesia _____

I TIPO DE DECLARAÇÃO N.º da anterior declaração

1. 1ª Declaração 2. Anulação 3. Alteração 4.

--	--	--	--	--	--	--	--

II PRÉDIO O prédio foi identificado em gabinete? NÃO SIM

1. Morada _____
 _____ N.º/Lote _____ Lugar _____
 Código Postal

--	--	--	--	--	--

 -

--	--	--	--	--	--

 Localidade _____

2. Designação do prédio _____ Assinale caso não tenha designação

3. Indique as iniciais que inscreveu nos marcos de propriedade do prédio _____ (ex.: A.M. ou F.G.M.)

4. O prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial? Não Sim (se respondeu NÃO passe para o campo n.º 7)

5. **Identificação na Conservatória do Registo Predial**
 Freguesia _____ Número da descrição predial _____ / _____ Natureza R U M

6. O prédio está em regime de propriedade horizontal? Não Sim Fracção _____

7. Indique se o prédio pertence a um **Titular único** ou se está em **Compropriedade**

8. No caso de ser comproprietário quantifique a parte que lhe pertence _____ (ex: 1/2, 3/4,...)

9. O prédio está inscrito no Serviço de Finanças? Não Sim (se respondeu NÃO passe para o campo n.º 11)

10. **Identificação no Serviço de Finanças**

Freguesia	Artigos da matriz predial	Freguesia	Artigos da matriz predial												
A _____	<table border="1" style="width: 40px; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table> - <input type="checkbox"/>							C _____	<table border="1" style="width: 40px; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table> - <input type="checkbox"/>						
B _____	<table border="1" style="width: 40px; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table> - <input type="checkbox"/>							D _____	<table border="1" style="width: 40px; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table> - <input type="checkbox"/>						

11. A declaração corresponde a um baldio? Não Sim

12. **Escritura** Tipo (Compra e venda, habilitação,...) _____
 Cartório Notarial _____ Livro _____
 Folhas _____ Data (dd/mm/aaaa) _____

13. **Decisão Judicial** Tribunal _____ Vara _____
 Secção _____ N.º do Processo _____ Data (dd/mm/aaaa) _____

14. **Diploma Legal** Tipo _____ N.º _____ Data (dd/mm/aaaa) _____

Nos termos do art. 38º do DL 224/2007, de 31 de Maio, o titular dos dados tem o dever de facultar o acesso aos dados pessoais necessários e informação cadastral correspondente aos titulares cadastrais e dos demais elementos cadastrais salvaguardando o direito de informação nos termos do n.º 1 do art. 10º da Lei de Protecção de Dados Pessoais.
 A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsificados é punível nos termos previstos no Código Penal.

Figura L-1 – Declaração de titularidade (página 1)

III TITULAR CADASTRAL	
1. Nome ou designação social	<input type="text"/>
2. Número de identificação fiscal (NIF) do titular	<input type="text"/>
3. Domicílio habitual ou sede social	_____
	Nº/Lote _____ Andar _____ Lugar _____
Código Postal	Localidade _____ País _____
4. Telemóvel	5. Telefone _____
6. Endereço electrónico	7. Outros contactos _____
IV REPRESENTANTE (Preencher se não é o titular cadastral)	
1. Nome ou designação social	<input type="text"/>
2. Número de identificação fiscal (NIF) do representante	<input type="text"/>
3. Domicílio habitual ou sede social	_____
	Nº/Lote _____ Andar _____ Lugar _____
Código Postal	Localidade _____ País _____
4. Telemóvel	5. Telefone _____
6. Endereço electrónico	7. Outros contactos _____
V ESBOÇO	
Notas: _____	

VI ASSINATURA DO TITULAR OU REPRESENTANTE	
Assinatura: _____	
VII RESERVADO À ENTIDADE EXECUTANTE	
Data: / / Assinatura:	N.º de Identificação
_____	<input type="text"/>

Figura L-2 – Declaração de titularidade (página 2)

L.1.2 Instruções de preenchimento da Declaração de Titularidade

 DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE – Instruções de preenchimento Deverá preencher o impresso sem emendas nem rasuras, a caneta preta ou azul, com letra maiúscula de imprensa e escrevendo apenas uma letra em cada rectângulo deixando um rectângulo em branco entre cada palavra.		
Quadro I		
Tipo de declaração		
Campo	1	Assinalar se não apresentou ainda qualquer declaração relativa a este prédio.
	2	Assinalar se pretende anular uma declaração, anteriormente por si apresentada, relativa a este prédio. Indicar no campo 4 o número da declaração que pretende anular.
	3	Assinalar se pretende alterar uma declaração, anteriormente por si apresentada, relativa a este prédio. A nova declaração deverá ser preenchida na totalidade, incluindo os dados que pretende alterar. Indicar no campo 4 o número da declaração que pretende alterar.
	4	Caso tenha assinalado o campo 2 ou 3 deverá indicar o número da declaração que pretende anular ou alterar.
Quadro II		
Prédio		
Campo	1	Este campo refere-se à localização do prédio, deve ser preenchido com a morada completa, código postal e localidade do prédio. Riscar o N.º ou Lote por forma a ser coerente com o número que escrever. Ex.: Número 40 Nº/Lote <u>40</u> Lote D Nº/Lote <u>D</u> Outra alternativa: Bloco 5 Nº/Lote <u>Bloco 5</u>
	2	Descrever a forma como o prédio é designado (conhecido) na zona (ex.: Quintinha; Monte Dourado; Solar do Sol Poente,...). Caso não tenha designação colocar uma cruz no quadrado respectivo.
	3	Deverá indicar as iniciais gravadas nos marcos de propriedade do prédio que está a declarar. A identificação dos marcos de propriedade deverá ser feita de acordo com as instruções de demarcação.
	4	Se o prédio não estiver descrito na Conservatória do Registo Predial assinalar no quadrado do NÃO e passar para o campo 7. Se o prédio estiver descrito na Conservatória do Registo Predial assinalar no quadrado do SIM e passar para o campo seguinte.
	5	Colocar a freguesia que consta na descrição da Conservatória do Registo Predial. Colocar o número da descrição predial. Assinalar com uma cruz a natureza com que está identificado na Conservatória, R-Rústico, U-Urbano, M-Misto. Ex.: Freguesia <u>GRACA</u> Número da descrição predial <u>0175/20051011</u> Natureza <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	6	Se o prédio não se encontra em regime de propriedade horizontal assinalar no quadrado do NÃO, se está em regime de propriedade horizontal assinalar no quadrado do SIM e identificar a fracção atribuída pela Conservatória do Registo Predial. Caso pretenda declarar a totalidade das fracções, deverá escrever "TODAS" no campo destinado à identificação das mesmas.
	7	Se o prédio é propriedade de uma única pessoa assinalar no quadrado de <u>titular único</u> . Se o prédio é propriedade de mais de uma pessoa assinalar no quadrado de <u>compropriedade</u> . Exemplo de compropriedade: Se um prédio ou fracção é pertença em partes iguais a dois irmãos; Um prédio ou fracção em que 1/2 pertence à mãe e 1/4 a cada um dos filhos.
	8	Se o prédio é compropriedade indique o valor da parte que lhe pertence (Ex.1: o prédio é propriedade de duas pessoas em partes iguais, deverá indicar 1/2, Ex.2: no caso de ser propriedade de três pessoas em partes iguais deverá indicar 1/3, Ex.3: pode ser de duas pessoas mas uma ter 4/14 avos e outra ter 10/14 avos).
	9	Se o prédio não esta inscrito no Serviço de Finanças assinalar no quadrado do NÃO e passar para o campo 11. Se o prédio esta inscrito no Serviço de Finanças assinalar no quadrado do SIM e passar para o campo 10.
	10	Colocar a freguesia do Serviço de Finanças em que o prédio está inscrito. Colocar o número do artigo predial seguido do tipo da matriz definido pelo Serviço de Finanças. Ex.: A <u>GRACA 10125-U</u> B <u>GRACA 00268-R</u>
	11	Se o prédio que está a declarar não constitui um baldio assinalar no quadrado do NÃO, caso contrário assinale SIM.

Figura L-3 – Instruções de preenchimento da Declaração de Titularidade (página 1)

	12	Neste campo deverá descrever a escritura identificativa da posse do prédio que está a declarar. Todos os elementos descritivos pedidos encontram-se na própria escritura. <u>Tipo de escritura</u> : (Ex.: Compra e Venda, Justificação, Partilha, Doação, Usucapião). Denominação do <u>Cartório Notarial</u> onde foi efectuada a escritura. Número do <u>livro</u> onde está descrita a Escritura. Número das <u>folhas</u> onde está descrita a Escritura. <u>Data</u> da Escritura.
	13	Se a posse do prédio foi atribuída através de decisão transitada em julgado, identifique o documento descrevendo: <u>Tribunal</u> , <u>Vara</u> e <u>Secção</u> onde ocorreu a acção, <u>número do processo</u> e <u>data</u> do documento judicial.
	14	Se a posse do prédio foi atribuída através de diploma, identifique o documento descrevendo: <u>Tipo</u> , <u>Número</u> e <u>Data de Publicação</u> .
Quadro III		Titular Cadastral
Campo	1	Este campo deve ser preenchido com o nome completo (pessoa singular) ou designação social (pessoa colectiva) do titular cadastral. No caso de ser comproprietário deverá dizê-lo no campo 7 do quadro II e deverá incentivar os restantes comproprietários a fazerem também a declaração do prédio que têm em comum. No caso de o prédio ser de herdeiros, deverá escrever: HERD DE e em seguida o nome do titular falecido. Quem efectuar a declaração deverá identificar-se através do preenchimento do quadro IV. No caso de o prédio ser baldio, deverá escrever: ASSOCIAÇÃO DE COMPARTES DO BALDIO e em seguida a denominação do baldio. Quem efectuar a declaração deverá identificar-se através do preenchimento do quadro IV. No caso de estar a declarar um condomínio, deverá escrever: CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO e em seguida a morada do prédio. Quem efectuar a declaração deverá identificar-se através do preenchimento do quadro IV.
	2	Número da identificação fiscal (n.º de contribuinte) da pessoa identificada no campo 1 do quadro III.
	3	Este campo deve ser preenchido com a morada habitual completa do titular identificado anteriormente ou sede social em caso de pessoa colectiva. Riscar o N.º ou Lote por forma a ser coerente com o número que escrever (consultar o exemplo do campo 1 do quadro II).
	4	Outros dados (tais como: números de telefone/telemóvel, endereços electrónicos e moradas alternativas à morada principal), relevantes, para eventual contacto do titular.
	5	
	6	
	7	A disponibilização destes dados poderá significar um mais célere e correcto desenvolvimento dos trabalhos.
Quadro IV		Representante
Campo	1	Este campo deve ser preenchido com o nome completo do representante. No caso de ser o titular deverá identificar-se no quadro III, não preenchendo este.
	2	Número da identificação fiscal (n.º de contribuinte) do representante.
	3	Este campo deve ser preenchido com a morada habitual completa do representante ou sede social em caso de pessoa colectiva. Riscar o N.º ou Lote por forma a ser coerente com o número que escrever (consultar o exemplo do campo 1 do quadro II).
	4	Outros dados (tais como: números de telefone/telemóvel, endereços electrónicos e moradas alternativas à morada principal), relevantes, para eventual contacto do representante.
	5	
	6	
	7	A disponibilização destes dados poderá significar um mais célere e correcto desenvolvimento dos trabalhos.
Quadro IV		Esboço
Espaço destinado ao declarante para efectuar um pequeno esboço exemplificativo da localização, geometria e particularidades do prédio em questão. Este campo permite escrever algumas notas que facilitem a leitura do esboço, como por exemplo uma legenda.		
Quadro VI		Assinatura do titular/representante
Espaço destinado à assinatura do titular/representante conforme bilhete de identidade, passaporte ou outros documentos legalmente reconhecidos.		
Quadro VII		Reservado à entidade executante
Espaço destinado aos técnicos, pelo que não deverá escrever nada neste quadro.		

Figura L-4 – Instruções de preenchimento da Declaração de Titularidade (página 2)

DECLARAÇÃO	ESQUEMA APLICACIONAL				
<p>N.º da anterior declaração</p> <p>4. <input type="text"/></p>	Não se aplica				
<p>II PRÉDIO</p> <p>1. Morada _____</p> <p>_____ N.º/Lote _____ Lugar _____</p> <p>Código Postal <input type="text"/> - <input type="text"/> Localidade _____</p> <p>2. Designação do prédio _____ <input type="checkbox"/> Assinale caso não tenha designação</p>	<table border="1"> <tr> <td style="background-color: #e0e0e0;">«tipo de entidade» Arteria</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">«tipo de entidade» ObjectoCadastr</td> </tr> <tr> <td> + IdArteria: Identificador + ArteriaTipo: TipoArteria + ArteriaTitulo: TituloArteria + ArteriaDesignacao: CharacterString + ArteriaLugar: CharacterString + ArteriaCP4: CharacterString + ArteriaCP3: CharacterString + ArteriaCPLocalidade: CharacterString </td> <td> + IdObjectoCadastr: Identificador + ObjectoCadastr: TipoObjectoCadastr + RegimeObjectoCadastr: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastr: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastr: CharacterString </td> </tr> </table>	«tipo de entidade» Arteria	«tipo de entidade» ObjectoCadastr	+ IdArteria: Identificador + ArteriaTipo: TipoArteria + ArteriaTitulo: TituloArteria + ArteriaDesignacao: CharacterString + ArteriaLugar: CharacterString + ArteriaCP4: CharacterString + ArteriaCP3: CharacterString + ArteriaCPLocalidade: CharacterString	+ IdObjectoCadastr: Identificador + ObjectoCadastr: TipoObjectoCadastr + RegimeObjectoCadastr: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastr: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastr: CharacterString
«tipo de entidade» Arteria	«tipo de entidade» ObjectoCadastr				
+ IdArteria: Identificador + ArteriaTipo: TipoArteria + ArteriaTitulo: TituloArteria + ArteriaDesignacao: CharacterString + ArteriaLugar: CharacterString + ArteriaCP4: CharacterString + ArteriaCP3: CharacterString + ArteriaCPLocalidade: CharacterString	+ IdObjectoCadastr: Identificador + ObjectoCadastr: TipoObjectoCadastr + RegimeObjectoCadastr: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastr: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastr: CharacterString				
3. Indique as iniciais que inscreveu nos marcos de propriedade do prédio _____ (ex.: A.M. ou F.G.M.)	Não se aplica				
4. O prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> (se respondeu NÃO passe para o campo n.º 7)	Não se aplica				
<p>5. Identificação na Conservatória do Registo Predial</p> <p>Freguesia _____ Número da descrição predial _____ / _____ Natureza <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p>	<table border="1"> <tr> <td style="background-color: #e0e0e0;">«tipo de entidade» DescricaoRegistoPredial</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">«tipo de entidade» Freguesia</td> </tr> <tr> <td> + IdDescricaoRegistoPredial: Identificador + NumDescricaoRegistoPredial: CharacterString </td> <td> + DICOFRE: Identificador + DesignacaoFreguesia: CharacterString + DesignacaoConcelho: CharacterString + DesignacaoDistrito: CharacterString </td> </tr> </table>	«tipo de entidade» DescricaoRegistoPredial	«tipo de entidade» Freguesia	+ IdDescricaoRegistoPredial: Identificador + NumDescricaoRegistoPredial: CharacterString	+ DICOFRE: Identificador + DesignacaoFreguesia: CharacterString + DesignacaoConcelho: CharacterString + DesignacaoDistrito: CharacterString
«tipo de entidade» DescricaoRegistoPredial	«tipo de entidade» Freguesia				
+ IdDescricaoRegistoPredial: Identificador + NumDescricaoRegistoPredial: CharacterString	+ DICOFRE: Identificador + DesignacaoFreguesia: CharacterString + DesignacaoConcelho: CharacterString + DesignacaoDistrito: CharacterString				
6. O prédio está em regime de propriedade horizontal? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Fração _____	Não se aplica				
7. Indique se o prédio pertence a um Titular único <input type="checkbox"/> ou se está em Compropriedade <input type="checkbox"/>	<table border="1"> <tr> <td style="background-color: #e0e0e0;">«tipo de entidade» ObjectoCadastr</td> </tr> <tr> <td> + IdObjectoCadastr: Identificador + ObjectoCadastr: TipoObjectoCadastr + RegimeObjectoCadastr: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastr: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastr: CharacterString </td> </tr> </table>	«tipo de entidade» ObjectoCadastr	+ IdObjectoCadastr: Identificador + ObjectoCadastr: TipoObjectoCadastr + RegimeObjectoCadastr: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastr: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastr: CharacterString		
«tipo de entidade» ObjectoCadastr					
+ IdObjectoCadastr: Identificador + ObjectoCadastr: TipoObjectoCadastr + RegimeObjectoCadastr: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastr: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastr: CharacterString					
8. No caso de ser comproprietário quantifique a parte que lhe pertence _____ (ex: 1/2, 3/4,...)	Não se aplica				

DECLARAÇÃO	ESQUEMA APLICACIONAL																
<p>9. O prédio está inscrito no Serviço de Finanças ? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> (se respondeu NÃO passe para o campo n.º 11)</p>	<p>Não se aplica</p>																
<p>10. Identificação no Serviço de Finanças</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 25%;">Freguesia</td> <td style="width: 25%;">Artigos da matriz predial</td> <td style="width: 25%;">Freguesia</td> <td style="width: 25%;">Artigos da matriz predial</td> </tr> <tr> <td>A _____</td> <td><input type="text"/> - <input type="checkbox"/></td> <td>C _____</td> <td><input type="text"/> - <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>B _____</td> <td><input type="text"/> - <input type="checkbox"/></td> <td>D _____</td> <td><input type="text"/> - <input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	Freguesia	Artigos da matriz predial	Freguesia	Artigos da matriz predial	A _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>	C _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>	B _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>	D _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="background-color: #e0ffe0;">«tipo de entidade» InscricaoFinancas</td> <td style="background-color: #ffffcc;">«tipo de entidade» Freguesia</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e0ffe0;">+ IdInscricaoFinancas: Identificador + NumArtigoMatricial: CharacterString</td> <td style="background-color: #ffffcc;">+ DICOFRE: Identificador + DesignacaoFreguesia: CharacterString + DesignacaoConcelho: CharacterString + DesignacaoDistrito: CharacterString</td> </tr> </table>	«tipo de entidade» InscricaoFinancas	«tipo de entidade» Freguesia	+ IdInscricaoFinancas: Identificador + NumArtigoMatricial: CharacterString	+ DICOFRE: Identificador + DesignacaoFreguesia: CharacterString + DesignacaoConcelho: CharacterString + DesignacaoDistrito: CharacterString
Freguesia	Artigos da matriz predial	Freguesia	Artigos da matriz predial														
A _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>	C _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>														
B _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>	D _____	<input type="text"/> - <input type="checkbox"/>														
«tipo de entidade» InscricaoFinancas	«tipo de entidade» Freguesia																
+ IdInscricaoFinancas: Identificador + NumArtigoMatricial: CharacterString	+ DICOFRE: Identificador + DesignacaoFreguesia: CharacterString + DesignacaoConcelho: CharacterString + DesignacaoDistrito: CharacterString																
<p>11. A declaração corresponde a um baldio? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/></p>	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="background-color: #e0e0ff;">«tipo de entidade» ObjectoCadastro</td> <td style="background-color: #ffffcc;">«tipo de entidade» Baldio</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e0e0ff;">+ IdObjectoCadastro: Identificador + ObjectoCadastro: TipoObjectoCadastro + RegimeObjectoCadastro: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastro: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastro: CharacterString</td> <td style="background-color: #ffffcc;">+ NumBaldioAquisicao: Identificador</td> </tr> </table>	«tipo de entidade» ObjectoCadastro	«tipo de entidade» Baldio	+ IdObjectoCadastro: Identificador + ObjectoCadastro: TipoObjectoCadastro + RegimeObjectoCadastro: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastro: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastro: CharacterString	+ NumBaldioAquisicao: Identificador												
«tipo de entidade» ObjectoCadastro	«tipo de entidade» Baldio																
+ IdObjectoCadastro: Identificador + ObjectoCadastro: TipoObjectoCadastro + RegimeObjectoCadastro: TipoRegimeObjCad + DesignacaoObjectoCadastro: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaObjectoCadastro: CharacterString	+ NumBaldioAquisicao: Identificador																
<p>12. Escritura Tipo (Compra e venda, habilitação,...) _____</p> <p>Cartório Notarial _____ Livro _____</p> <p>Folhas _____ Data (dd/mm/aaaa) _____</p> <p>13. Decisão Judicial Tribunal _____ Vara _____</p> <p>Secção _____ Nº do Processo _____ Data (dd/mm/aaaa) _____</p> <p>14. Diploma Legal Tipo _____ Nº _____ Data (dd/mm/aaaa) _____</p>	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="background-color: #e0ffe0;">«tipo de entidade» Escritura</td> <td style="background-color: #e0ffe0;">«tipo de entidade» CartorioNotarial</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e0ffe0;">+ IdEscritura: Identificador + Escritura: TipoEscritura + Livro: CharacterString + Folha: CharacterString + DataEscritura: date</td> <td style="background-color: #e0ffe0;">+ IdCartorioNotarial: Identificador + DesignacaoCartorioNotarial: CharacterString</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e0ffe0;">«tipo de entidade» DecisaoTribunal</td> <td style="background-color: #e0ffe0;">«tipo de entidade» DiplomaLegal</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e0ffe0;">+ IdDecisaoTribunal: Identificador + NumProcesso: CharacterString + DataDecisao: date</td> <td style="background-color: #e0ffe0;">+ IdDiplomaLegal: Identificador + TipoDiploma: TipoDiplomaLegal + DesignacaoDiplomaLegal: CharacterString + DataDiplomaLegal: date</td> </tr> </table>	«tipo de entidade» Escritura	«tipo de entidade» CartorioNotarial	+ IdEscritura: Identificador + Escritura: TipoEscritura + Livro: CharacterString + Folha: CharacterString + DataEscritura: date	+ IdCartorioNotarial: Identificador + DesignacaoCartorioNotarial: CharacterString	«tipo de entidade» DecisaoTribunal	«tipo de entidade» DiplomaLegal	+ IdDecisaoTribunal: Identificador + NumProcesso: CharacterString + DataDecisao: date	+ IdDiplomaLegal: Identificador + TipoDiploma: TipoDiplomaLegal + DesignacaoDiplomaLegal: CharacterString + DataDiplomaLegal: date								
«tipo de entidade» Escritura	«tipo de entidade» CartorioNotarial																
+ IdEscritura: Identificador + Escritura: TipoEscritura + Livro: CharacterString + Folha: CharacterString + DataEscritura: date	+ IdCartorioNotarial: Identificador + DesignacaoCartorioNotarial: CharacterString																
«tipo de entidade» DecisaoTribunal	«tipo de entidade» DiplomaLegal																
+ IdDecisaoTribunal: Identificador + NumProcesso: CharacterString + DataDecisao: date	+ IdDiplomaLegal: Identificador + TipoDiploma: TipoDiplomaLegal + DesignacaoDiplomaLegal: CharacterString + DataDiplomaLegal: date																

DECLARAÇÃO

ESQUEMA APLICACIONAL

III TITULAR CADASTRAL		
1. Nome ou designação social	<input type="text"/>	
2. Número de identificação fiscal (NIF) do titular	<input type="text"/>	
3. Domicílio habitual ou sede social	<input type="text"/>	
Nº/Lote	Andar	Lugar
Código Postal	Localidade	País
4. Telemóvel	5. Telefone	
6. Endereço electrónico	7. Outros contactos	

«tipo de entidade»
Pessoa

- + NumIdFiscal: Identificador
- + Pessoa: TipoPessoa
- + NomeDesignacaoSocial: CharacterString
- + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta
- + PortaPessoa: CharacterString
- + AndarPessoa: CharacterString
- + TelemovelPessoa: CharacterString
- + TelefonePessoa: CharacterString
- + EmailPessoa: CharacterString
- + OutroContactoPessoa: CharacterString

«tipo de entidade»
Arteria

- + IdArteria: Identificador
- + ArteriaTipo: TipoArteria
- + ArteriaTitulo: TituloArteria
- + ArteriaDesignacao: CharacterString
- + ArteriaLugar: CharacterString
- + ArteriaCP4: CharacterString
- + ArteriaCP3: CharacterString
- + ArteriaCPLocalidade: CharacterString

«tipo de entidade»
MoradaEstrangeira

- + IdMoradaEstrangeira: Identificador
- + MoradaEstrangeiraDescricao: CharacterString
- + MoradaEstrangeiraCP: CharacterString
- + MoradaEstrangeiraPaís: CharacterString

IV REPRESENTANTE (Preencher se não é o titular cadastral)		
1. Nome ou designação social	<input type="text"/>	
2. Número de identificação fiscal (NIF) do representante	<input type="text"/>	
3. Domicílio habitual ou sede social	<input type="text"/>	
Nº/Lote	Andar	Lugar
Código Postal	Localidade	País
4. Telemóvel	5. Telefone	
6. Endereço electrónico	7. Outros contactos	

«tipo de entidade»
Pessoa

- + NumIdFiscal: Identificador
- + Pessoa: TipoPessoa
- + NomeDesignacaoSocial: CharacterString
- + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta
- + PortaPessoa: CharacterString
- + AndarPessoa: CharacterString
- + TelemovelPessoa: CharacterString
- + TelefonePessoa: CharacterString
- + EmailPessoa: CharacterString
- + OutroContactoPessoa: CharacterString

«tipo de entidade»
Arteria

- + IdArteria: Identificador
- + ArteriaTipo: TipoArteria
- + ArteriaTitulo: TituloArteria
- + ArteriaDesignacao: CharacterString
- + ArteriaLugar: CharacterString
- + ArteriaCP4: CharacterString
- + ArteriaCP3: CharacterString
- + ArteriaCPLocalidade: CharacterString

«tipo de entidade»
MoradaEstrangeira

- + IdMoradaEstrangeira: Identificador
- + MoradaEstrangeiraDescricao: CharacterString
- + MoradaEstrangeiraCP: CharacterString
- + MoradaEstrangeiraPaís: CharacterString

DECLARAÇÃO	ESQUEMA APLICACIONAL			
<table border="1"><tr><td data-bbox="331 260 1133 284">V ESBOÇO</td></tr><tr><td data-bbox="331 284 1133 379"></td></tr><tr><td data-bbox="331 379 1133 459">Notas: _____ _____</td></tr></table>	V ESBOÇO		Notas: _____ _____	Não se aplica
V ESBOÇO				
Notas: _____ _____				
<table border="1"><tr><td data-bbox="331 504 1133 528">VI ASSINATURA DO TITULAR OU REPRESENTANTE</td></tr><tr><td data-bbox="331 528 1133 568">Assinatura: _____</td></tr></table>	VI ASSINATURA DO TITULAR OU REPRESENTANTE	Assinatura: _____	Não se aplica	
VI ASSINATURA DO TITULAR OU REPRESENTANTE				
Assinatura: _____				

Tabela L-3 - Relação da Declaração de Titularidade com o Esquema Aplicacional

L.2 Reclamação

Se o titular ou qualquer outro cidadão desejar exercer o seu direito de reclamar dos dados sujeitos a consulta pública, pode fazê-lo dos seguintes modos:

- no local, junto da EE e da EAT;
- por escrito, através de carta registada dirigida ao IGP;
- via Internet, através da página do IGP.

A reclamação deve ser formalizada através do preenchimento de um auto de reclamação, cuja minuta é disponibilizada pelo IGP em formato digital e analógico.

Deve ser elaborado um auto de reclamação por cada prédio reclamado.

Mesmo nos casos em que a reclamação diga respeito a prédios não representados na caracterização provisória, deve ser preenchido um auto de reclamação por cada prédio que se pretenda ver incluído no cadastro.

Devem ser aceites, para consulta, todos os documentos que o reclamante entenda por bem apresentar e possam, eventualmente, fundamentar a sua reclamação. Poder-se-ão, caso tal se revele necessário, guardar cópias dos documentos apresentados, as quais ficarão apenas ao auto de reclamação respectivo.

Por cada auto de reclamação recepcionado será emitido um recibo, o qual é entregue ao reclamante e fará prova, sempre que tal se revele necessário, da entrega do(s) respectivo(s) auto(s) de reclamação.

Sempre que o reclamante o solicite, será(ão) igualmente fornecida(s) cópia(s) autenticada(s), por um técnico da EE ou da EAT, do(s) auto(s) de reclamação entregue(s).

L.2.1 Modelo do Formulário do Auto de Reclamação

ANTES DE PREENCHER LEIA ATENTAMENTE TODO O IMPRESSO E CONSULTE AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO											
OS CAMPOS A SOMBREADO <input type="checkbox"/> NÃO DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELO RECLAMANTE											
<p>AUTO DE RECLAMAÇÃO CADASTRO PREDIAL</p>											
	<p>Concelho _____</p> <p>Freguesia _____</p>										
<table border="1" style="width: 100px; height: 40px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15px; height: 15px;"></td> </tr> </table>											
I DADOS PESSOAIS											
1. Nome ou designação social	<input type="text"/>										
2. Número de identificação fiscal (NIF)	<input type="text"/>										
3. Domicílio habitual ou sede social	_____										
	Nº/Lote _____ Andar _____ Lugar _____										
	Código Postal _____ Localidade _____ País _____										
4. Telemóvel	_____										
5. Telefone	_____										
6. Endereço electrónico	_____										
7. Outros contactos	_____										
8. Assinale com uma cruz a sua condição	Titular <input type="checkbox"/> Representante <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> _____										
II DECLARAÇÃO											
Efectuou declaração do prédio ?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Se Sim indique o n.º da declaração <input type="text"/>										
III INFORMAÇÃO RECLAMADA											
1. <input type="checkbox"/> O prédio não está representado graficamente e a demarcação foi feita durante a fase de execução cadastral segundo as normas em vigor											
2. <input type="checkbox"/> O prédio está mal representado	N.º do prédio <input type="text"/>										
3. <input type="checkbox"/> Associação incorrecta entre a representação gráfica do prédio e a declaração											
4. <input type="checkbox"/> Titularidade											
IV DOCUMENTOS ANEXOS											
Matriz Predial <input type="checkbox"/>	Registo Predial <input type="checkbox"/>										
Escritura <input type="checkbox"/>	Doc. Judicial <input type="checkbox"/>										
Saída Gráfica <input type="checkbox"/>											
Outros _____											
V ASSINATURA DO RECLAMANTE											
Pede deferimento _____ de _____ de _____ Assinatura _____											
VI RESERVADO À ENTIDADE EXECUTANTE											
Data / /	Assinatura <input type="text"/>										
N.º de Identificação <input type="text"/>											
A informação declarada é da inteira responsabilidade do reclamante. A prestação de falsas declarações é punível nos termos previstos no código penal.											

Figura L-5 –Auto de Reclamação (página 1)

L.2.2 Instruções de preenchimento do Auto de Reclamação

 AUTO DE RECLAMAÇÃO - Instruções de preenchimento	
<p>Deverá preencher o impresso sem emendas nem rasuras, a caneta preta ou azul, com letra maiúscula de imprensa e escrevendo apenas uma letra em cada rectângulo deixando um rectângulo em branco entre cada palavra.</p>	
QUADRO I	DADOS PESSOAIS
Campo	1 Este campo deve ser preenchido com o nome completo (pessoa singular) ou designação social (pessoa colectiva) do reclamante. Deve identificar a sua condição no campo 8 do quadro I.
	2 Número da identificação fiscal (n.º de contribuinte) da pessoa identificada no campo 1 do quadro I.
	3 Este campo deve ser preenchido com a morada habitual completa do reclamante identificado anteriormente ou sede social em caso de pessoa colectiva. Riscar o N.º ou Lote por forma a ser coerente com o número que escrever. Ex.: Número 40 Nº/Lote 40 Lote D Nº/Lote D Outra alternativa: Bloco 5 Nº/Lote Bloco 5
	4
	5 Outros dados (tais como: números de telefone/telemóvel, endereços electrónicos e moradas alternativas à morada principal), relevantes, para eventual contacto do reclamante. A disponibilização destes dados poderá significar um mais célere e correcto desenvolvimento dos trabalhos.
	6
	7
	8 Assinalar com uma cruz no titular, representante ou outro consoante a sua condição. No caso da sua condição não ser titular ou representante, deve identificar de seguida a relação que tem com o prédio. Ex.: Louvado, usufrutuário, confrontante.
QUADRO II	DECLARAÇÃO
<p>Se <u>não efectuou declaração do prédio</u> assinalar no quadrado do NÃO e passar para o quadro III. Se <u>efectuou declaração do prédio</u> assinalar no quadrado do SIM e preencher o número da declaração.</p>	
QUADRO III	INFORMAÇÃO RECLAMADA
Campo	1 Assinalar se o seu prédio não está representado na caracterização provisória e a demarcação foi feita durante a fase de execução cadastral segundo as normas em vigor.
	2 Assinalar se o seu prédio está mal representado. Deve preencher o N.º do prédio que lhe for fornecido pela entidade responsável.
	3 Assinalar se o seu prédio está representado correctamente mas a declaração que tem associada não é a que lhe diz respeito. Deve preencher o N.º do prédio que lhe for fornecido pela entidade responsável.
	4 Assinalar se a sua reclamação for sobre a titularidade do prédio. Deve preencher o N.º do prédio que lhe for fornecido pela entidade responsável.
QUADRO IV	DOCUMENTOS ANEXOS
<p>No caso de disponibilizar cópia de documento que fundamente a sua reclamação, deve assinalar o quadrado respeitante ao mesmo. Ex.: Cópia de Escritura, cópia de documento comprovativo de descrição do Registo Predial.</p>	
QUADRO V	ASSINATURA DO RECLAMANTE
<p>Espaço destinado à data e assinatura do reclamante. A assinatura deve ser conforme bilhete de identidade, passaporte ou outros documentos legalmente reconhecidos.</p>	
QUADRO VI	RESERVADO À ENTIDADE EXECUTANTE
<p>Espaço destinado aos técnicos, pelo que não deve escrever nada neste quadro.</p>	
QUADRO VII	ESBOÇO
<p>Espaço destinado ao reclamante para efectuar um pequeno esboço exemplificativo da localização, geometria e particularidades do prédio em questão. Este campo permite escrever algumas notas que facilitem a leitura do esboço, como por exemplo uma legenda.</p>	
QUADRO VIII	PARECER PRÉVIO DA ENTIDADE EXECUTANTE
<p>Espaço destinado aos técnicos, pelo que não deve escrever nada neste quadro.</p>	
QUADRO IX	INFORMAÇÃO DA EAT
<p>Espaço destinado aos técnicos, pelo que não deve escrever nada neste quadro.</p>	
QUADRO X	INFORMAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE
<p>Espaço destinado aos técnicos, pelo que não deve escrever nada neste quadro.</p>	
QUADRO XI	DECISÃO DA EAT
<p>Espaço destinado aos técnicos, pelo que não deve escrever nada neste quadro.</p>	

Figura L-7 – Instruções de preenchimento do Auto de Reclamação

L.2.3 Relação de Reclamação com o Esquema Aplicacional

Dados cujo preenchimento é da responsabilidade da EE:

DECLARAÇÃO	ESQUEMA APLICACIONAL										
<p>Concelho _____</p> <p>Freguesia _____</p>	<p>«tipo de entidade» Freguesia</p> <p>+ DICOFRE: Identificador + DesignacaoFreguesia: CharacterString + DesignacaoConcelho: CharacterString + DesignacaoDistrito: CharacterString</p>										
<p style="border: 2px solid red; padding: 5px; display: inline-block;"> <table border="1" style="border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15px; height: 15px;"></td> </tr> </table> </p>											<p>«tipo de entidade» Reclamacao</p> <p>+ IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString</p>
<p>VI RESERVADO À ENTIDADE EXECUTANTE</p> <p>Data / / Assinatura</p> <p style="text-align: right;">N.º de Identificação</p> <p style="text-align: right;"> <table border="1" style="border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15px; height: 15px;"></td> </tr> </table> </p>											<p style="text-align: center;">Não se aplica</p>

Tabela L-4 - Relação do Auto de reclamação com o Esquema Aplicacional

Dados cujo preenchimento é da responsabilidade do Declarante:

DECLARAÇÃO	ESQUEMA APLICACIONAL
<div style="background-color: #cc0000; color: white; padding: 2px;">I DADOS PESSOAIS</div> <p>1. Nome ou designação social <input type="text"/></p> <p>2. Número de identificação fiscal (NIF) <input type="text"/></p> <p>3. Domicílio habitual ou sede social _____ _____ N.º/Lote _____ Andar _____ Lugar _____ Código Postal _____ Localidade _____ País _____</p> <p>4. Telemóvel _____ 5. Telefone _____</p> <p>6. Endereço electrónico _____ 7. Outros contactos _____</p> <p>8. Assinale com uma cruz a sua condição Titular <input type="checkbox"/> Representante <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/></p>	<div style="background-color: #92d050; padding: 5px; border: 1px solid black;"> «tipo de entidade» Pessoa + NumIdFiscal: Identificador + Pessoa: TipoPessoa + NomeDesignacaoSocial: CharacterString + PrefixoPorta: TipoPrefixoPorta + PortaPessoa: CharacterString + AndarPessoa: CharacterString + TelemovelPessoa: CharacterString + TelefonePessoa: CharacterString + EmailPessoa: CharacterString + OutroContactoPessoa: CharacterString </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> «tipo de entidade» Arteria + IdArteria: Identificador + ArteriaTipo: TipoArteria + ArteriaTitulo: TituloArteria + ArteriaDesignacao: CharacterString + ArteriaLugar: CharacterString + ArteriaCP4: CharacterString + ArteriaCP3: CharacterString + ArteriaCPLocalidade: CharacterString </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> «tipo de entidade» MoradaEstrangeira + IdMoradaEstrangeira: Identificador + MoradaEstrangeiraDescricao: CharacterString + MoradaEstrangeiraCP: CharacterString + MoradaEstrangeiraPais: CharacterString </div>
<div style="background-color: #cc0000; color: white; padding: 2px;">II DECLARAÇÃO</div> <p>Efectuou declaração do prédio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Se Sim indique o n.º da declaração <input type="text"/></p>	<p>Não se aplica</p>
<div style="background-color: #cc0000; color: white; padding: 2px;">III INFORMAÇÃO RECLAMADA</div> <p>1. <input type="checkbox"/> O prédio não está representado graficamente e a demarcação foi feita durante a fase de execução cadastral segundo as normas em vigor</p> <p>2. <input type="checkbox"/> O prédio está mal representado</p> <p>3. <input type="checkbox"/> Associação incorrecta entre a representação gráfica do prédio e a declaração</p> <p>4. <input type="checkbox"/> Titularidade</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px; text-align: center;"> N.º do prédio <input type="text"/> </div>	<div style="background-color: #ff9933; padding: 5px; border: 1px solid black;"> «tipo de entidade» Reclamacao + IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString </div>
<div style="background-color: #cc0000; color: white; padding: 2px;">IV DOCUMENTOS ANEXOS</div> <p>Matriz Predial <input type="checkbox"/> Registo Predial <input type="checkbox"/> Escritura <input type="checkbox"/> Doc. Judicial <input type="checkbox"/> Saída Gráfica <input type="checkbox"/></p> <p>Outros <input type="text"/></p>	<p>Não se aplica</p>

DECLARAÇÃO	ESQUEMA APLICACIONAL
<p>VIII PARECER PRÉVIO DA ENTIDADE EXECUTANTE</p> <p style="text-align: right;">Data Ass.</p>	<p>«tipo de entidade» Reclamacao</p> <ul style="list-style-type: none"> + IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString
<p>IX INFORMAÇÃO DA EAT</p> <p style="text-align: right;">Data Ass.</p>	<p>«tipo de entidade» Reclamacao</p> <ul style="list-style-type: none"> + IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString
<p>X INFORMAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE</p> <p style="text-align: right;">Data Ass.</p>	<p>«tipo de entidade» Reclamacao</p> <ul style="list-style-type: none"> + IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString

DECLARAÇÃO	ESQUEMA APLICACIONAL										
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="338 352 1182 379">XI DECISÃO DA EAT</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="338 384 1182 464"> <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="338 384 483 411">DECISÃO</th> <th data-bbox="483 384 1182 411">INFORMAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="338 411 483 438"><input type="checkbox"/> DEFERIDO</td> <td data-bbox="483 411 1182 438"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="338 438 483 464"><input type="checkbox"/> INDEFERIDO</td> <td data-bbox="483 438 1182 464"> <div style="text-align: right;"> <small>Data</small> <small>Ass.</small> </div> </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>	XI DECISÃO DA EAT	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="338 384 483 411">DECISÃO</th> <th data-bbox="483 384 1182 411">INFORMAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="338 411 483 438"><input type="checkbox"/> DEFERIDO</td> <td data-bbox="483 411 1182 438"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="338 438 483 464"><input type="checkbox"/> INDEFERIDO</td> <td data-bbox="483 438 1182 464"> <div style="text-align: right;"> <small>Data</small> <small>Ass.</small> </div> </td> </tr> </tbody> </table>	DECISÃO	INFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO		<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<div style="text-align: right;"> <small>Data</small> <small>Ass.</small> </div>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1406 261 1780 304">«tipo de entidade» Reclamacao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1406 309 1780 528"> <ul style="list-style-type: none"> + IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString </td> </tr> </tbody> </table>	«tipo de entidade» Reclamacao	<ul style="list-style-type: none"> + IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString
XI DECISÃO DA EAT											
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="338 384 483 411">DECISÃO</th> <th data-bbox="483 384 1182 411">INFORMAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="338 411 483 438"><input type="checkbox"/> DEFERIDO</td> <td data-bbox="483 411 1182 438"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="338 438 483 464"><input type="checkbox"/> INDEFERIDO</td> <td data-bbox="483 438 1182 464"> <div style="text-align: right;"> <small>Data</small> <small>Ass.</small> </div> </td> </tr> </tbody> </table>	DECISÃO	INFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO		<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<div style="text-align: right;"> <small>Data</small> <small>Ass.</small> </div>					
DECISÃO	INFORMAÇÃO										
<input type="checkbox"/> DEFERIDO											
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<div style="text-align: right;"> <small>Data</small> <small>Ass.</small> </div>										
«tipo de entidade» Reclamacao											
<ul style="list-style-type: none"> + IdReclamacao: Identificador + Reclamacao: TipoReclamacao + InformacaoReclamada: CharacterString + DataReclamacao: date + ParecerEntidadeExecutante: CharacterString + DataParecerEntidadeExecutante: date + InformacaoEAT: CharacterString + DataInformacaoEAT: date + InformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + DataInformacaoEntidadeExecutante: CharacterString + Deferimento: Boolean + Justificacao: CharacterString 											

Tabela L-5 - Relação do Auto de reclamação com o Esquema Aplicacional

M Cartografia de suporte

M.1 Ortofotos

No caso particular do cadastro predial, a cartografia de suporte é constituída por cartografia topográfica do tipo imagem. Esta cartografia consiste numa imagem digital a cores naturais ortorrectificada a partir de fotografias aéreas, obtidas por sensores colocados em plataformas aéreas ou espaciais, e que neste documento toma a designação utilizada correntemente de ortofotos.

Os ortofotos vão servir como suporte à informação temática, o cadastro. Os dados cadastrais podem ser sobrepostos na cartografia de suporte apenas realçando os pormenores já existentes na mesma, ou podem ser objecto de processo próprio de levantamento topográfico ou fotogramétrico e, pelas suas coordenadas, colocados rigorosamente e independentemente, sobre o suporte cartográfico.

Pretende-se a obtenção de ortofotos, no sistema de referência definido em F – Sistemas de Referência, com uma resolução espacial de 10 (dez) centímetros no solo, utilizando uma câmara aérea digital. Para este efeito são necessários um conjunto de procedimentos, nomeadamente:

- Voo;
- Apoio fotogramétrico;
- Triangulação aérea;
- Modelo digital de terreno;
- Geração de ortofotos.

Os dados principais desta fase da operação são os ortofotos e o modelo digital do terreno. A sua elaboração obriga a obtenção de fotografias aéreas, apoio de campo e triangulação aérea, considerados neste âmbito como dados suplementares.

As fotografias, adquiridas em conformidade com a qualidade, regras e formatos adiante especificados, são identificadas de forma única e sequencial na qual deve constar a designação da fiada a que pertencem.

Os ortofotos, tal como o modelo digital do terreno, possuem o mesmo seccionamento com a dimensão de 1000 (mil) metros por 1000 (mil) metros, conforme a Figura M-1.

O nome do ficheiro de cada ortofoto e modelo digital do terreno é constituído por:

- 6 (seis) dígitos obtidos através de uma translação de 200 (duzentos) km em M e 300 (trezentos) km em P do seu canto inferior esquerdo;
- 1 (um) símbolo de separação entre a localização do ortofoto e o mês de realização do voo “_”;
- 2 (dois) dígitos correspondentes ao mês de realização do voo;
- 1 (um) símbolo de separação entre a localização do ortofoto e o ano de realização do voo “_”;
- 4 (quatro) dígitos correspondentes ao ano de realização do voo.

085204_Mês_Ano	086204_Mês_Ano	087204_Mês_Ano	088204_Mês_Ano M=-112 000 P= - 96 000
085203_Mês_Ano	086203_Mês_Ano M=-114 000 P= - 97 000	087203_Mês_Ano	088203_Mês_Ano
085202_Mês_Ano	086202_Mês_Ano	087202_Mês_Ano	088202_Mês_Ano

Figura M-1 - Seccionamento e nomenclatura dos ficheiros dos ortofotos e modelos digitais de terreno

Exceptuam-se dos parágrafos anteriores os ortofotos 219000_MM_AAAA, 220000_MM_AAAA, 221000_MM_AAAA, 222000_MM_AAAA e 223000_MM_AAAA do seccionamento de Portugal continental, cuja dimensão é de 1000 (mil) metros por 2000 (dois mil) metros.

M.1.1 Voo

M.1.1.1 Aeronave

REQUISITOS GERAIS

- (1) Boas condições de estabilidade em voo.
- (2) Reduzidas vibrações.
- (3) Homologada para voos de fotografia aérea para fins fotogramétricos pelas entidades competentes.

Quadro M-1 - Requisitos gerais da aeronave

M.1.1.2 Câmara

REQUISITOS GERAIS

- (1) Câmara aerofotogramétrica digital, de grande formato.
- (2) Capacidade de aquisição de fotografia com uma resolução radiométrica igual ou superior a 12 (doze) bits.
- (3) Capacidade de aquisição de fotografia nas bandas de RGB e NIR em simultâneo.

Quadro M-2 – Requisitos gerais da câmara

EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS

- (1) Um receptor com capacidade para realizar o posicionamento por satélite e que permita a recolha das coordenadas do centro de projecção de cada fotografia.
- (2) O receptor tem de ser, no mínimo, de fase e dupla frequência, com capacidade de captação do código C/A e, eventualmente, do código P (Y) e capacidade de registo com intervalos de 1 (um) segundo.
- (3) A localização do centro de fase da antena do receptor, relativamente ao centro de projecção da câmara, tem de ser conhecida com rigor centimétrico.
- (4) O suporte lógico do receptor deve integrar a tecnologia "On the fly", ou equivalente, para optimização da resolução de ambiguidades.
- (5) IMU para recolha dos ângulos de orientação de cada fotografia.
- (6) Dispositivo FMC, no caso do sensor ser do tipo matricial.

Quadro M-3 - Equipamentos associados à câmara

CALIBRAÇÃO

- (1) A câmara tem que estar calibrada e testada com os equipamentos GNSS e IMU montados.
- (2) A data do certificado correspondente à calibração referida em (1) não pode ser anterior a dois anos.
- (3) Os testes e medições efectuados após a montagem final de todos os equipamentos associados à câmara, incluindo receptor GNSS e IMU, têm de constar em relatório a entregar conforme 1.1.3.

Quadro M-4 - Calibração da câmara

M.1.1.3 Cobertura aerofotográfica

REQUISITOS GERAIS

- (1) A altura do sol, no momento da aquisição da fotografia, tem de situar-se a pelo menos 30 (trinta) graus.
- (2) Executada quando as condições meteorológicas e de luz permitam a obtenção de fotografias de qualidade.
- (3) Não pode ser executada quando o terreno está obscurecido por neblina, fumos ou pó, ou se prevê a possibilidade de aparecimento de nuvens ou sombras opacas de nuvens em mais de 5% (cinco por cento) de cada fotografia, valor inaceitável se incidir sobre zonas com pormenor planimétrico relevante.
- (4) Executada com o apoio do receptor GNSS na aeronave para determinação dos centros de projecção de cada fotografia e com a unidade IMU para posterior determinação dos ângulos Omega, Phi e Kappa.
- (5) Executada nas bandas RGB e NIR, com resolução espacial inferior ou igual a 10 (dez) centímetros no terreno.
- (6) Executada de forma a garantir a obtenção de ortofotos completos, respeitando o seccionamento definido.
- (7) Garantia de estereoscopia na totalidade da área a abranger pelos ortofotos.

Quadro M-5 - Requisitos gerais da cobertura aerofotográfica

FIADAS

- (1) Voadas em qualquer direcção, com a tolerância de 5 (cinco) graus em relação à direcção cardinal pré-definida.
- (2) Os rumos médios das fiadas adjacentes têm que ser paralelos dentro de 5 (cinco) graus, devendo os respectivos eixos manter-se rectilíneos e paralelos.
- (3) Admitem-se desvios de paralelismo entre as fiadas adjacentes que não invalidem o cumprimento das especificações relativas à sobreposição lateral.
- (4) Contíguas e voadas sequencialmente em fiadas únicas e não podem sofrer quaisquer interrupções na área da cobertura aerofotográfica.
- (5) Por razões de ordem meteorológica ou resultantes da necessidade de introduzir variações de altura de voo para satisfação de escala fotográfica ou de sobreposição lateral admite-se, excepcionalmente, a descontinuidade das fiadas.
- (6) Em caso de descontinuidade, os dois troços da fiada têm que sobrepor-se longitudinalmente em, pelo menos, duas fotografias.

Quadro M-6 - Fiadas da cobertura aerofotográfica

SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL

- (1) Na sobreposição longitudinal exige-se cobertura estereoscópica completa, com sobreposições entre fotografias iguais ou superiores a 70% (setenta por cento), sendo rejeitadas as fotografias que se situem fora desse intervalo.
- (2) Apenas se admitem desvios a este valor quando a acentuada variação do desnível altimétrico de determinada zona ou a orografia não permitam o seu cumprimento, exigindo-se nesse caso a cobertura estereoscópica completa e adequada.
- (3) A sobreposição lateral tem que ser igual ou superior a 40% (quarenta por cento), sendo rejeitadas as fotografias que se situem fora desse intervalo.
- (4) As fotografias devem estar alinhadas nas fiadas adjacentes por forma a que os seus pontos principais, quando unidos, definam uma linha recta perpendicular à linha de voo, salvo se as condições específicas definirem com rigor a localização das fotografias.

Quadro M-7 - Sobreposição longitudinal e lateral na cobertura aerofotográfica

DESVIOS, INCLINAÇÕES E CORRECÇÕES

- (1) A câmara aérea tem de estar orientada por forma a que os lados da fotografia, segundo a linha de voo, sejam paralelos ao eixo da fiada com um desvio máximo de 5 (cinco) graus, não podendo comprometer as tolerâncias submetidas para a sobreposição lateral.
- (2) Os desvios do eixo óptico da câmara em relação à vertical não podem exceder os 4 (quatro) graus e a média não pode exceder 1 (um) grau.
- (3) As inclinações relativas entre duas fotografias sucessivas não podem exceder os 6 (seis) graus.
- (4) As correcções do rumo da aeronave entre duas fotografias sucessivas de uma mesma fiada não podem exceder os 3 (três) graus.

Quadro M-8 - Desvio, inclinações e correcções na cobertura aerofotográfica

APOIO NO TERRENO

- (1) A coordenação através de sistemas de posicionamento por satélite dos centros de projecção de cada fotografia tem de ser realizada recorrendo à utilização de, pelo menos, dois receptores colocados em estações de referência no terreno de coordenadas conhecidas.
- (2) A rede estações permanentes do IGP pode também ser utilizada para este efeito.
- (3) A coordenação dos pontos a utilizar como estações de referência tem de ser realizada recorrendo à RENEPE ou à RGN de 1ª e/ou 2ª ordem, ambas da responsabilidade do IGP.
- (4) A distância máxima horizontal de qualquer dos centros de projecção das fotografias ao ponto de instalação da estação de referência não pode ser superior a 30 (trinta) km.

Quadro M-9 - Apoio no terreno à cobertura aerofotográfica

M.1.1.4 Apoio Fotogramétrico

REQUISITOS GERAIS

- (1) É obrigatória a execução de trabalhos de apoio fotogramétrico em campo.
- (2) É estabelecido por pré-sinalização ou por identificação de pontos na fotografia.
- (3) Os PF são apoiados na RENEPE ou na RGN de 1ª e/ou 2ª ordem, ambas da responsabilidade do IGP, para a obtenção das coordenadas planimétricas e, sempre que possível, na rede de nivelamento de precisão ou alta precisão, também da responsabilidade do IGP, para a obtenção das coordenadas altimétricas.

Quadro M-10 - Requisitos gerais do apoio fotogramétrico

PRECISÃO DO APOIO FOTOGRAMÉTRICO DE CAMPO

Planimetria:

- (1) O EMQ dos PF tem de ser igual ou inferior a 8 (oito) centímetros em cada uma das coordenadas planimétricas.
- (2) O erro máximo admissível em 99% (noventa e nove por cento) da amostra é de 24 (vinte e quatro) centímetros.

Altimetria:

- (1) O EMQ dos PF tem de ser igual ou inferior a 14 (catorze) centímetros em altimetria.
- (2) O erro máximo admissível em 99% (noventa e nove por cento) da amostra é de 35 (trinta e cinco) centímetros.

Quadro M-11 - Precisão no apoio fotogramétrico de campo

M.1.1.5 Triangulação aérea

REQUISITOS GERAIS

- (1) Devem ser utilizados PF distribuídos de forma homogénea no interior da área a triangular.
- (2) Devem ser igualmente utilizados PF, de forma independente, em cada canto da área a triangular.

Quadro M-12 - Requisitos gerais da triangulação aérea

PRECISÃO

Planimetria:

- (1) O EMQ das coordenadas compensadas dos pontos aerotriangulados tem de ser igual ou inferior a 10 (dez) centímetros em cada uma das coordenadas planimétricas.
- (2) O erro máximo admissível para as coordenadas obtidas em fotografias aero-trianguladas é de 30 (trinta) centímetros.

Altimetria:

- (1) O EMQ das coordenadas compensadas dos pontos aerotriangulados tem de ser igual ou inferior a 17 (dezassete) centímetros.
- (2) O erro máximo admissível para as coordenadas obtidas em fotografias aero-trianguladas é de 30 (trinta) centímetros.

Quadro M-13 - Precisão na triangulação aérea

M.1.1.6 Modelo digital do terreno

REQUISITOS GERAIS

- (1) O espaçamento entre pontos no modelo digital do terreno é de 2 (dois) metros.
- (2) A área a abranger é a correspondente aos ortofotos completos.
- (3) Para garantia de uma rectificação diferencial correcta, e sempre que se justifique, têm de ser adquiridas linhas de quebra.
- (4) As altitudes ortométricas referem-se ao terreno, sendo rejeitado o modelo digital do terreno quando apresentar cotas erradas, nomeadamente cotas obtidas sobre edifícios, manchas de vegetação, pontes ou viadutos.
- (5) O modelo digital do terreno é entregue em consonância com o especificado para os ortofotos em I.1.2.

Quadro M-14 - Requisitos gerais do modelo digital do terreno

M.1.1.7 Geração de ortofotos

REQUISITOS GERAIS DA RECTIFICAÇÃO DIFERENCIAL

- (1) A resolução espacial da imagem resultante é de um pixel de 10 (dez) centímetros.
- (2) A imagem resultante tem que ter a resolução radiométrica de 8 (oito) bits por banda espectral.
- (3) A imagem resultante tem que corresponder a uma composição colorida definida por 4 (quatro) bandas espectrais – RGB e NIR.

Quadro M-15 - Requisitos gerais da rectificação diferencial

REQUISITOS GERAIS DO MOSAICO

- (1) Realizado de forma a garantir homogeneidade radiométrica e posicional do ortofoto e deste com os confinantes.
- (2) A radiometria traduz-se pelo brilho, contraste e nitidez em todos os ortofotos, através de operações de compensação radiométrica, de filtragem e outras consideradas aconselháveis.
- (3) Nas zonas de mosaico entre as fotografias adjacentes não são admitidos desvios superiores a 1 (um) pixel.

Quadro M-16 - Requisitos gerais do mosaico

REQUISITOS GERAIS DOS ORTOFOTOS

- (1) Obtidos por extracção de um mosaico.
- (2) A imagem contida em cada ortofoto tem que estar integralmente ortorrectificada.

Quadro M-17 - Requisitos gerais dos ortofotos

M.2 Toponímia

A toponímia recolhida nesta operação tem como finalidade facilitar o trabalho de localização e identificação de locais, não sendo desta forma, alvo de ET com o detalhe normalmente necessário na recolha deste tipo de informação em outro tipo de projectos. Não existe nenhuma obrigação no tipo de geometria associada a esta informação – área, linha ou ponto.

N Aquisição dos dados cadastrais para fins de caracterização provisória

Nos diagramas de actividades representados de seguida são utilizados formalismos baseados em UML.

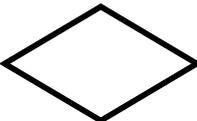
Identificação	Elemento utilizado	Descrição
Início / Fim		Representa o início ou fim de uma sequência de actividades.
Sequência		Representa a direcção e sentido da sequência entre actividades.
Processo		Representa a acção de execução de uma determinada actividade.
Sub-rotina		Representa o conjunto de várias actividades distintas.
Decisão		Representa a escolha da sequência a tomar dentro de um conjunto discreto de possibilidades.
Suspensão		Representa o prorrogar temporal de acção de execução de uma actividade.

Tabela N-1 – Descrição de formalismos

De forma a associar cada actividade ao respectivo interveniente, cada diagrama é acompanhado de legenda.

A aquisição dos dados cadastrais para efeitos de caracterização provisória, fase da inteira responsabilidade da EE, tem como principais objectivos:

- recolher as declarações de titularidade;
- recolher os dados geométricos relativos às extremas e aos pontos cadastrais;
- estabelecer a ligação entre os dados declarados e os dados geométricos.

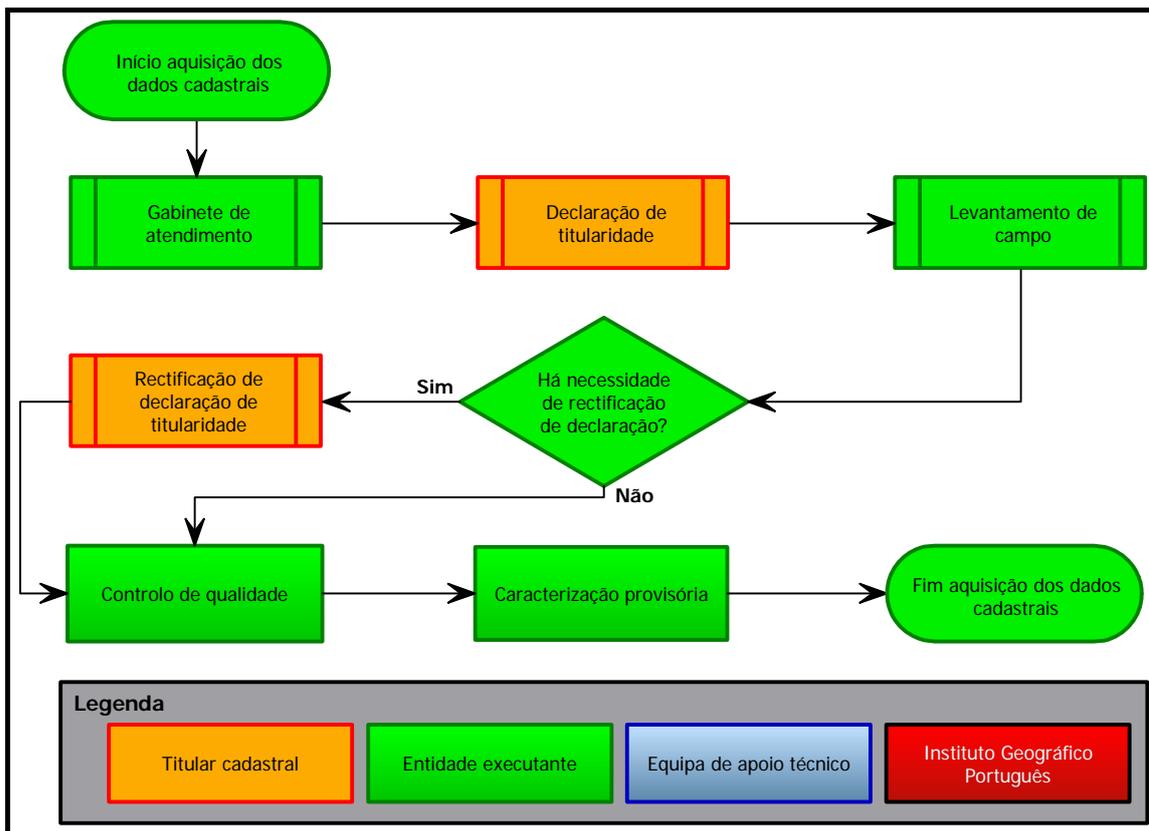


Diagrama N-1 – Aquisição dos dados cadastrais para fins de caracterização provisória

N.1 Gabinete de atendimento

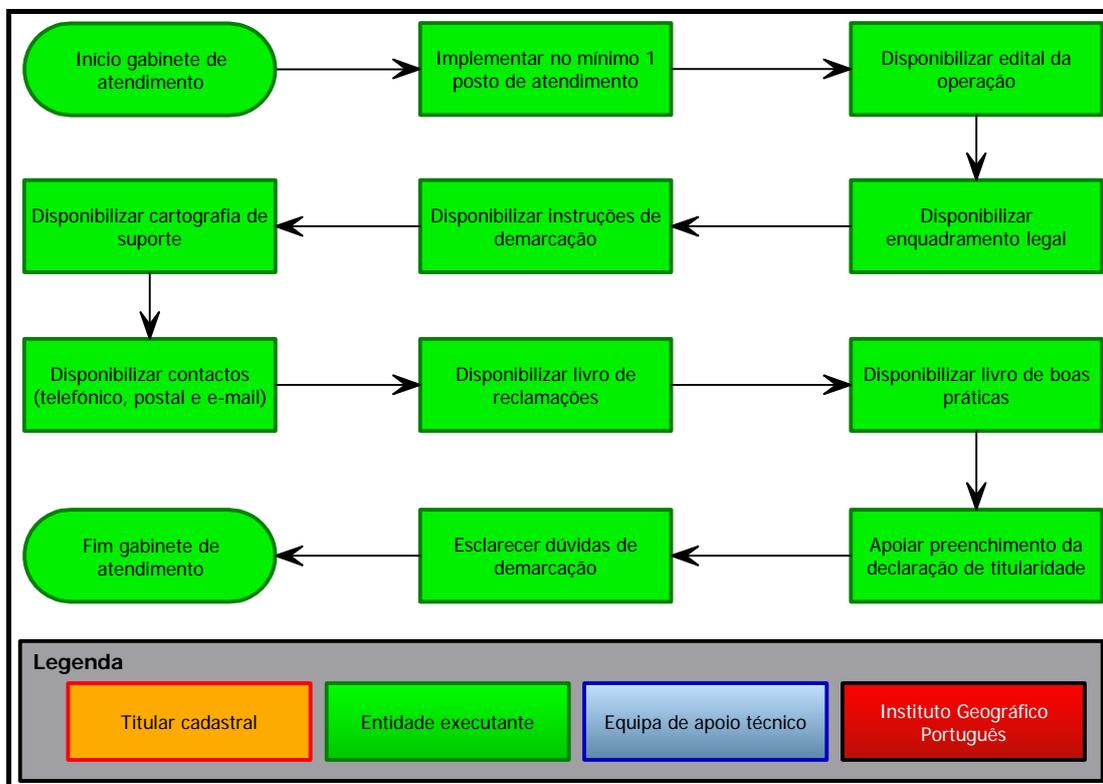


Diagrama N-2 – Gabinete de atendimento

A operacionalização da aquisição dos dados cadastrais implica a criação de gabinetes de atendimento, com determinado número de postos de atendimento, onde devem ser prestados todos os esclarecimentos e auxílio solicitados. Cada gabinete de atendimento deverá dispor de:

- Técnicos, em número suficiente, para responder, em tempo útil, à solicitação dos titulares cadastrais, ou dos seus representantes, os quais se encontram obrigados a prestar informações e auxiliar no preenchimento da(s) declaração(ões) de titularidade, sempre que solicitados para o efeito;
- Editais (todos os editais referentes à operação de cadastro em curso);
- Legislação considerada relevante para o processo, nomeadamente a referida em C – Enquadramento Legal;
- Instruções técnicas para a demarcação dos prédios;
- Cartografia, em formato digital, semelhante à utilizada na recolha dos elementos cadastrais em campo, a qual permita fazer a identificação, em gabinete, da localização aproximada do(s) prédio(s);
- Informação toponímica suficiente para permitir aos titulares cadastrais, ou aos seus representantes, a orientação e identificação, em gabinete, da localização aproximada do(s) prédio(s);
- Meios de contacto para o esclarecimento de dúvidas e/ou questões, incluindo pelo menos um n.º de telefone, um endereço postal e de correio electrónico (da responsabilidade de EE);
- Livro de reclamações;
- Livro de boas práticas.

N.2 Recepção da declaração de titularidade no gabinete de atendimento

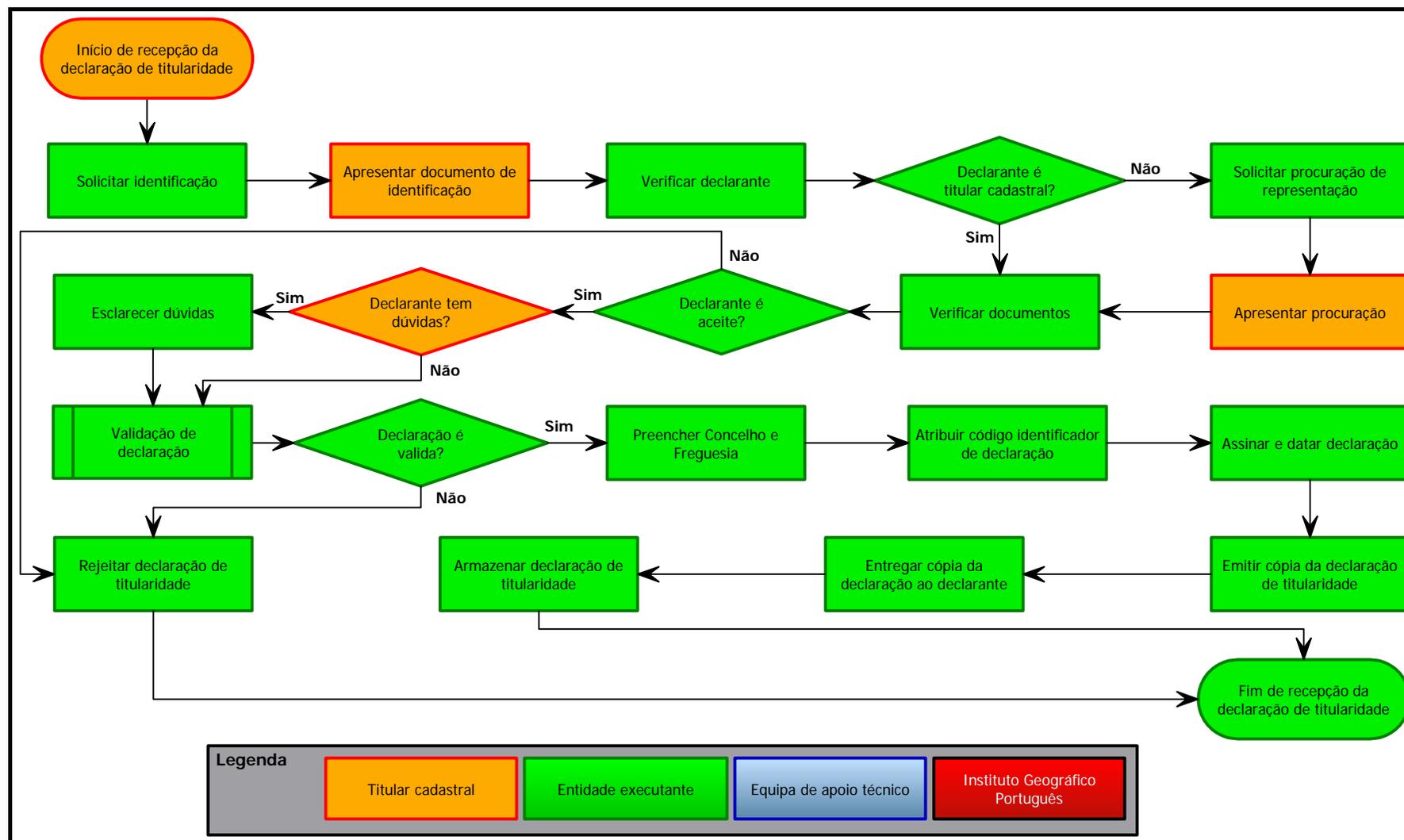


Diagrama N-3 – Recepção da declaração de titularidade no gabinete de atendimento

- No início do acto declarativo, efectuado em gabinete de atendimento, o declarante terá de se identificar através do número de identificação fiscal;
- Se o declarante não for o titular cadastral do(s) prédio(s) que declara terá de ser o representante legal do titular cadastral;
- Após verificação da condição do declarante deverão ser esclarecidas quaisquer dúvidas que existam sob o acto declarativo e proceder à validação da declaração;
- Depois da validação efectuada, a EE deverá completar o acto declarativo com os dados respeitantes ao concelho e freguesia, atribuição do código identificador da declaração, data e assinatura do técnico responsável;
- Deverá ser entregue ao declarante cópia da declaração recepcionada procedendo-se ao armazenamento do original.

N.2.1 Validação da declaração de titularidade

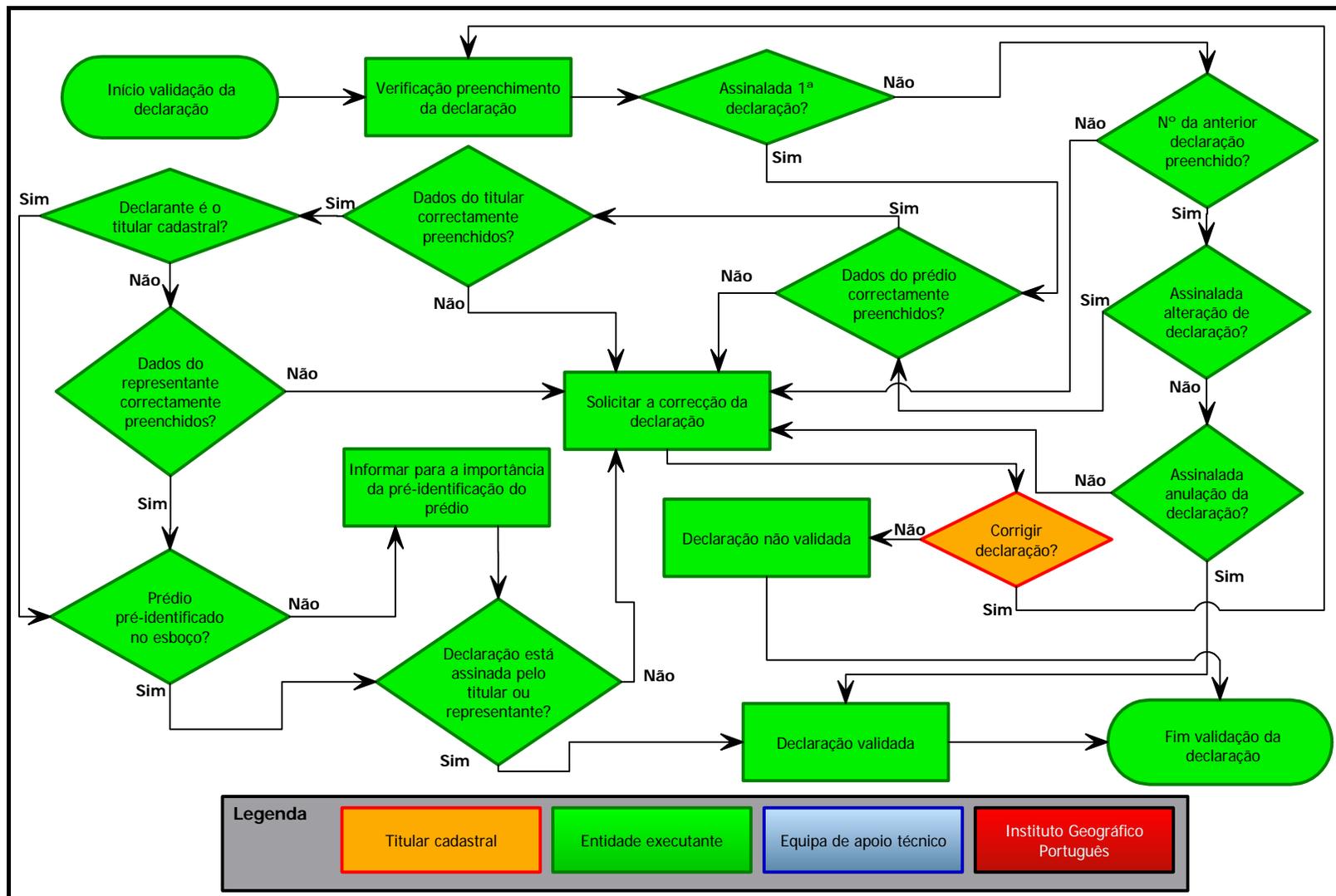


Diagrama N-4 Validação da declaração de titularidade

- A validação da declaração no acto de recepção deverá ser feita respeitando as normas constantes nas Instruções de Preenchimento;
- O declarante deverá ser convidado a proceder à identificação do prédio na cartografia de suporte disponível no gabinete de atendimento;
- Se a declaração for entregue em formato analógico deverá ser anexada à declaração uma impressão do prédio e área envolvente da identificação efectuada;
- Se a declaração for feita no gabinete de atendimento em formato digital deverá ser efectuada também a identificação do prédio;
- Devem ser aceites esboços do prédio feitos pelo declarante no espaço disponível para o efeito na declaração;
- Deverá ser sempre feita declaração mesmo no caso em que o declarante não saiba onde se situa o prédio declarado;
- No final do acto declarativo o declarante deverá ser sensibilizado para a demarcação, divulgação dos procedimentos da execução cadastral com os comproprietários, vizinhos e demais interessados. O declarante será também informado da realização da Consulta Pública.

N.3 Levantamento de campo

No âmbito de uma operação entende-se por levantamento de campo todo e qualquer processo conducente à recolha de dados cadastrais. Estes trabalhos são da inteira responsabilidade da EE.

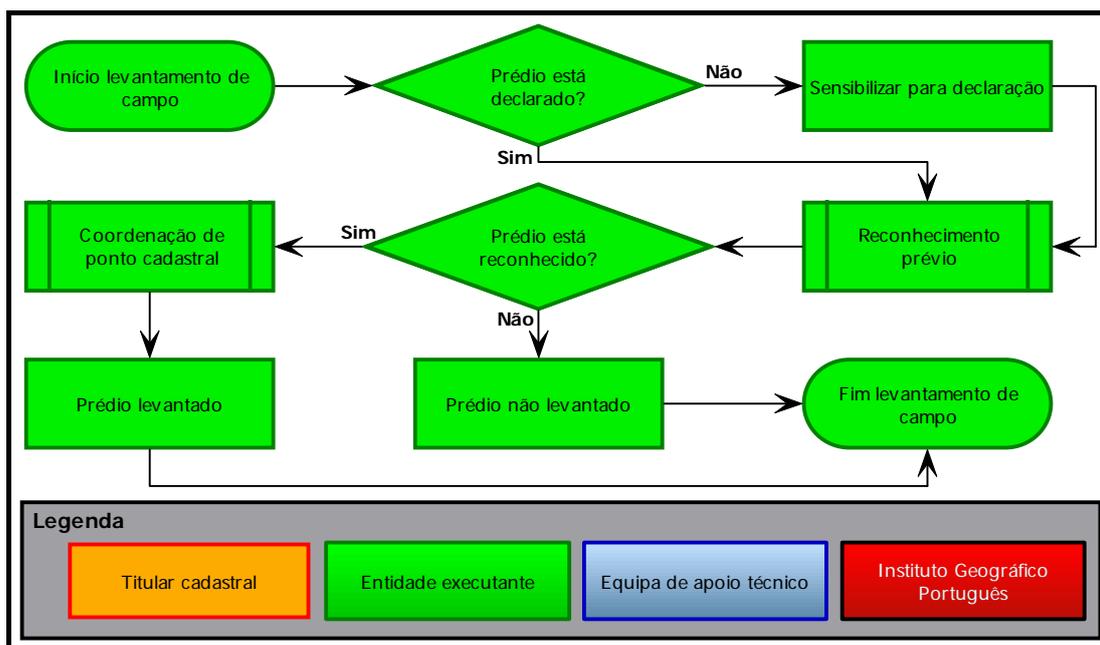


Diagrama N-5 – Levantamento de campo durante a aquisição de dados na operação de cadastro predial

- A recolha de dados geométricos deverá, preferencialmente, iniciar-se após recolha de declaração de titularidade;
- No caso de o prédio não ter sido declarado, o titular é sensibilizado para efectuar a declaração e para as consequências de não o fazer;
- O prédio deverá ser reconhecido previamente e apenas depois será efectuada a coordenação cadastral dos pontos necessários;
- O prédio considera-se levantado após coordenação da totalidade de pontos necessários para a sua definição geométrica, finalizando-se assim os trabalhos de levantamento de campo.

N.3.1 Reconhecimento prévio

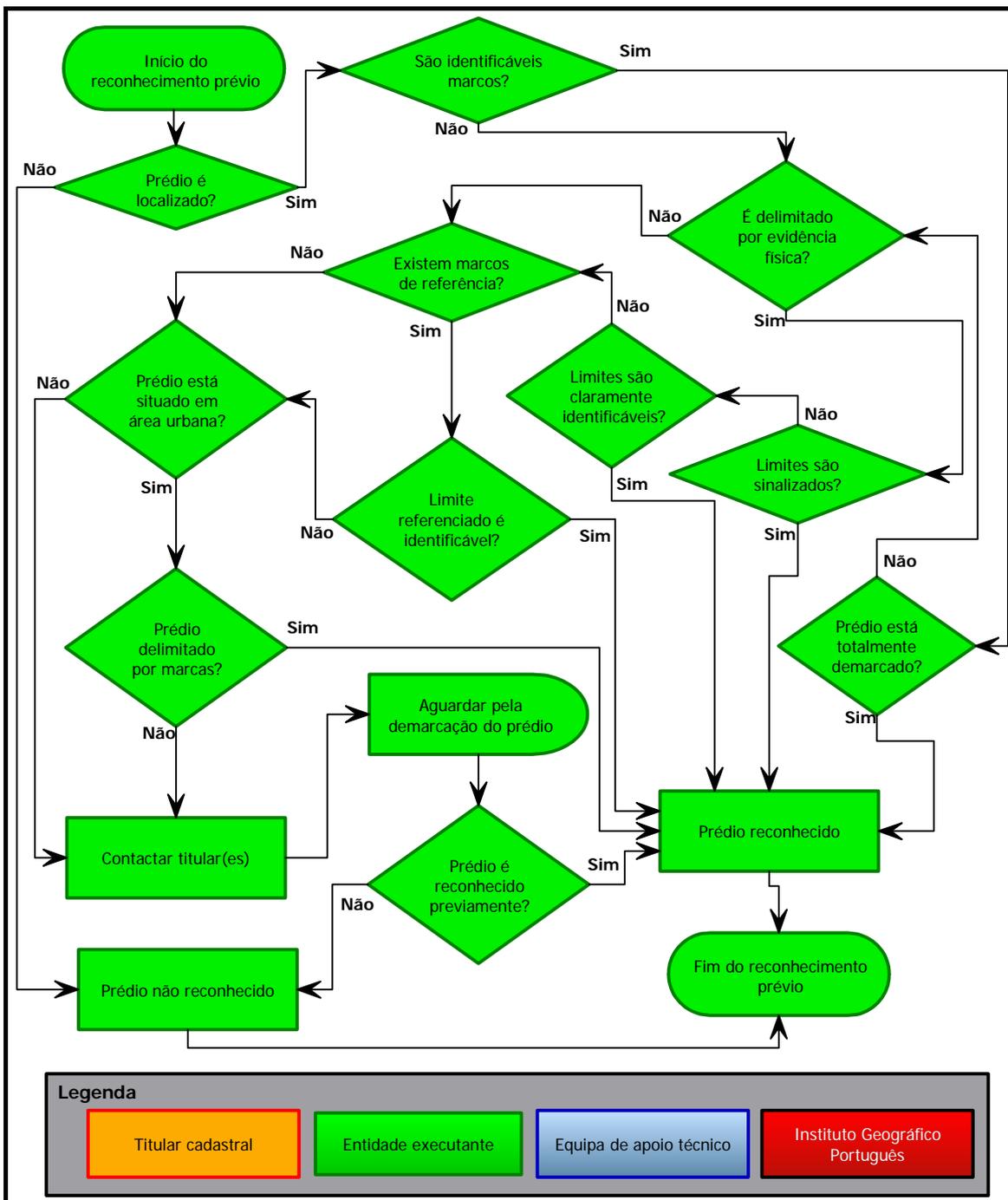


Diagrama N-6 - Reconhecimento prévio do levantamento de campo durante a aquisição dos dados cadastrais

- A localização do prédio é feita com base na toponímia ou através da consulta do identificador na aplicação informática disponível no gabinete no acto declarativo;
- Deverá ser verificado se a demarcação do prédio está conforme as instruções técnicas para a demarcação dos prédios;
- Todos os elementos cadastrais e auxiliares identificáveis na cartografia de suporte poderão ser reconhecidos sobre a mesma;
- Quando uma porção de estrema ou algum marco, embora não identificável na cartografia de suporte, possa ser, com facilidade e rigor, referido metricamente em relação a pontos vizinhos bem definidos e passíveis de serem

identificados sobre a referida cartografia, poder-se-ão utilizar esses pontos como forma de referência, dispensando-se o levantamento topográfico;

- Quando os elementos cadastrais e acessórios não sejam identificáveis e/ou referenciáveis sobre a cartografia de suporte com a garantia da precisão necessária, deverão ser recolhidos através de métodos topográficos;
- Todas as zonas em que, por motivo de sombra, deficiência fotográfica, coberto vegetal e alterações posteriores à cobertura fotográfica, seja impossível ou duvidosa a identificação e reconhecimento directo sobre a cartografia de suporte dos elementos cadastrais e/ou acessórios, deverão ser alvo de levantamento topográfico;
- Se o prédio não for identificável por falta de demarcação dever-se-á contactar o titular para efectuar demarcação consciencializando-o para as devidas consequências dos seus actos;
- Após o prédio estar reconhecido poder-se-á continuar o processo de levantamento de campo.

N.3.2 Coordenação de ponto cadastral

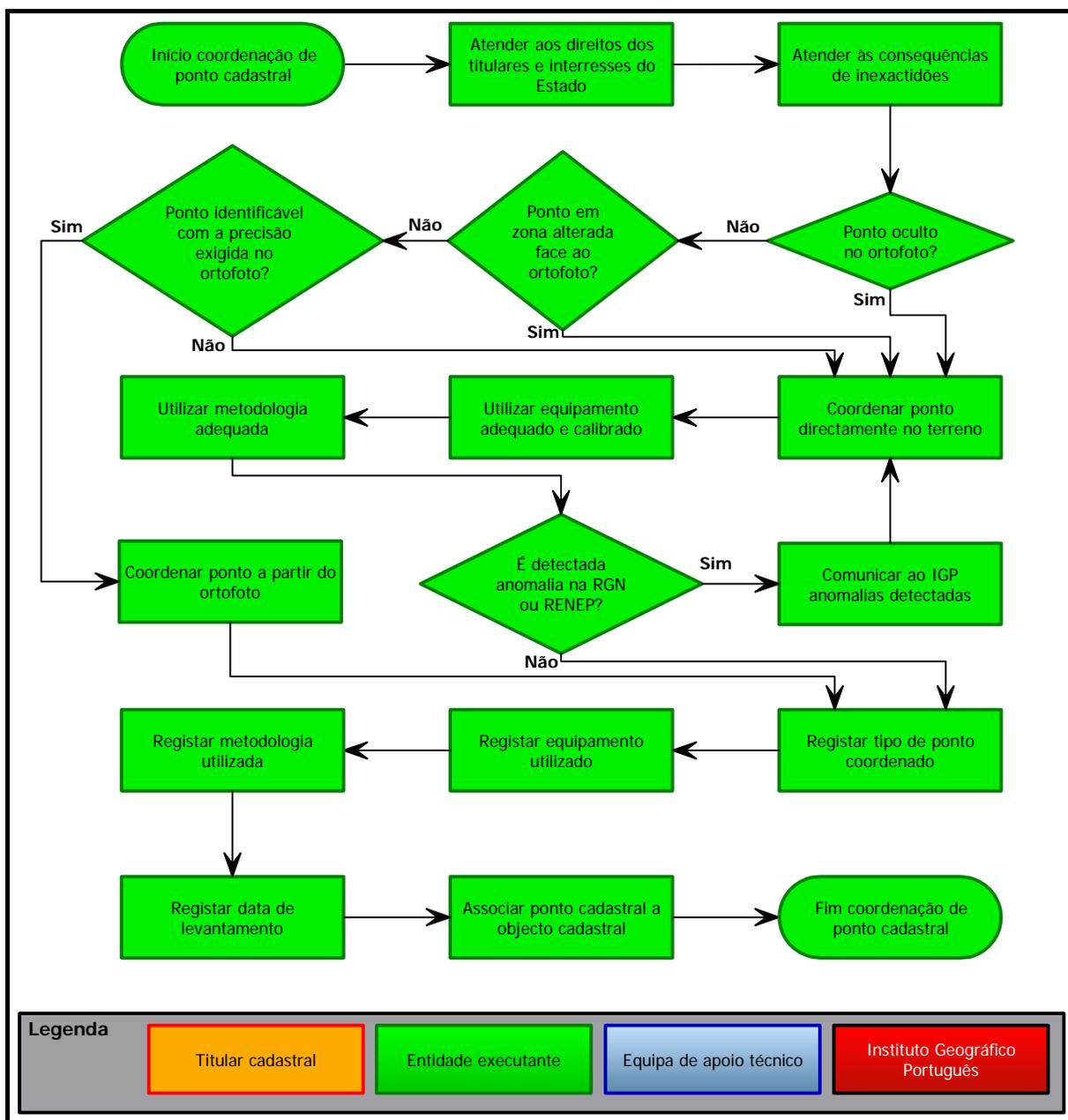


Diagrama N-7– Coordenação de ponto cadastral no levantamento de campo

- No processo de coordenação cadastral é essencial ter sempre presente os direitos dos titulares *versus* interesses do Estado;
- As consequências da inexactidão dos trabalhos têm de estar presentes durante todo o processo de recolha de dados e nomeadamente na aquisição de informação cadastral geométrica;
- Sempre que a informação constante em ortofotos o permita, o ponto cadastral poderá ser coordenado a partir do ortofoto respeitando a exactidão posicional exigida;
- A coordenação do ponto cadastral poderá também ser efectuada por aquisição directa das suas coordenadas ou por outros métodos de posicionamento desde que respeite a exactidão posicional exigida;
- No processo de coordenação de um ponto cadastral, o tipo do ponto, o equipamento utilizado para a sua coordenação e a metodologia utilizada terão de ser registados;
- A data de aquisição da coordenação de um ponto cadastral também deverá fazer parte dos registos do mesmo;
- Para o sucesso da coordenação terá de ser feita a associação entre o ponto cadastral e o objecto de cadastro.

N.4 Rectificação de declaração de titularidade

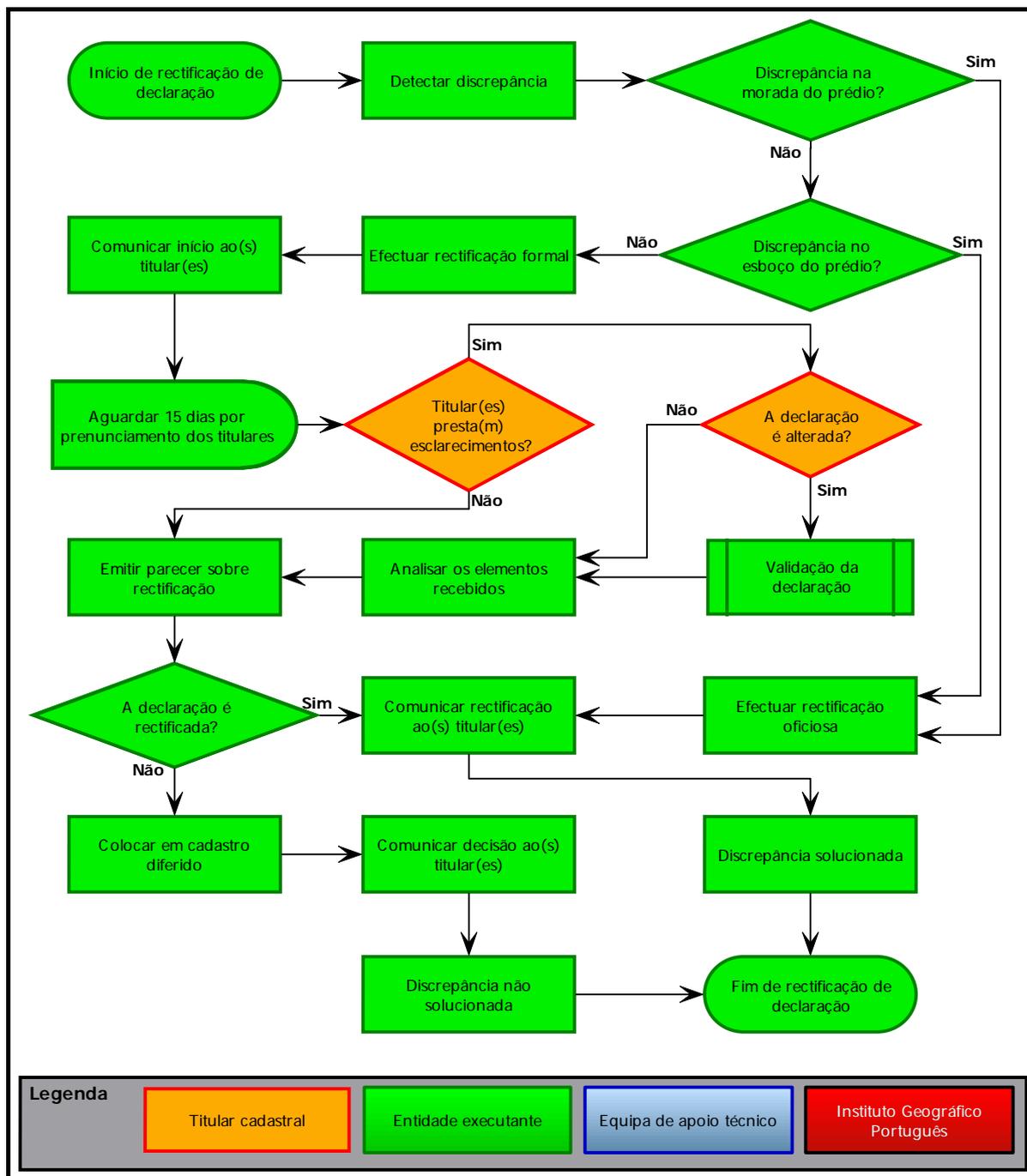


Diagrama N-8– Rectificação de declaração de titularidade

A rectificação de declaração de titularidade consiste nos seguintes pontos:

- Análise das discrepâncias eventualmente existentes entre o teor das declarações de titularidade relativamente à realidade física, à descrição predial e à inscrição matricial é efectuada pela EE, através de procedimento de rectificação;
- O início do procedimento é comunicado aos titulares cadastrais ou ao respectivo representante para, no prazo de 15 dias, prestarem os esclarecimentos e apresentarem a documentação necessários à rectificação da discrepância;

- Apreciados os elementos recebidos nos termos do ponto anterior ou decorrido o prazo fixado, a EE procede, se assim for possível, à rectificação da declaração de titularidade, a qual é remetida aos titulares cadastrais ou ao respectivo representante;
- Consideram-se em situação de cadastro diferido os prédios relativamente aos quais não seja possível proceder à rectificação da declaração de titularidade;
- A declaração de titularidade pode ainda ser rectificada, oficiosamente ou por iniciativa dos titulares cadastrais, nos casos de alteração de algum dos elementos da declaração, designadamente alterações toponímicas, códigos postais ou elementos cartográficos;
- A rectificação oficiosa é comunicada aos titulares cadastrais ou ao respectivo representante e sendo efectuada por iniciativa de um dos titulares cadastrais é notificada nas situações de comunhão aos demais consortes.

O Caracterização provisória

A caracterização provisória dos prédios é efectuada com base nos elementos recolhidos nos trabalhos de campo e nas declarações de titularidade apresentadas pelos titulares cadastrais ou pelos representantes mandatados para o efeito. Os dados assim obtidos são alvo de controlo de qualidade de acordo com o definido para o EA e garantindo a conformidade com o descrito no capítulo G – Qualidade dos dados.

P Consulta pública

Nos termos da legislação em vigor, entende-se por consulta pública a exposição e divulgação da caracterização provisória dos prédios abrangidos pela operação (Art.º31 e Art.º32 n.º1, do Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de Maio).

Após o término dos trabalhos de campo e após edição, validação e correcção de todos os dados recolhidos, de acordo com as respectivas ET, a caracterização provisória dos dados cadastrais é sujeita à apreciação dos respectivos titulares, seus representantes ou qualquer outro cidadão, que podem reclamar e solicitar, caso o entendam, a sua correcção.

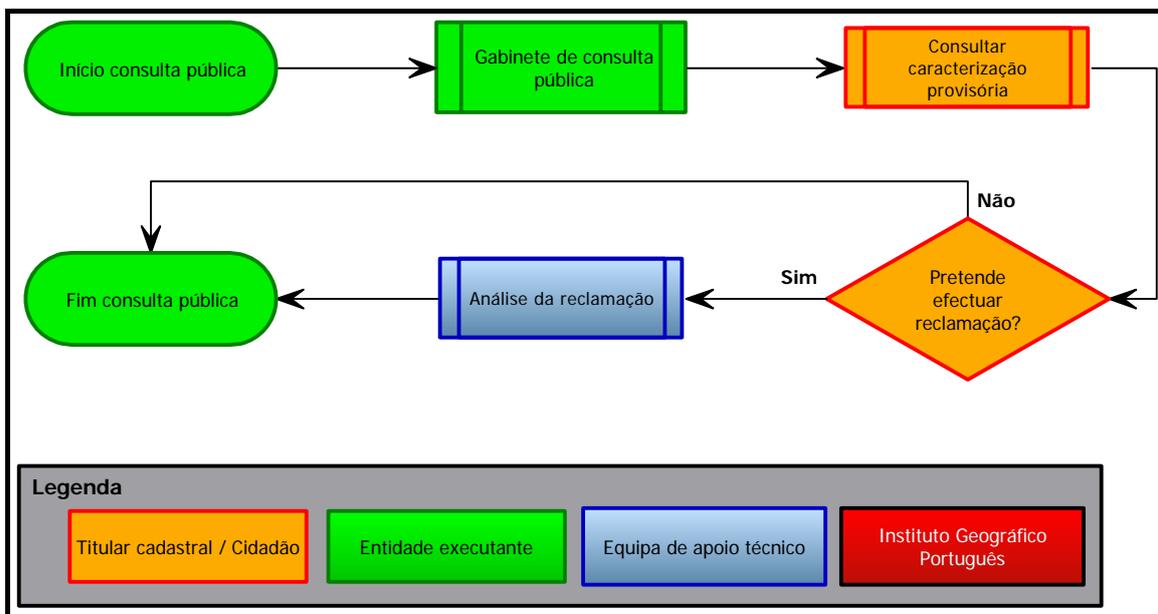


Diagrama P-1 – Consulta pública numa operação

P.1 Gabinete de atendimento da consulta pública

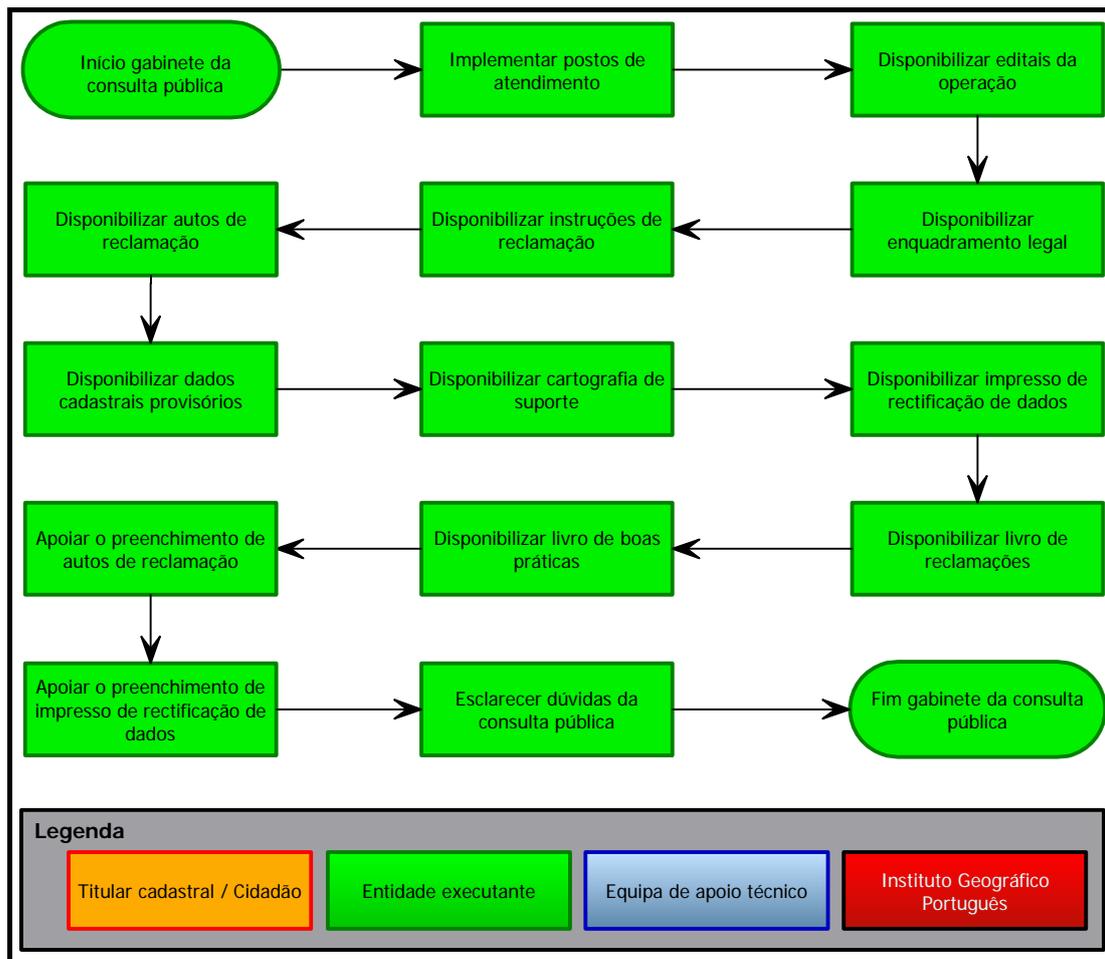


Diagrama P-2 – Gabinete de atendimento da consulta pública

A operacionalização desta fase implica a criação de gabinetes de atendimento da consulta pública onde devem ser prestados todos os esclarecimentos e auxílio solicitados. Cada gabinete de atendimento da consulta pública deverá dispor de:

- Técnicos, em número suficiente, para responder, em tempo útil, à solicitação dos titulares cadastrais, dos seus representantes ou de qualquer outro cidadão, os quais se encontram obrigados a prestar informações e auxiliar tanto na consulta da realidade predial, como no preenchimento da(s) eventual(ais) reclamação(ões) ou rectificações, sempre que solicitados para o efeito;
- Editais (todos os editais referentes à operação em curso);
- Legislação considerada relevante para o processo, nomeadamente a referida em C – Enquadramento Legal;
- Instruções técnicas para a demarcação dos prédios;
- Um Sistema de Gestão de Informação Geográfica composto por hardware, software, informação espacial (dados cadastrais e cartográficos) e procedimentos computacionais que permitam e facilitem a análise, gestão ou representação dos dados recolhidos durante a operação de recolha dos elementos cadastrais;
- Meios de contacto para o esclarecimento de dúvidas e/ou questões, os quais devem incluir pelo menos um número de telefone, um endereço postal e um endereço de correio electrónico (da responsabilidade da EE);
- Livro de reclamações;
- Livro de boas práticas.

P.2 Consulta da caracterização provisória

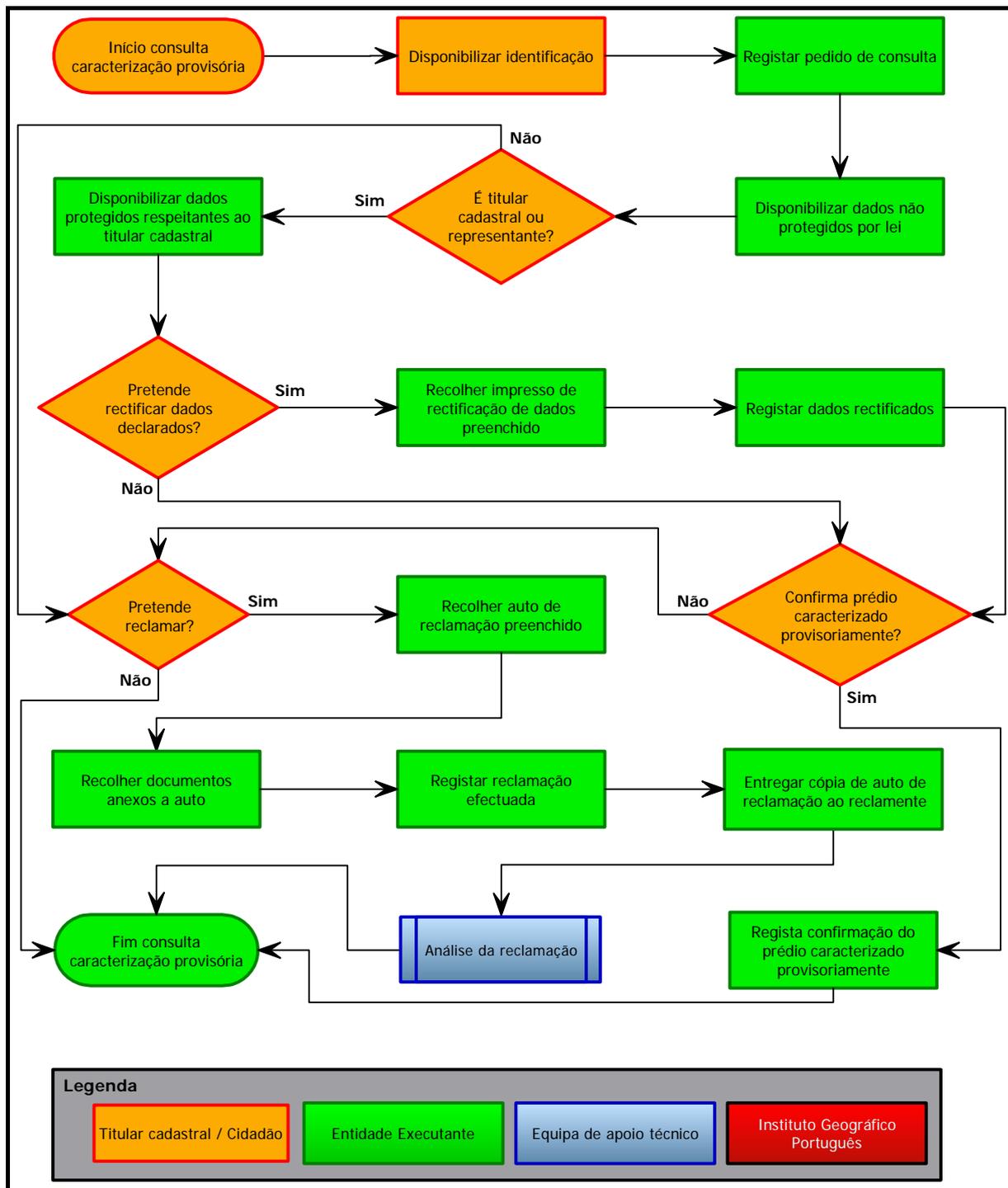


Diagrama P-3 – Consulta da caracterização provisória

A consulta dos dados cadastrais de carácter provisório, consiste genericamente em:

- Autenticação do cidadão/empresa, efectuada sobre formulário de entrada que terá como objectivo o controle do número de pessoas que compareceram na consulta pública. Para tal será necessário introduzir o número de identificação fiscal da pessoa que pretende aceder à informação;
- Visualização dos dados requeridos, a partir de interrogações espaciais com base em critérios diversos, tais com:
 - Nome do titular

- Número de identificação fiscal do titular
 - Número da declaração de titularidade
 - Número da matriz
 - Número da descrição predial
 - Local do prédio
- Confirmação, rectificação ou reclamação da situação predial.

P.3 Análise da reclamação

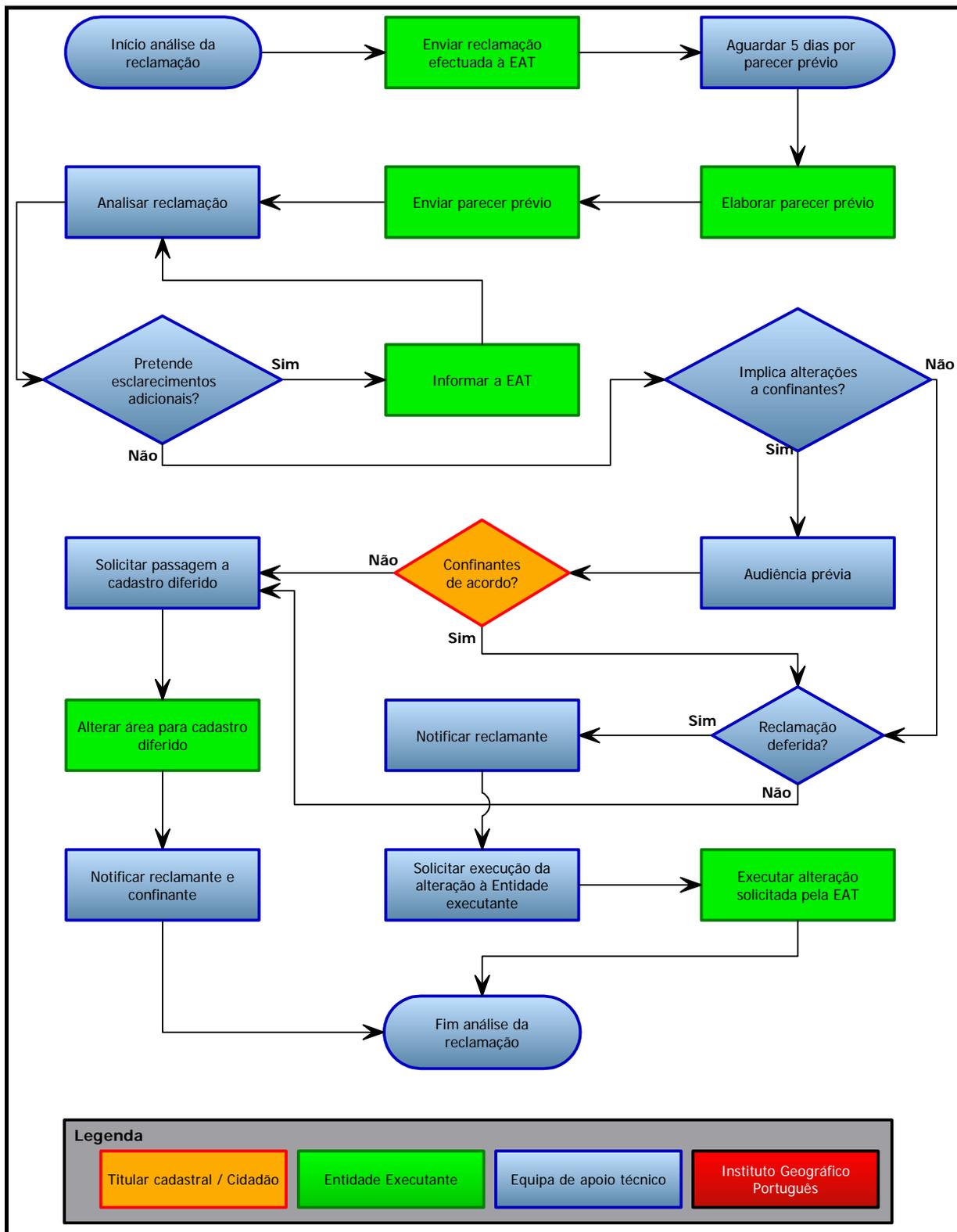


Diagrama P-4 – Análise da reclamação

- As reclamações são analisadas, em primeira instância, pela EE que elabora um parecer prévio de forma a cimentar a análise do pedido;
- Compete à EE assegurar todo o apoio solicitado pela EAT, tanto ao nível do trabalho de gabinete como dos trabalhos de campo, necessários ao esclarecimento e resolução das reclamações;

- Durante o período de análise das reclamações, a EAT poderá solicitar informações e/ou pareceres, que entender convenientes, a outras entidades públicas e/ou privadas;
- A decisão sobre as reclamações, devidamente fundamentada, é comunicada por escrito, pela EAT, através de ofício aos titulares directamente envolvidos (Art.º 33 n.º 3, n.º 5 e n.º 6, do Decreto-Lei n.º 224/2007 , de 31 de Maio) elaborado de forma automática pela EE;
- Sempre que as reclamações são atendidas e, no caso destas alterarem a localização de estremas de outros prédios, os titulares cadastrais destes são notificados pela EAT, via EE, e esta procede às correspondentes alterações (Art.º 33, n.º 4 e n.º 7, do Decreto-Lei n.º 224/2007 , de 31 de Maio).

Q Caracterização definitiva

A caracterização definitiva dos prédios é efectuada com base na confirmação ou reclamação, em sede de consulta pública, dos dados resultantes dos trabalhos de campo e das declarações de titularidade apresentadas pelos titulares cadastrais ou pelos representantes mandatados para o efeito. Os dados obtidos são alvo de controlo de qualidade de acordo com o definido para o EA e garantindo a conformidade com o descrito no capítulo G – Qualidade dos dados.

R Conclusão da operação

De acordo com o estabelecido no Artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de Maio, a caracterização dos prédios é considerada confirmada e a operação concluída. A conclusão da operação será comunicada através do Diário da República sendo que, os dados definitivos, resultantes da operação, são disponibilizados para visualização e consulta no sítio do IGP.